SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2011 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

525	ABIMAEL CARDOSO DA CONCEICAO	79	COVEIRO
1034	ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA	123	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
745	ADAO DE SOUZA PEREIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS
685	ADAUTO COSTA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
517	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO
1058	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
494	ADEMILSON LEITE DA SILVA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
530	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
711	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
1364	ADILSON VIEIRA DIAS	170	ASSESSOR II
1261	ADNIR MARTINS FILHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO
1336	ADRIANA MARIA BARBOZA SILVEIRA	170	ASSESSOR II
1269	ADRIANO FIGUERO	84	VIGIA
531	AGUINALDO MARTER COUTINHO	84	VIGIA
1130	AILTON ROQUE DE SOUSA	5	SECRETARIO DE EDUCACAO
1192	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
1291	ALBERTO MARGONARI	76	MECANICO
243	ALCIONE DA CUNHA PEREIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)
1397	ALDEMIR DA COSTA	170	ASSESSOR II
644	ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
731	ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
1353	ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA	71	CARPINTEIRO
1399	ALEX SOARES SAMPAIO	169	ASSESSOR I
493	ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ	46	TECNICO EM AGROPECUARIA
1063	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	84	VIGIA
1042	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO	73	COZINHEIRA (O)
1386	ALINE GONCALVES FERREIRA	73	COZINHEIRA (O)
1011	ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUZA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)
849	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
630	ANA AZEVEDO PEREIRA DA SILVA	143	ZELADOR (A)
993	ANA CLAUDIA FUZARI DOS REIS	143	ZELADOR (A)
578	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
897	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
619	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
895	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
1382	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
470	ANDREIA DE SOUZA GONCALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)
975	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
1039	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)
202	ANDRESA BARBOSA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS
1360	ANDRESSA MARIA RODRIGUES DE FARIA	143	ZELADOR (A)
1376	ANGELICA FREZZE DA SILVA	143	ZELADOR (A)
357	ANTONIO ALBERTO CARDOSO DE FREITAS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)
615	ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1019	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	84	VIGIA
116	ANTONIO DA SILVA MACHADO	84	VIGIA
1144	ANTONIO DOMINGOS MENDES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
1388	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
846	ANTONIO FAGUNDES DA SILVA	84	VIGIA
875	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	73	COZINHEIRA (O)
1196	ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES	84	VIGIA
135	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS
1066	APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS	143	ZELADOR (A)
1286	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS
1194	APARECIDO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
189	APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
1210	ARISTEU FERNANDES CORREA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
803	ARLETE GONÇALVES DE AZEVEDO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS
994	ARNOBIO PEREIRA DE ALMEIDA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
1003	AUDAIR ALVES DE MEIRA	161	JARDINEIRO
697	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
732	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
188	BENEDITO JOSE DA SILVA	84	VIGIA
687	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
1320	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
146	CARLINDOCIO TEIXEIRA DELMONDS	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
1024	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	52	AGENTE ADMINISTRATIVO
1402	CARLOS HAMMER	23	CONSELHEIRO TUTELAR
688	CARLOS LUIZ TEIXEIRA	84	VIGIA
1393	CARMEN DE JESUS DE PAULA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)
1300	CARMEN GONÇALVES FERREIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
579	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
719	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
767	CELMA MARIA DA SILVA BASONI	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS
144	CESARINA ZUILA DA SILVA	88	PEDAGOGO ADMINISTRADOR
1283	CICERO JOSE DA SILVA	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1203	CICERO PEREIRA DA SILVA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
182	CIRILO FERREIRA DE SOUZA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
739	CLARICE BUENO DA SILVA	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40HS
160	CLARICE LUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO
1085	CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)
798	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	84	VIGIA
169	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	46	TECNICO EM AGROPECUARIA
1051	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	120	FISCAL DE TRIBUTOS
609	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
896	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
534	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
852	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente: **Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente: Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral: Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro: Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro: Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro: Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro: Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular: Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente: Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular: Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente: Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular: Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente: Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

855	CLAUDIO LUZA	123	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
1017	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA
178	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	141	PROF DE ED FISICA CL C 20HS
323	CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA	73	COZINHEIRA (O)
1117	CLEITON BATISTA DE SOUZA	84	VIGIA
627	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONÇALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
894	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONÇALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
1403	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	23	CONSELHEIRO TUTELAR
1352	CLEONICE PINTO DE SOUZA	143	ZELADOR (A)
1214	CLEVERSON MOREIRA DE FREITAS ERNESTO	169	ASSESSOR I
744	COACY ANACLETO DE OLIVEIRA	3	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
1183	CREUSENI CANDIDA DA SILVA SOUZA	143	ZELADOR (A)
63	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	125	PEDAGOGO SUPERVISOR
1165	DAIANA AQUELE PLANTICKOW	143	ZELADOR (A)
1126	DALVA CAPACIO MONTOVANI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
87	DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1270	DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE	164	GARI
1326	DANIELA VILAR DE SOUZA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
1264	DANIELE PEREIRA BRANDAO	170	ASSESSOR II
395	DARCI RODRIGUES VIANA	84	VIGIA
1212	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE FERNANDES	177	DIRETOR DE DIVISÃO
850	DEBORA MARIA GONCALVES SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
1343	DEBORA MARIA GONCALVES SANTOS	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)
786	DEJAIME MAURICIO BARBOSA	84	VIGIA
516	DELINO SCHULZ	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
535	DENILDO DA SILVA PEREIRA	84	VIGIA
9	DENIS MARIA BALBINOTT	69	PROFESSOR LEIGO II
1370	DERCIDES PEREIRA MARQUES	177	DIRETOR DE DIVISÃO
1145	DEVANIR DA SILVA	11	SECRETARIO DOS ESPORTES
1201	DHEIMY DA SILVA NOVELLI	170	ASSESSOR II
1371	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	170	ASSESSOR II
536	DIALMIRO GOMES LEAL	84	VIGIA
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO
1218	DIJALMA FRANCISCO SOUZA	9	SECRETARIO DE AGRICULTURA
1330	DILMA RETZ	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS
537	DIONE DA CRUZ CAMPOS	143	ZELADOR (A)
1362	DIONE MARLON DE VASCONCELOS OZORIO	37	ENGENHEIRO CIVIL
1128	DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA	1	PREFEITO MUNICIPAL
538	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
721	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)
92	DIVINO RAIMUNDO LAZARO	84	VIGIA
1081	DIZAN GOMES FREIRES	57	DESENHISTA TÉCNICO
747	DORCELINA APARECIDA VILARINHO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS
1223	EDECRESIO ERNESTO FREITAS	170	ASSESSOR II
158	EDIANA CONCEICAO SALES GRISOSTE	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS
1016	EDIVALDO NUNES DIAS	84	VIGIA
762	EDNA ALVES DA ROCHA	156	PEDAGOGO ALBETIZADOR CL 20HS
794	EDNA ANDRADE	52	AGENTE ADMINISTRATIVO
1363	EDSON DE SOUZA NOVELLI	182	ENGENHEIRO AGRONOMO
1035	EDSON LOPES REIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
1217	EDSON MARIANO PENNA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
1219	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	170	ASSESSOR II
1292	ELAINE DUARTE ALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)
5560	ELCILENE SOARES DOS REIS	95	PENSIONISTA
1015	ELIANA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)
580	ELIANA ROSSETI LOUZEIRO	73	COZINHEIRA (O)
715	ELIANE DIAS DE LIMA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)
5556	ELIANE NUNES ALVES LEITE	95	PENSIONISTA
625	ELIANE RODRIGUES DA VITORIA NEITZEL	143	ZELADOR (A)
1277	ELIAS CEZARIO DE LIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
825	ELIAS LOURENCO DA SILVA	113	BRAÇAL

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:98874715

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO LICITACOES E COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL FMS 04/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 34 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto – Aquisição de combustíveis e lubrificantes, nos quantitativos descritos no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº FMS 51/2012. A abertura será realizada no dia **15 de março de 2012 08h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 01 de março de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:4A7752C9

DRT DEPARTAMENTO LICITACOES E COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de peças para veículos e máquinas e materiais de uso em oficina mecânica, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 229/2012. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **15 de março de 2012 às 10h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 01 de março de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:5FDAD1A1

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL FMS 05/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 34 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto – Aquisição de combustíveis e lubrificantes, nos quantitativos descritos no Edital, para atender veículos e motor estacionário vinculados a Divisão de Malária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº FMS 72/2012. A abertura será realizada no dia **15 de março de 2012 09h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 01 de março de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:75599090

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 07/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de mangueiras, capas prensáveis, conexões, serviços de solda de oxigênio e elétrica e serviços de prensagem de mangueiras, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 281/2012. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **15 de março de 2012 às 11h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 01 de março de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:60B7A0E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONVÊNIO 14/2012

Celebrado: 17.02.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 014/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), do processo administrativo nº. **13373/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 01 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:4E1415E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4483/2009

Celebrado: 05.01.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **EMPRESAS RASSEN & CIA LTDA e ALESSANDRA ALMEIDA TABOSA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor estabelecido no **contrato nº 205/2009** para prestação de serviços de coleta , realização e distribuição de exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Do valor aditivado, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a empresa RASSEN & CIA LTDA e o montante de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para a empresa ALESSANDRA ALMEIDA TABOSA.. Do processo administrativo 4483/2009 Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – Ro, 01 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:D506B977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e Obras cujo objeto resumido é: Aquisição de refeições tipo rodízio, para atender as necessidades dos servidores no deslocamento até a Cidade de Vilhena**,** processo Administrativo nº 064/2012 – Seção de Abertura**: Para 11:00 horas, do dia 14 de Março de 2012**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos e no site **WWW.cabixi.ro.gov.br**. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 01 de Março de 2.012

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012.

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:39DAF549

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº. **002/2012**, Processo Administrativo **072/2012** cujo objetivo é: **Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra "mecânico" para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários da COMOSP**, conforme memorando de solicitação nº **014/2012**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

MEMA – MECÂNICA MARÍLIA LTDA-ME ..... R$ 53.600,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais) valor total dos lotes 01 e 05.

TRATOR CAMPO LTDA.....R$ 60.200,00 (Sessenta Mil e Duzentos Reais) valor total dos lotes 02 e 04.

TRATOR DICO COMÉRCIO REP. LTDA.....R$ 79.300,00 (Sessenta Mil e Duzentos Reais) valor total dos lotes 03 e 07.

REMARO RECUPERADORA DE MÁQUINAS RONDÔNIA LTDA-ME.....R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) valor total do lote 06.

RODAMAZON-RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA-EEPP.....R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) valor total do lote 08.

Cabixi, 28 de Fevereiro de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:AAE4F683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.356

DECRETO Nº. 1.356/GP/12
DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"EXONERA A SENHORA JOZIELIA FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE SUPERVISÃO."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerado do Cargo de Auxiliar se Supervisão a senhora **JOZIELIA FERREIRA DOS SANTOS,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 954.540.715-87 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº 5.959.815-85 SSP/BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:C939C58E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.367

DECRETO Nº. 1.357/GP/12
DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"EXONERA A SENHORA CIDALEIA CRISTINA DALPA LIMA DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II 25 HORAS – LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerado do Cargo de Professor Nível II 25 Horas – Língua Estrangeira Moderna Inglês a senhora **CIDALEIA CRISTINA DALPA LIMA,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 780.321.052-04 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº 837.767 SSP/RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:11D5CA94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.358

DECRETO Nº. 1.358/GP/12
DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"EXONERA A SENHORA KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DO CARGO DE ZELADORA."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerado do Cargo de Zeladora a senhora **KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 002.955.502-79 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº 1138320 SSP/RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:0321DA11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1359

DECRETO Nº 1.359/GP/12

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"EXONERA O SENHOR JOÃO CAETANO DO CARMO DO CARGO ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor **JOÃO CAETANO DO CARMO** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 480.323.019-68. e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 737.421 SSP/RO, para o cargo de **"ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II".**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:DB0B2872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.360

DECRETO Nº 1.360/GP/12

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"EXONERA O SENHOR JOÃO MARTINS LISBOA NETO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor **JOÃO MARTINS LISBOA NETO** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 286.096.542-49. e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 271.619 SSP/RO, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:868B379E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.361

DECRETO Nº 1.361/GP/12

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"NOMEIA O SENHOR JOÃO MARTINS LISBOA NETO PARA O CARGO ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **JOÃO MARTINS LISBOA NETO** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 286.096.542-49. e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 271.619 SSP/RO, para o cargo de **"ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II".**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:ECD62A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.362

DECRETO Nº 1.362/GP/12

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"NOMEIA O SENHOR JOÃO CAETANO DO CARMO PARA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOÃO CAETANO DO CARMO** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 480.323.019-68. e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 737.421 SSP/RO, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:3057DB23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.363

DECRETO Nº 1.363/GP/12

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR CÉLIO BARBOSA DA SILVA NUNES."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º Fica concedida a licença prêmio, nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao servidor CÉLIO BARBOSA DA SILVA NUNES, Desenhista, matricula: 04-96, portador da Cédula de Identidade n° 428.471 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n°497.517.002-72, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença prêmio a que se refere o *caput* deste artigo inicia-se em 01 de Março de 2012 e terá o seu termo em 29 de Maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:8BDA94A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.364

DECRETO Nº 1.364/GP/12
DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR URIAS ALVES DE OLIVEIRA."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º Fica concedida a licença prêmio, nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao servidor URIAS ALVES DE OLIVEIRA,, Auxiliar de Enfermagem, matricula: 32-02, portadora da Cédula de Identidade n° 523.735 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n°183.445.181-72, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença prêmio a que se refere o *caput* deste artigo inicia-se em 01 de Março de 2012 e terá o seu termo em 29 de Maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:33B5A0A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/AMEC/2012.

PROCESSO Nº. 009/AMEC/2012 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM", v**isando atender à Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. A**

abertura está marcada para dia 13/03/2012 às 10h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de março de 2012.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DF418060

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 02/2012.

PROCESSO Nº.622/GLOBAL/2012 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, PROJETOS E MAPAS", v**isando atender à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. A** abertura está marcada para dia 09/03/2012 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de março de 2012.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4123F731

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 03/2012.

PROCESSO Nº. 653/ORDINÁRIO/2012 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR", v**isando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. A** abertura está marcada para dia 13/03/2012 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de março de 2012.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:02B11A43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre o remanejamento de saldo orçamentário através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência para atender as necessidades do CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Considerando a necessidade de aquisição de: - 01 (Uma) impressora laser multifuncional, função imprimir, copiar, digitalizar, velocidade de impressão preto (normal, a4) : até 19 ppm, ciclo de trabalho (mensal a4) : até 5.000 paginas, tecnologia de impressão: laser monogramática, qualidade de impressão preto (ótimo) : até 600 x 600 dpi (1200 dpi salda efetiva) velocidade do processador; 230 mhs, memória padrão: 32 mb (internos) , memória máxima 32 mb (interno) , tipo de digitalização: base plana, resolução ótica de digitalização: até 1200 dpi, profundidade de bits: 24 bits, tamanho da digitalização: base plana, resolução no scanner de mesa (maximo) : 21.6 x 29.7 cm, velocidade de cópia (preto, qualidade de cópia (preto, qualidade de rascunho até 14com, resolução de cópia (texto em preto): até 600 x 600 dpi, dimensionando da copiadora: 25 até 400% máximo de cópia: até 99. – 1 63 06 023 3; - 01 (Um) micro computador com as especificações mínimas de: processador com duplo nucleo de processamento, barramento 1066 mhz, 2 mb de cachê l2, clock 2.6 ghz e 775 pinos de conexão a placa mãe, memória ram ddr2 800 4gb, drive dvd, + - rw, gabinete com 4 baias preto com use frontal , fonte 500w 110/220v, disco rigido de 500gb 7200 rpm satã, cor preta, monitor lcd wide de 22 polegadas, cor preta, placa wireless 802.11 b/g, placa local 10/100 mbps, placa de som onboard, caixas de som com alimentação usb, cor preta, mousse óptico e teclado mulitmidia, cor preta os/2 , com garantia de 1ano no local, cabos, manuais , cd de drives de instalação e cd de instalação do sistema operacional – 1 63 06 00331; - 02 (Dois) teclados **Multimidia USB, 122 teclas, teclas especiais para internet e acesso rápido aos principais softwares. Compatível com Windows 98/ME/2000/XP/Vista,7** - 02 (Dois) Mouse: tamanho reduzido, resolução: 800dpi, tipo de leitura: sensor óptico tipo de scroll. para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz-se necessário o remanejamento de saldo orçamentário. Art. 2º Para cobrir as despesas será remanejado o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), do Vínculo 11.01.02- Ações de Informática, Ficha 218, elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, para a Ficha 220, elemento 4.4.90.52.00 – Material Permanente. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARDUCCI
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9B6F873D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de materiais de expediente, através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência para atender as necessidades do CMDCA- e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a liberação de recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição 12 (doze) Cartuchos 27, C 8727 A – tinta preta, para impressora HP DESKEJT 3550 e 06 (seis) Cartuchos 28, C 8727 A – tinta colorida, para impressora HP DESKJET 3550, para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARDUCCI
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C98DB1E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2012/SEGAB/PMCNR

DE 01 DE MARÇO DE 2012

"Concede Adiantamento a Cleudineia Ramos da Silva, nos Termos da Lei Municipal N. 547/2011 e da Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Conceder adiantamento a servidora CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA, CPF: nº 704.816.602-91, de Diretora de Departamento de Administração Geral Social, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para aplicação em caso de despesas expressamente definidas em LEI, obedecidas a seguinte classificação funcional: 02.03.08.122.008-2010 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dos seguintes elementos:
-3.3.90.36.- Prestação de Serviços – P Física R$ 500,00
-3.3.90.30- Material de Consumo-R$ 500,00
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D9F52732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 122/2012

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **122/SEMAD/2012**, em favor de:

Processo: 122/SEMAD/2012
Pregçao Presencial: 011/CPL/2012

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA EDUC. E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IPRO
CNPJ: 11.706.139/0001-71
Lote: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Concurso Público)
Valor Contratado R$: 113.000,00 (Cento e treze mil reais)

TOTAL GERAL R$: 113.000,00 (Cento e treze mil reais)

Candeias do Jamari – RO, **01 de Março de 2012**

OSVALDO SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6089A6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA N.º 75

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público".

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora ELIZANGELA MOREIRA DE LIMA, cad. nº 5379, cargo INTERINAMENTE de Secretária Municipal de Assistência Social , para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2011/2012 e seriam gozadas no período de 01/03/2012 a 01/04/2012.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:40902E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 76

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **CLERISMAR FERNANDES DA SILVA,** Cad. 5747 do Cargo Comissionado de Departamento de Licitação, CCD-9, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nomeado conforme Portaria n° 497 de 15/08/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6A8711E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 77

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA,** Cad. 4077 da Função INTERINA de Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM nomeado conforme Portaria n° 522 de 01/09/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 20/02/2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:03653420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 78

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 588 de 22 de agosto de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELZILENE RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal do Meio Ambiente, CCD-04, da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 20/02/2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:89723BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 79

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSEANE RODRIGUES RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Licitação, CCD-9, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3A7EF97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

(110 ª REUNIÃO ORDINÁRIA)

Candeias do Jamari- RO, 01 de Março de 2012.

Senhor (as) Conselheiro (as),

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 110ª**(centésima decima)** reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Data: 02 de Março de 2012
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h30 em 2ª chamada
Local: Sala do conselho sito a Rua Marechal Rondon nº236, bairro: satélite.

1. Abertura.

Informes.

a) Leitura e apresentação do Oficio-circular nº39/2011-SGEP/MS de 11/10/2011.
b) Leitura e apresentação da solicitação feita pelo Ministério Público através do oficio nº450/11/1º. Tit./PJ-DS de 09/12/2011;
c) Leitura e apresentação do oficio 001/12- AEFACAJ.
a) Leitura, discussão e aprovação da ata de Nº108 ordinária.

3. Assuntos Gerais:

3.1: Apresentação ao colegiado do relatório sobre os veículos da saúde. Sr. Paulo Edson Braga Coordenador de Transporte da SEMSAU.

3.2: Leitura Deliberações da prestação de contas pelo coordenador no fundo municipal de saúde Ano de 2011.

MARCO AURÉLIO L. R. DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ADAEC7F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em reca de pneus para atender as necessidades dos veiculos da frota de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Data de inicio da sessão pública: **15 de Março de 2012** às **07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 01 de Março de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:7D87E954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna

público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Data de inicio da sessão pública: **15 de Março de 2012** às **08:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 01 de Março de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:F6167BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com reposição de peças para manutenção de veiculos pertecentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Data de inicio da sessão pública: **15 de Março de 2012** às **09:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 01 de Março de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:EE5F5CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Data de inicio da sessão pública: **15 de Março de 2012** às **10:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 01 de Março de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:E0F52A7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 2ª TENTATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 2ª Tentativa
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a **Semusa Secretaria Municipal de Saúde**, Processo Nº 0016/2012, Pregão Presencial nº 004/2012, objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Proteção e Segurança.** Sessão de abertura, as 8h:30mn do dia 15 de março de 2012, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone Fax: 69 - 3341/3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7 h às 13 h e no site: www.coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 29 de fevereiro de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:288EF95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a **SEMOSP-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Processo 089/2012, Pregão Presencial nº 005/2012, objeto: **Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Geral de Redes de Iluminação Publica em Vias Urbanas.** Sessão de abertura, as 11h do dia 15 de março de 2012, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone Fax: 69 - 3341/3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e no site eletrônico: www.coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 01 de março de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:7E51F162

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO -2011 - ANEXO 12

Estado de Rondônia **Balanço Orçamentário**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2011 – Anexo 12, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: Consolidado

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes			
Receita Tributária	1.250.000,00	1.598.023,81	-348.023,81
Receita de Contribuições	180.000,00	279.935,90	-99.935,90

Receita Patrimonial	209.500,00	501.433,78	-291.933,78
Receitas de Serviços	0,00	0,0	0,0
Transferências Correntes	20.046.373,76	25.992.908,43	-5.946.534,67
Outras receitas Correntes	204.500,00	379.756,11	-175.256,11
Total	21.890.373,76	28.752.058,03	-6.861.684,27
(-) Dedução – Restituições	-	0,0	0,0
(-) Dedução – Descontos Concedidos	-	127.561,96	-127.561,96
(-) Dedução para o FUNDEB	-	3.493.100,61	-3.493.100,61
Total	-	3.620.662,57	-3.620.662,57
Soma	**21.890.373,76**	**25.131.395,46**	**-3.241.021,70**
Receitas de Capital			
Alienação de Bens	7.000,00	9.601,34	-2.601,34
Transferências de Capital	1.102.626,24	1.444.029,76	-341.403,52
Outras Receitas de Capital	-	0,0	0,0
Total	1.109.626,24	1.453.631,10	-344.004,86
Soma	23.000.000,00	26.585.026,56	-3.585.026,56
Déficit	4.794.875,46	0,0	4.794.875,46
Total das Receitas	**27.794.875,46**	**26.585.026,56**	**1.209.848,90**
Despesas	**Previsão/Fixação (a)**	**Execução (b)**	**Diferenças (c)**
Créditos Orçamentários e Suplementares	24.720.616,12	22.628.118,92	2.092.497,20
Créditos Especiais	3.074.259,34	3.076.462,59	-2.203,25
Créditos Extraordinários	-	-	-
Soma	27.794.875,46	25.704.581,51	2.090.293,95
Superávit...	-	880.445,05	880.445,05
Total das Despesas	**27.794.875,46**	**26.585.026,56**	**1.209.848,90**

ADEVAIR FERNANDES LEME
Contador CRC RO 005459/0

MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:068C8486

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - 2011 - ANEXO 13

Estado de Rondônia **Balanço Financeiro**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2011 – Anexo 13, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: Consolidado

Receita			Despesa		
Orçamentária (1)			Orçamentária (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	1.598.023,81		Pessoal e encargos Sociais	12.951.778,96	
Receitas de Contribuição	279.935,90		Juros e Encargos da Divida	220.513,20	
Receita Patrimonial	501.433,78		Outras Despesas Correntes	8.635.600,02	21.807.892,18
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	25.992.908,43		Despesas de Capital		
Outras Receitas Correntes	379.756,11	28.752.058,03	Investimentos	3.533.140,00	
(-) Dedução das Receitas			Amortização da Divida	363.549,33	3.896.689,33
Restituição de Receita	0,0				
Descontos Concedidos	127.561,96				
Dedução para o FUNDEB	3.493.100,61	3.620.662,57			
Total Liquido – Receitas Correntes		25.131.395,46			
Receitas de Capital					
Alienação de Bens	9.601,34				
Transferência de Capital	1.444.029,76				
Outras Receitas de Capital	0,0	1.453.631,10			
Totais		**26.585.026,56**	**Totais**		**25.704.581,51**
Extra-Orçamentária (2)			**Extra-Orçamentária (6)**		
Transferências Financeiras Recebidas	7.612.723,53		Transferências Financeiras Concedidas	7.612.723,53	
Restos a Pagar Proc. 2011	752.732,10				
Créditos Diversos A Receber			Créditos Diversos a Receber		
Restos a Pg não Proc. 2011	3.518.500,91		Restos a Pagar	2.963.989,36	
Consignações	79.307,20		Consignações	79.307,20	
Depósitos de Diversas Origens	7.422,00	11.970.685,74	Depósitos de Diversas Origens.	9.977,00	10.665.997,09
Saldo do Exercício Anterior (3)			**Saldo Para o Exercício Seguinte (7)**		
Caixa			Caixa		
Banco Conta Movimento	5.486.529,19	5.486.529,19	Banco Conta Movimento	7.671.662,89	7.671.662,89
Total (4)	**44.042.241,49**		Total	**44.042.241,49**	

ADEVAIR FERNANDES LEME
Contador CRC RO 005459/0

MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:85D3E861

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - 2011 - ANEXO 13

Estado de Rondônia
Balanço Financeiro
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Exercício de 2011 – Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidado

Receita			Despesa		
Orçamentária (1)			Orçamentária (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	1.598.023,81		Pessoal e encargos Sociais	12.951.778,96	
Receitas de Contribuição	279.935,90		Juros e Encargos da Divida	220.513,20	
Receita Patrimonial	501.433,78		Outras Despesas Correntes	8.635.600,02	21.807.892,18
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	25.992.908,43		Despesas de Capital		
Outras Receitas Correntes	379.756,11	28.752.058,03	Investimentos	3.533.140,00	
(-) Dedução das Receitas			Amortização da Divida	363.549,33	3.896.689,33
Restituição de Receita	0,0				
Descontos Concedidos	127.561,96				
Dedução para o FUNDEB	3.493.100,61	3.620.662,57			
Total Liquido – Receitas Correntes		25.131.395,46			
Receitas de Capital					
Alienação de Bens	9.601,34				
Transferência de Capital	1.444.029,76				
Outras Receitas de Capital	0,0	1.453.631,10			
Totais		**26.585.026,56**	**Totais**		**25.704.581,51**

Extra-Orçamentária (2)			**Extra-Orçamentária (6)**		
Transferências Financeiras Recebidas	7.612.723,53		Transferências Financeiras Concedidas	7.612.723,53	
Restos a Pagar Proc. 2011	752.732,10				
Créditos Diversos A Receber			Créditos Diversos a Receber		
Restos a Pg não Proc. 2011	3.518.500,91		Restos a Pagar	2.963.989,36	
Consignações	79.307,20		Consignações	79.307,20	
Depósitos de Diversas Origens	7.422,00	11.970.685,74	Depósitos de Diversas Origens.	9.977,00	10.665.997,09
Saldo do Exercício Anterior (3)			**Saldo Para o Exercício Seguinte (7)**		
Caixa			Caixa		
Banco Conta Movimento	5.486.529,19	5.486.529,19	Banco Conta Movimento	7.671.662,89	7.671.662,89
Total (4)	**44.042.241,49**		Total	**44.042.241,49**	

ADEVAIR FERNANDES LEME
Contador CRC RO 005459/0

MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:0AFE4D4A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2011 - ANEXO 14

Estado de Rondônia
Balanço Patrimonial
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Exercício de 2011 – Anexo 14 da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidado

ATIVO			**PASSIVO**		
Ativo Financeiro (1)			Passivo Financeiro (6)		
Disponivel			Depósitos		
Banco Conta Movimento	7.671.662,89	7.671.662,89	Depósitos de Diversas Origens	12.117,01	
			Obrigações em Circulação		
			Obrigações a Pagar		
			Restos a Pagar Processados	752.784,30	
			Restos a Pagar Não Processados	3.840.122,75	4.605.024,06
Ativo Permanente (2)			Passivo Permanente (7)		
Bens e Valores em Circulação			Obrigações Exigíveis a Longo Prazo		
Estoque Interno – almoxarifado	32.525,42		Obrigações Legais e Tributárias	185.292,90	
Créditos Realizáveis a Longo Prazo			Obrigações a Pagar	3.785.638,76	3.970.931,66
Divida Ativa	2.728.032,35				
Imobilizado					
Bens Imóveis	5.315.057,91				
Bens Moveis	7.238.004,71	15.313.620,39			
Ativo Real (Financeira +Permanente) (3)		22.985.283,28	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)		8.575.955,72
			Saldo Patrimonial (9)		
			Patrimônio	9.774.512,85	
			Lucros ou Prejuízos Acumulados		
			Resultado do Exercício		
			Resultado Apurado	4.634.814,71	14.409.327,56
Ativo Compensado (4)			Passivo Compensado (10)		
Responsabilidades por Valores, Títulos e Bens.	4.392.224,78	4.392.224,78	Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade.	4.392.224,78	4.392.224,78
Total do Ativo (5)		**27.377.508,06**	Total do passivo (11)		**27.377.508,06**

ADEVAIR FERNANDES LEME
Contador CRC RO 005459/0

MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:C6B8E197

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2011- ANEXO 15

Estado de Rondônia **Demonstração das Variações Patrimoniais**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2011 – Anexo 15, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: Consolidado
VARIAÇÕES ATIVAS VARIAÇÕES PASSIVAS

(1) **RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** (7)			
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.598.023,81	Pessoal e encargos Sociais	12.951.778,96
Receitas de Contribuição	279.935,90	Juros e Encargos da Divida	220.513,20
Receita Patrimonial	501.433,78	Outras Despesas Correntes	8.635.600,02
Receita de Serviços	-	Soma	21.807.892,18
Transferências Correntes	25.992.908,43		
Outras Receitas Correntes	379.756,112	Despesas de Capital	
Soma	28.752.058,03	Investimentos	3.533.140,00
(-) Dedução das Receitas		Amortização da Divida	363.549,33
Restituição de Receita	0,00	Soma	3.896.689,33
Descontos Concedidos	-127.561,96		
Dedução para o FUNDEB	-3.493.100,61		
Soma Dedução	-3.620.662,57		
Total Liquido – Receitas Correntes	25.131.395,46		
Receitas de Capital			
Alienação de Bens	9.601,34		
Transferência de Capital	1.444.029,76		
Outras Receitas de Capital	0,0		
Soma	1.453.631,10		
Total	**26.585.026,56**	**Total**	**25.704.581,51**
(2) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (8)			
Mutações Ativas		Mutações Passivas	
Incorporação de Ativos			
Aquisição de Bens Moveis	872.784,54		
Incorporações de Bens Imóveis	404.860,70		
Entrada de Almoxarifado	2.724.732,94		
Desincorporação de Passivos		Desincorporação de Ativos	
Amortização da Dívida Fundada	557.810,95	Cobrança da Divida Ativa	290.161,96
Total	4.560.189,13	Total	290.161,96
(3) **INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI A** (9)			
Acréscimos Patrimoniais		Decréscimos Patrimoniais	
Transferências Recebidas Repasse Recebidos	7.612.723,53	Transferências Financeiras Concedidas Repasse Concedidos	7.612.723,53
Incorporação de Ativos		Desincorporação de Passivos	
Incorporação de Bens Imóveis	360.676,34	Saídas de Almoxarifado	3.574.814,16
Incorporação de Bens Moveis	1.001.900,29	Baixa de Direito	6.284.83
Inscrição da divida Ativa Tributária	320.194,83	Cancelamento da Divida Ativa	352,87
Entrada de Almoxarifado	856.958,80	Incorporação de Passivos	
Desincorporação de Passivos		Atualização da Divida Fundada	57.588,37
Cancelamento de Restos A Pagar	583.652,46		
Total	10.736.106,25	Total	11.251.763,76
Total das Variações Ativas (4)	41.881.321,94	Total das Variações Passivas (10)	37.246.507,23
Resultado Patrimonial (Déficit) (5)		Resultado Patrimonial (Superávit) (11)	4.634.814,71
TOTAL GERAL (6)	**41.881.321,94**	**TOTAL GERAL (12)**	**41.881.321,94**

ADEVAIR FERNANDES LEME
Contador CRC RO 005459/0

MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:2E90271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 223/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física (Som Mecânico e DJ) para folia de Carnaval.

Com base nas informações constantes do Processo acima identificado, RATIFICO o procedimento efetuado, adjudicando o objeto em favor da Pessoa Física: RENATO DE OLIVEIRA JARISMAR, CPF Nº 004.712.692-20, referente à Contratação de Serviços de Contratação de Som Mecânico e DJ para fazer ma Folia de Carnaval/2012, pelo valor conforme cotação, constantes nos autos.
Em cumprimento aos termos do artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, constante nas folhas 021.
Publique-se e Cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:7F09F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 132/2012

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem para atuarem nos Jogos do 24º Campeonato "BARRÃO".

Com base nas informações constantes do Processo nº 132/2011, referente à contratação de serviços de Arbitragem de Futsal, com base no documento de exclusividade da mesma e em cumprimento aos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o procedimento ora escolhido e o serviço em favor da ASSOCIAÇÃO COLORADENSE DOS ARBITROS DE FUTEBOL, CNPJ: 01.101.984/0001-60, pelo Valor de R$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais) para a contratação dos serviços em referência, com base no inciso II, do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se e Cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, 02 de Fevereiro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:EDCF9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 218/2011

Objeto: Aquisição de Material Químico (Herbicida) para limpeza dos arredores do Complexo Esportivo.

Com base nas informações constantes do Processo acima identificado, RATIFICO o procedimento efetuado, adjudicando o objeto em favor da Empresa: AGROPECUÁRIA IRMÃOS FERREIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.963.332/0001-87, referente à aquisição de material químico (herbicida) para manter a limpeza dos arredores do complexo esportivo dessa Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, pelo valor conforme cotação, constantes nos autos.
Em cumprimento aos termos do artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, constante nas folhas 021.
Publique-se e Cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:A8CB8CEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2012

PROCESSO Nº 052/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.
OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS
DETENTORA:
RESTAURANTE E PIZZARIA PARANÁ LTDA ME
Aos 02/03/2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, situada Av. Condor, nº. 2588, na cidade de Cujubim/RO, neste ato representado pelo Presidente da GSRP, a Senhora SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA, portadora do RG 835.198 SSP/RO e CPF: 792.612.562-87, e a empresa: RESTAURANTE E PIZZARIA PARANÁ, CNPJ nº 09.003.253/0001-93, localizada à Av. Cujubim, nº 2222, Setor 02, Cujubim-RO, neste ato representada pelo seu representante legal conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 078/2009 - PMC, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.
Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
descrição do produto requisitado e quantidade;
data limite e local para entrega;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
A GSRP poderá criar formulários de requisição.
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
4.2. manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
4.3. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado.
4.4. entregar todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
4.5. entregar o produto de boa qualidade, entendida esta como estarem a descrição dos produtos de acordo com as especificações contidas no Anexo IIdeste Edital.
4.6. Limitar-se exclusivamente ao fornecimento do materiais constantes do objeto;
4.7. Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assegurando a Prefeitura o direito de fiscalizar, e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
4.8. A fiscalização poderá ser feita por servidor designado pela Secretaria interessada quanto a regularidade e assiduidade das entregas dos materiais, nas frentes de serviços.
5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva execução do serviço, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado pelo levantamento.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Cujubim/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou município – DOM e Mural da Prefeitura do Município de Cujubim.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 078/2009-PMC, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "DESCRIÇÃO DOS ITENS (REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE e MARMITEX)", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2012 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente do GSRP

EMPRESAS DETENTORAS:

RESTURANTE E PIZZARIA PARANÁ LTDA ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	*ESTIMATIVO ANUAL*	VALOR REGISTRADO
001	MARMITEX	UN	9300	8,00
002	BATERIA 50 AMP .PARA MOTOCICLETA YAMAHA XLR 125 CC	UN	2500	12,00

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:6E269523

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2012
PROCESSO N°. 036/2012

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 0022/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 036/2012, objeto: aquisição de jogos de cadeiras escolares (mesa e cadeira infantil) em atendimento a SEMECD do município de Cujubim/RO**,** conforme as especificações no Termo de Referência.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 02/03/2012 às 08h00, abertura de propostas 14/03/2012 às 9h00min e início da sessão pública: 14/03/2012, às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl.cujubim@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2233.

Cujubim/RO, 01 de março de 2012.

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:5F15B058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 888/2011

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 007/PGM/11 e Processo Administrativo nº 888/2011, de um lado o Município de Espigão do Oeste e de outro lado H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 meses, ou seja, de janeiro a dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor do contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dotação orçamentária n° 0412200022.004 3390399700, empenho n° 85/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a cláusula segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 007/PGM/2011 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2012.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Portaria 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C7F90F85

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 011/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA - AEFE**
Objeto : repasse de recursos financeiros destinados para a participação do Esporte Clube Espigão, na Copa Brasil e no campeonato profissional de futebol do Estado de Rondônia;
Valor : R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dot. Orç. 2781200182.087 3350419900
Nota de Empenho n° 549/2012,
Data: 24 de fevereiro de 2012;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:72FBD49E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2011 - GABARITO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, por intermédio do **INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística, Reg. CRA/RO 379 RP,** torna público o gabarito preliminar:

GABARITO

AUXILIAR DE COPA E COZINHA / AUXILIAR DE LAVADEIRA / AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / TRABALHADOR BRAÇAL / PEDREIRO / VIGIA

01-C	02-D	03-C	04-B	05-A	06-A	07-C	08-C	09-E	10-E
11-B	12-B	13-A	14-B	15-B	16-B	17-C	18-C	19-B	20-E
21-B	22-A	23-D	24-B	25-C	26-A	27-A	28-A	29-B	30-D
31-A	32-A	33-D	34-C	35-E	36-B	37-D	38-B	39-A	40-C
41-A	42-C	43-A	44-B	45-C	46-B	47-E	48-D	49-A	50-B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01-B	02-D	03-C	04-B	05-B	06-C	07-B	08-B	09-D	10-E
11-C	12-C	13-D	14-E	15-D	16-A	17-*	18-B	19-C	20-*
21-A	22-E	23-B	24-E	25-B	26-A	27-D	28-D	29-A	30-A
31-B	32-B	33-B	34-B	35-A	36-A	37-A	38-C	39-A	40-A
41-C	42-B	43-C	44-C	45-B	46-E	47-B	48-D	49-B	50-B

*** Questões anuladas**

Agente Comunitário de Saúde	
Questão	**Fundamentação**
17 - *	Vicio formal que na resolução da questão comprometeu a concorrência entre os candidatos.
20 - *	Vicio formal que na resolução da questão comprometeu a concorrência entre os candidatos.

Espigão do Oeste, 29 de fevereiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C900461E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2851/2012

"APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (QUADRO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.603/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal da Despesa Orçamentária (Quadro de Cotas Orçamentárias) fixada na Lei n.º 1.603, de 27 de dezembro de 2011, que cada Unidade Orçamentária fica autorizada a realizar, conforme os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º - Fica autorizada a antecipação de cotas mensais referentes às despesas com pessoal, encargos, consignações, contratos e outras, as quais deverão ser reprogramadas após prévia análise da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

Espigão do Oeste, 02 de janeiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D069B4FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2852/2012

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, A LIBERAÇÃO DE COTAS MENSAIS, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.603/2011, considerando ainda as disposições dos artigos 8º e 13 da Lei complementar federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1.º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2012.
I – a programação financeira conforme anexo I e IV;
II – a liberação de cotas mensais;
III – o cronograma de execução mensal de desembolso conforme anexos III e VI;
IV – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, conforme anexos II e V;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2A8300C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2858/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.603/2011.

DECRETA

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

06.08.244.0012.2.135 – FUNDO MUNICIPAL ANTI-DROGAS - FAD
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.000,00

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS
4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$17.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

06.08.244.0012.2.051 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.000,00

08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$500,00

08.20.601.0016.1.052 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA – CONVÊNIO Nº. 066/PGE/2010/SEAGRE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$17.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:166CACC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2859/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.605/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$334.310,44 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, na reforma dos Postos de Saúde dos Distritos de Boa Vista do Pacarana, Nuar Nova Esperança, Novo paraíso e Centro de Saúde Arlindo

Cristo, atendendo ao programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Ministério da Saúde com envio de recursos via Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, neste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.211 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$87.573,23

07.10.302.0015.2.212 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DO NUAR NOVA ESPERANÇA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$83.421,61

07.10.302.0015.2.213 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE NOVO PARAISO – CANELINHA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$82.901,83

07.10.302.0015.2.214 – REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO NA SEDE DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$80.413,77

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses enviados via Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Ministério da Saúde, neste Município, no valor de R$ 334.310,44 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:07CF645C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2860/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.606/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$36.000,00 (trinta e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de uma Câmara Frigorífica e devolução de saldo de possível sobra de dotação, conforme solicitação referente ao memorando nº 04/SEMAGRIC/2012 e em atendimento ao convênio Nº. 066/PGE/2010/SEAGRE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.601.0016.1.052 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA – CONVÊNIO Nº. 066/PGE/2010/SEAGRE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$32.700,00

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS
4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$3.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 066/PGE/2010/SEAGRE e rendimentos e de aplicações financeiras no valor total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de janeiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DD10E133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2861/2012

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO"

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o recente ingresso da Ação Judicial – Ação Civil Pública n.º 0000219-83.2012.8.22.0008 pelo Ministério Público local, em desfavor do município de Espigão do Oeste, com a alegação de possíveis irregularidades técnicas e/ou ambientais envolvendo a obra de Esgotamento Sanitário, com a primeira etapa em fase de acabamento;

Considerando que o projeto técnico que norteia a execução da obra, confeccionado pela Empresa TAG, vencedora do respectivo procedimento licitatório, obedeceu aos preceitos legais pertinentes e foi conduzido pela mesma, em consonância com as normas legais vigentes, tendo como componentes essenciais, o Projeto Básico do SES – Sistema de Esgoto Sanitário, PCA – Plano de Controle Ambiental e demais peças cabíveis ao caso, esta Administração se sentiu desobrigada da ciência de detalhes técnicos que pudessem ser adicionados àqueles já fornecidos pela Empresa supramencionada;

Considerando que as Licenças Ambientais exigidas por Lei, tais como Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, foram expedidas e fornecidas pelo órgão competente, qual seja a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEDAM, anuindo sem ressalvas, com a execução da obra em tela;

Considerando que a empresa executora da obra – COENCO - Construções Ltda, vencedora da primeira etapa da obra, cujos recursos foram fomentados pelo Plano de Aceleração do Crescimento, com interveniência da FUNASA, que somaram R$ 3.429.302,15, tendo como contrapartida, recursos próprios da ordem de R$ 180.489,59, além da aquisição do imóvel, cuja obra encontra-se implantada, custos com Projeto Ambiental executado pela Empresa TAG;

Considerando que este gestor vem encontrando dificuldades no que concerne ao acompanhamento de engenharia, quando das medições necessárias, ao deparar com possíveis falhas por parte da empresa COENCO, na execução da obra, com alterações feitas por esta, sem a devida anuência da FUNASA;

Considerando a necessidade deste Ente Público em promover um levantamento técnico consubstanciado, para o recebimento de futuras medições e/ou modificação na estrutura física, alteração de planilhas e outros procedimentos a serem efetuados, cuja ocorrência deverá ser precedida de autorização da FUNASA;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

Procuradoria-Geral do Município
Dec. n° 2861/2012

Considerando finalmente, a necessidade de contratação de uma empresa especializada para os procedimentos retro mencionados, aliados agora, ao fato da Ação Civil Pública ter sido impetrada, com conteúdo farto de questionamentos ambientais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos os trabalhos de execução da obra de Esgoto Sanitário da cidade de Espigão do Oeste-RO, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F01326C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2864/2012

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – CROS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro para integrar a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - CROS".**

· **DIONILDO KUL** – Membro

Art. 2º - O Membro nomeado no artigo anterior substituirá o membro **Valto Luiz da Fonseca** nomeado pelo Decreto 2646/2010**.**

Art. 3º **-** Exceto a substituição do membro **Valto Luiz da Fonseca** ficam inalterados os demais membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - CROS**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 06 de fevereiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:407D7002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2865/12

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita pelo § 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeado o seguinte servidor para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Prefeitura:

Ilcléia Correia – Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 06 de fevereiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0DB9CDA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2866/2012

"NOMEIA MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Art. 1°. Fica nomeado o seguinte servidor para compor a **EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**:

Ilcléia Correia – Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 06 de fevereiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D734AB67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.867/2012

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SENHORA RITA DE CASSIA OLIVEIRA MONTEIRO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I e §§ 2º e 17º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art. 50 e 51, § 1° e 3º da Lei Municipal nº 591/2000, e ainda do artigo 1º, do Decreto

Municipal nº 2.117/06, que regulamentou o artigo 51 da Lei Municipal nº Municipal nº. 591/2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ** com **Proventos Integrais** a Senhora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA MONTEIRO,** portadora do RG. 519.962 SSP/RO, CPF Nº 532.157.376-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, II, classe C, Ref. VI, com carga horária de 40h semanais, na Secretaria Municipal de Educação, sob Matricula de n.º 577/0, conforme o processo do IPRAM nº. 19/IPRAM/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 08 de fevereiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do Ipram

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CBD265FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2868/12

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Será ponto facultativo para os serviços públicos municipais no dia 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Parágrafo único – Serão elaboradas escalas de serviços e os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão folga conforme for programado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 08 de fevereiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FE0B7A3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 522.04.2011

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 083/GP/2011
Processo nº 522 /04/2011
Beneficiário: J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia em construção civil – Construção da Creche Municipal.
Valor R$: R$ 1.324.045,70
Vigência: 11/11/11 A 11/08/12.

Governador Jorge Teixeira-RO, 01/03/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:09921240

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS 01.2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade Básica de Saúde, na zona rural do município de Governador Jorge Teixeira/RO. Processo nº. 082/06/2012. A abertura dar-se-á no dia 20.03.2012, às 08 (oito) horas. O Edital, na integra, encontra-se à disposição dos interessados na CPL/PMGJT, sito à Av. Pedras Brancas, nº. 2673 – Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, das 7:30 ás 12:00 h e das 14:00 às 17:30 h, de 2ª a 5ª feira e sexta-feira das 7:30 às 13:30h, com a Comissão Maiores informações pelo Fone (69) 3524 – 1182.

MARCIO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:7FD1AEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2011

%

6	WALTER ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	Efetivo	
11	ANESIO GONSALVES PEREIRA	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	PREFEITURA	Efetivo	
13	EDVALDO ARAUJO DA SILVA	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	PREFEITURA	Efetivo	
14	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
15	FRANCISCO COSMILDO DA SILVA	ARTIFICE EM JARDINAGEM	GJT PREVI	Efetivo	
17	EDISON ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	Efetivo	
25	MARINA TEIXEIRA MATEUS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
27	EDSOM TOLEDO DOS REIS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
28	JANE CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
29	ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
30	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
32	MARIA DA C DIOGENES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
34	SILVANIA RODRIGUES PINTO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
37	EDINALVA MOTA LIMA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
39	MARIA MARGARIDA COSTA BANDEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
40	MARIA JOSE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE UNICA	SEMEC	Efetivo	
44	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
45	ANA MARIA LOPES LAMBURGUINI	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
47	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
48	DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
49	GENIVAN NUNES DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	Efetivo	
52	APARECIDA ROSANGELA DE	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	

	MORAIS				
54	JUNIOR CEZAR NETO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
56	VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
57	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
58	DOLARINA AMARO DA SILVA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
59	WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA	Efetivo	
62	MARIA GERALDA DE AMORIM	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
65	FLORACI PEREIRA DE SOUZA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
66	SAMUEL DE CASTRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	Efetivo	
69	FRANCISCA BATISTA GONCALVES VIEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
70	JOSE BARBOSA FILHO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	GJT PREVI	Efetivo	
78	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
79	EDIVALDO DE MENEZES	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA	Efetivo	
87	VERA LUCIA GONCALVES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
93	MANOEL ANTONIO ALVES DA SILVA	SOLDADOR	PREFEITURA	Efetivo	
97	FLORISVALDA DA SILVA ALMEIDA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
98	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS	OPERADOR DE COMPUTACAO	SEMEC	Efetivo	
99	DINEIA DOS SANTOS COSTA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
112	JOSE ROBERTO MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA	Efetivo	
114	NIDICE PACIFICO DE LIMA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
115	IVANI TOLEDO DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
118	DELIZETE DO CARMO MARTINS	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	GJT PREVI	Efetivo	
119	ELISANGELA MARIA DA CRUZ BEZERRA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	GJT PREVI	Efetivo	
122	ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	Efetivo	
123	MARCOS VANIO DA CRUZ	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMEC	Efetivo	
126	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	Efetivo	
128	NEUCI APARECIDA NEVES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
130	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
131	WANDERLANIA SANTANA MARTINS DE LIMA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
145	JOSE PECANHA CORDEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GJT PREVI	Efetivo	
147	MARIA DE LOURDES F. DE ARAUJO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
150	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	VIGILANTE MUNICIPAL	PREFEITURA	Efetivo	
155	IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	Efetivo	
156	MARCIO DE SOUZA	PRESIDENTE DA CPL	PREFEITURA	Efetivo	
161	REINALDO DE SOUZA CORTES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
162	DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
163	MARIA LUCIA MARCELINO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
164	JORCENI DE AZEVEDO BARBOSA	MANOBRISTA DE B E ALTA TENSAO	PREFEITURA	Efetivo	
166	MARILEIDE AVELINA DE SOUZA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
172	ADEMAR HASTENREITER DA SILVA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	Efetivo	
213	VANI ALVES DE LIMA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
255	JOAO BATISTA GOMES DAMASCENA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
256	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
286	ELZENI SANTANA DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
311	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	Efetivo	
314	MIZAEL PEREIRA SAMPAIO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
315	GONCALVES DA SILVA CARDOSO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
316	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
317	DARLEY SOUSA VASCONCELOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
318	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
323	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
325	ATAIZA FONSECA LAGO	PEDAGOGO 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
328	LEONINA MONTEIRO DE SOUSA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
331	NEILE DA PENHA LIMA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
333	ARLETE LUCIDIA RIBEIRO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
339	ELE LOPES DE JESUS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
340	ALINE CRISTINA MANACES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
341	ISAAC VITORINO DE SOUSA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	Efetivo	
342	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
346	ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
354	LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	PRESIDENTE DO INSTITUTO	GJT PREVI	Efetivo	
355	MARCIA MARCULINA OLIVEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
358	ESTER DE OLIVEIRA ROSA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
359	MARIA MILZA BATISTA PORTO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
382	NATAN GONCALVES DE SOUZA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
383	ISMAEL FRANCO GODOY	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
403	ANALINA LONGUINHO DE SOUSA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
427	SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
436	VERA LUCIA SILVA NOVAES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
440	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA CORTE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
444	SANDRA PIRES VENANCIO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
446	SENIR DE JESUS BONIFACIO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
448	CELIO GOMES DA SILVA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
449	ROSANGELA SENHORINHO SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
451	ERCILIA DA SILVA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
452	ROSELENE CHAGAS NOVAIS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
456	BRAZ DE OLIVEIRA	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMEC	Efetivo	
458	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
459	ROMILDO FURTADO DE ANDRADE	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMEC	Efetivo	
467	ERALDO DE OLIVEIRA RAMOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	Efetivo	
474	CELMA MOTA DA SILVA PONTES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
487	EDINA BASTOS MODESTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
495	ELBA BASTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
496	LUZ NEIDE SILVA ARRUDA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
498	RAQUEL MARQUES DA SILVA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
499	MARINETE FERREIRA DA SILVA ROCHA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
500	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
542	FABIANA TAVARES FERREIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
546	CLEUZA DAMASCENO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
550	GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE MUNICIPAL	PREFEITURA	Efetivo	
553	ZENI PINTO ANTUNES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
554	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
558	ANA TELMA BATISTA ADAO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
560	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
567	VALCEMIR DE LIMA SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
577	JONAS GONCALVES DE SOUZA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
579	EDNEI EVANGELISTA	MOTORISTA DE VEICULOS	PREFEITURA	Efetivo	

		PESADOS			
587	MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
599	JONAS DULTRA DOS SANTOS	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	SEMEC	Efetivo	
623	OSEAS FLORENCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA	Efetivo	
626	FRANCISCO CARDOSO FILHO	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	SEMEC	Efetivo	
632	ODELINO DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	Efetivo	
633	MARCIO JOSE DUARTE DE LIMA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	Efetivo	
634	MARIA AUXILIADORA LOPES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
637	VILMA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA	Efetivo	
640	ADILSON LORIANO DA SILVA	COVEIRO	PREFEITURA	Efetivo	
653	FRANCIANE SANTANA COELHO	PEDAGOGA CLT	SEMEC	CLT	
656	MARILEIDE LIMA BRAGA DE GODOY	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA	Efetivo	
657	ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
660	NILZA DAS GRACAS RODRIGUES DE MOURA	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
678	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
693	DINOLICE PEREIRA COSTA	PROFES. MAG.CLT	SEMEC	CLT	
695	JANETE CIPRIANO	PROFES. MAG.CLT	SEMEC	CLT	
697	APARECIDA DA SILVA CARDOSO	PROFES. MAG.CLT	SEMEC	CLT	
701	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	PROFES. MAG.CLT	SEMEC	CLT	
704	ANTONIO REGINALDO D. CAVALCANTE	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
713	JOAO CARLOS DE JESUS LIMA	VIGILANTE MUNICIPAL	PREFEITURA	Efetivo	
729	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	Efetivo	
741	LUZANI SILVEIRA	AUX.DE SECRETARIA	PREFEITURA	CLT	
746	SANDRA DE JESUS ROCHA	PROFES. MAG.CLT	SEMEC	CLT	
754	CORDERINHO SANTANA DE OLIVEIRA	PROFES. MAG.CLT	SEMEC	CLT	
771	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	Efetivo	
783	DIRCEU APARECIDO DA SILVA	ARTIFICE EM CONST. CIVIL	PREFEITURA	Efetivo	
788	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	MANOBRISTA DE B E ALTA TENSAO	PREFEITURA	Efetivo	
789	LEONIR JOSE GRAZIOLLA	MANOBRISTA DE B E ALTA TENSAO	PREFEITURA	Efetivo	
790	LINA MARCIA CLARA MORET	PROFES. MAG.CLT	SEMEC	CLT	
794	ODAIR DA SILVA BRITO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMEC	Efetivo	
804	RUTE SANTOS OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA	Efetivo	
809	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	AUX.DE SECRETARIA	PREFEITURA	CLT	
811	CLAUDIO CUPERTINO SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMEC	Efetivo	
828	DANIELI FERNANDA FERREIRA	PROFES. MAG.CLT	SEMEC	CLT	
829	HAROLDO GOMES FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
835	FERDINANDO LEITE DE PADUA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
848	ANTONIO GOMES DE ARAUJO	MANOBRISTA DE B E ALTA TENSAO	PREFEITURA	Efetivo	
849	LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	Efetivo	
850	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	Efetivo	
851	SANDRO BORGES DE MELO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	Efetivo	
854	SAMUEL FRANCISCO ALVES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	Efetivo	
873	FRANCISCO DE ASSIS NETO	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITURA	Eletivo	
912	JOSE FERNANDO ARRUDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	Efetivo	
914	MARIA APARECIDA PIMENTA TEIXEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
915	ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA	Efetivo	
937	ZALMIR SILVA OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
984	LOURDES BORGES TRINDADE	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
987	ZILMA DE OLIVEIRA DA SILVA MALAQUIAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
989	NILVA SOLANGE MANOEL	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
1017	ERNANDI GOMES BEZERRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA	Efetivo	
1026	RONDIANE NOVAIS DE SOUZA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1029	PATRICIA FALTZ	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1031	WALACE QUEIROZ DE SOUZA	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1032	ANDRADA VASCONCELOS CANDIDO	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1034	MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1035	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1036	LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1037	LEIA DA SILVA PEREIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1038	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1039	LUZIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1040	NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1041	CELENCINA MARIA DE FREITAS	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1043	SIDNEI FRIGERI	MONITOR DO PETI	PREFEITURA	CLT	
1045	WALTER VIANA DOS SANTOS	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1047	JOANA D ARC APARECIDA GOMES VIEIRA	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1049	ELIETE GONÇALVES DE AMARAL SANTOS	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1050	DANIEL SÁTIRO SILVA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
1051	MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1052	CLAUDINEI TORQUATO	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
1053	ROSENILDA MENDES DA CRUZ	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1057	SEVERINO RAMOS DE BRITO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	GJT PREVI	Efetivo	
1058	VANUZA MOURA DA SILVA	ZELADORA	PREFEITURA	Efetivo	
1060	LUZIA LUCIA SOARES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1061	SUELI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	Efetivo	
1062	DENISE REGINA TRINDADE	MERENDEIRA	PREFEITURA	Efetivo	
1064	VERA LUCIA PEREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1066	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1070	ROSANGELA DA COSTA	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1072	LÚCIA REGINA HENRIQUE DUARTE	PEDAGOGO 20 HORAS	GJT PREVI	Efetivo	
1075	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	Efetivo	
1078	FLORIZETE FERREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1079	AURINEIDE DA SILVA BARROS	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1080	UENIS PEREIRA DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	PREFEITURA	Efetivo	
1081	ANICEIA REIS ANDRADE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEMEC	Efetivo	
1085	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	Efetivo	
1090	NEUCI APARECIDA NEVES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1093	JOSE BATISTA DA SILVA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
1098	BOAVENTURA DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1099	BEATRIZ LOPES DA SILVA	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1103	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1104	STEFANIA PRESLEI PEREIRA GONCALVES	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1105	CORDOLINA PEREIRA PARDINHO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1106	GENE KELLE LUCENA DANTAS CUSTODIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	

1112	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1113	ELISABETE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1114	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1115	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1117	ELZA DE ARAUJO SOUZA SANTOS	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1118	NIVALDO MARTINS ALVES	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1119	SIMONIA REIS DE OLIVEIRA SILVA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1123	PAULO ROGERIO DA ROCHA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
1124	SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1125	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1127	ALDAIR FERREIRA DE AMORIM	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
1128	DARIO RIBEIRO	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	Efetivo	
1130	GILMAR ALVES DE MACEDO	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	PREFEITURA	Efetivo	
1131	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1134	MARILENE DORA DOS SANTOS	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1135	SOLANGE BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	Efetivo	
1136	ELIAS DE JESUS DIAS	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	SEMEC	Efetivo	
1138	EDNA SANTANA DE OLIVEIRA	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1139	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
1140	DEISILUCIDE AGUIAR DE ANDRADE COSTA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEMEC	Efetivo	
1141	IZAQUEL BEDONES DE SOUZA	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	PREFEITURA	Efetivo	
1145	MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
1147	MARLETE CRISPIM DA SILVA	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1150	LUIZ CASTRO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1152	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1154	MARCIA POLICARPO SATHLER ANDRE	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1155	MARCIONE LUIZ SILOTTE	PRECEPTOR 20 HORAS	SEMEC	CLT	
1156	ADAIR GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
1159	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1160	SUELI DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	Efetivo	
1161	CEDENIRA SILVEIRA SANTOS	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1162	MARCIA DANGELA DE OLIVEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1164	GESILENE VIEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA	Efetivo	
1167	LUIZ CARLOS PINHEIRO	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	Efetivo	
1171	FRANCISCO LEITE RODRIGUES DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
1175	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1184	FERNANDO REZENDE SIQUEIRA	COORDENADOR ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	Efetivo	
1187	DAVIDSON DE ANDRADE VENCESLAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	Efetivo	
1226	CLOTILDE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	PREFEITURA	Eletivo	
1229	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	PREFEITURA	Eletivo	
1248	RICARDO RIFANE DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
1251	RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	PREFEITURA	Eletivo	
1287	JOSE MONTEIRO BASILIO	SEC. MUN. DESENV. RURAL	PREFEITURA	Comissionado	
1288	MARTA DE ASSIS NOGUEIRA CALIXTO	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO	PREFEITURA	Comissionado	
1289	NIVALDO FARIA CASTRO	CHEFE DE GABINETE	PREFEITURA	Comissionado	
1291	JOSE FURTADO DE ANDRADE	SEC.MUN.DE OBRAS SERV.PUBLICOS	PREFEITURA	Comissionado	
1293	HOZANA RICARDINA REIS	DIRETORA DE DEPART. DE CONTABILIDADE	PREFEITURA	Comissionado	
1294	SONIA LEITE RIBEIRO BOLDRINE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	PREFEITURA	Comissionado	
1295	DARCI AMARO DA SILVA	SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	SEMEC	Comissionado	
1296	JOAO BATISTA ALVES DE JESUS	SECRETARIO DA CPL	PREFEITURA	Comissionado	
1299	FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA	SECRETÁRIO DE FAZENDA	PREFEITURA	Comissionado	
1305	JACKELINE PESSOA CABRAL	COORDENADORA ESPECIAL DA SECRET.DE FAZENDA	PREFEITURA	Comissionado	
1308	NEUZA DE JESUS NASCIMENTO	DIRETOR DE DIVISAO	PREFEITURA	Comissionado	
1311	GENIVALDO NUNES DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	PREFEITURA	Comissionado	
1314	JOSE RODRIGUES ALVES	DIRETOR DE DEPART. DE ESPORTE	SEMEC	Comissionado	
1315	JOAQUIM AILTON DE JESUS	DIRETOR DE DIVISÃO DE ARTEFATOS E CIMENTO	PREFEITURA	Comissionado	
1317	JOSE RODRIGUES LEITE	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA	PREFEITURA	Comissionado	
1319	LIZABETE CORREA DOS SANTOS	MONITOR DO PETI	PREFEITURA	CLT	
1322	HELIO VIEIRA GUANDALIM	DIRETOR DE DIVISÃO DE ARTEFATOS E CIMENTO	PREFEITURA	Comissionado	
1324	WILTON FERREIRA AZEVEDO JUNIOR	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	PREFEITURA	Comissionado	
1326	ADEVANILTON DAMASCENA DOS SANTOS	DIRETOR DE DIV. DE ESPORTE	SEMEC	Comissionado	
1329	ALTIVO LEITE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	PREFEITURA	Comissionado	
1330	ANTONIO GIDEON VIEIRA	DIRETOR DE DIV. PROJETOS CONST. E EQUIPAMENTOS	PREFEITURA	Comissionado	
1332	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES	DIRETOR DE DEPART. ARTIFICE EM ARTEFATOS E CIMENTO	PREFEITURA	Comissionado	
1341	ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	SEMEC	Comissionado	
1342	ENI CALDEIRA SANTOS	SECRETARIA DE GABINETE	PREFEITURA	Comissionado	
1346	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	ZELADORA	PREFEITURA	Efetivo	
1347	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI	MONITOR DO PETI	PREFEITURA	CLT	
1348	VALERIA VARGAS GOUVEA	MONITOR DO PETI	PREFEITURA	CLT	
1349	ERNANDA ALEXANDRINO	ZELADORA	SEMEC	Efetivo	
1350	SIMONE GOMES DE ARAUJO	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1351	VALDIRENE MOURA LOPES	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1353	BRAULINO MACHADO DE MELO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	PREFEITURA	Comissionado	
1354	JOSE CARLOS DA ROCHA RAFAEL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	PREFEITURA	Comissionado	
1356	GILEAN SANTOS LIMA	DIRETOR DE DIVISAO	PREFEITURA	Comissionado	
1357	SIDNEI GOMES DE OLIVEIRA	DIR. DIV.ARTIF. EM ARTEFATOS E CIMENTO	PREFEITURA	Comissionado	
1358	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	SEMEC	Efetivo	
1362	VALQUIRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	Efetivo	
1363	CLEIDIVAL SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
1364	WELISON VASCONCELOS CANDIDO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	Efetivo	
1366	ELIDA MARIA DA SILVA	MONITOR DO PETI	PREFEITURA	CLT	
1372	EDIMILSON BARBOSA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE DISTRITO	PREFEITURA	Comissionado	
1374	HELENA CARDOSO DA SILVA DOS REIS	DIRETOR DE DIV. DE PROJ. INSP. ESCOLAR	SEMEC	Comissionado	
1375	WANDO AGUIAR DE MORAES	SEC. MUN. DESENV. RURAL	PREFEITURA	Comissionado	
1378	ZILDA BONIFACIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA	PREFEITURA	Comissionado	
1379	DEIJANE VASCONCELOS SANTANA	DIRETOR DE DEPART. DE CONTROLE INTERNO	PREFEITURA	Comissionado	
1380	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	SECRETARIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	PREFEITURA	Comissionado	
1381	NILCINA GUANDALIM	DIRETOR DE DIV. DE RECURSOS HUMANOS	PREFEITURA	Comissionado	
1383	MARIA ROGERIA	MONITOR DE TRANSPORTE	SEMEC	Temporário	-

	TELES DA SILVA	ESCOLAR - TEMPORARIO		CLT
1386	ROSILENE PEREIRA APOLINARIO ARRUDA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORARIO	SEMEC	Temporário - CLT
1387	ELBERTON ARAUJO ANDRADE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORARIO	SEMEC	Temporário - CLT
1392	SENIR DE JESUS BONIFACIO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	Efetivo
1430	SOLANGE CHAGAS DE NOVAES	DIR. DE DIV. DE CONTROLADORIA E ORIENTAÇÃO OPERACIONAL	PREFEITURA	Comissionado
1433	JOSIAS HONORATO DA SILVA	COORDENADOR ESPECIAL DO GABINETE	PREFEITURA	Comissionado
1434	VIVIANE SOARES FERREIRA	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	PREFEITURA	Eletivo
1435	SIMONE PEREIRA DA SILVA ALVES	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	PREFEITURA	Eletivo
1438	MIGUEL CARLOS DOS SANTOS	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	PREFEITURA	Comissionado
1439	ZAQUEU DIAS	DIRETOR DE DIVISAO	PREFEITURA	Comissionado
1440	AIRTON SERGIO GOMES DA SILVA	DIRETOR DE DESENHO E PROJETO	PREFEITURA	Comissionado
1453	MILTON FURTUNATO DOS SANTOS	DIR. DEPT. DE INFRA-ESTRUTURA	PREFEITURA	Comissionado
1456	NELSON KALINOWSKI	DIR. DE DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA	PREFEITURA	Comissionado
1458	AMANDA MELO REIS	DIR. DEPT. TECNICO EM ENG. ELETRICA	PREFEITURA	Comissionado
1460	AUGUSTA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	COORDENAD. DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA	Comissionado
1462	WERICA SILVA COELHO DE SALES	DIRETOR DE DIVISAO TECNICA	PREFEITURA	Comissionado
1463	WILSON ARTEAGA FILHO	SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA	Comissionado
1465	WANTUIR LOPES DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO DE GARAGEM	PREFEITURA	Comissionado
1467	ANTONIO FEITOSA DE LIMA FILHO	DIRETOR DIV. DE CIENCIAS AGRARIAS	PREFEITURA	Comissionado
1471	FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS	DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO	PREFEITURA	Comissionado
1473	PAULO JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO	PREFEITURA	Comissionado
1474	ELMER AUGUSTO BORGES DE MORAIS	DIR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC	SEMEC	Comissionado
1475	GILCELIA LOURIANO DA SILVA ARAUJO	DIRETOR DE DIVISAO	PREFEITURA	Comissionado

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:DF3A29D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2012 – CPLMO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, com sede à Av.: XV de Novembro, n° 930, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS**, instituida conforme dispõe a Lei de Licitações n° **8.666/93,** nomeada pelo Decreto Municipal n° 6.360-GAB.PREF/11, torna público, para conhecimento dos interessados, que atendendo a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos autos do Processo Administrativo n° **1402/2011**, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço, no regime de execução por preço Global, vem através deste, informar que a data para entrega dos envelopoes de n°s 01 e 02 dos interessados, referente ao certame licitatório para "Contratação de empresa para Construção de duas salas para dormitório na Escola de Educação Infantil Bader Massud Jorge no Município de Guajará-Mirim", fica marcada para acontecer no dia **20 de Março de 2012**, às **10:00** horas, no endereço acima mencionado. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, dias útil, das 08:00 às 14:00 horas, mediante o recolhimento da importância de **R$ 50,00** (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou cel. (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim, 01 de Março de 2012.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da Cplmo/pmgm

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:17FB1C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030

PORTARIA Nº 030- GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 29 de fevereiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
I – Conceder às diárias a servidora que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (02) duas diárias com acréscimo no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a servidora EUNICLÉIA DOS SANTOS MERCADO, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2012 para tratar de assuntos na AROM, Caixa Econômica Federal
b) (02) duas diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para o servidor JOSÉ ERNESTINO FERREIRA XAVIER, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAGRIP, para o deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 01 e 02 de março de 2012 para transportar cadeiras do IFRO.
II – Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
.III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Perola do Mamoré, 29 de fevereiro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal'.

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:95DBADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **009**/GAB-SEMED/12 Em 7 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Aniele Leigue Marinho* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), à servidora ***Aniele Leigue Marinho***, cadastro nº. 4119-1, lotada na Divisão de Assessoria e Serviços (DAS) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar, nos dias 08 a 10

de fevereiro do corrente ano, do ***Curso de Elaboração Anual da RAIS e DIRF na Administração Pública***, que será ministrado por Paulo Lima Tavares.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 7 de fevereiro de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:FC95BF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **010**/GAB-SEMED/12 Em 7 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Jair Gomes Mendes* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), ao servidor ***Jair Gomes Mendes***, cadastro nº. 1779-1, Diretor da Divisão de Assessoria e Serviços (DAS) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar, nos dias 08 a 10 de fevereiro do corrente ano, do ***Curso de Elaboração Anual da RAIS e DIRF na Administração Pública***, que será ministrado por Paulo Lima Tavares.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 7 de fevereiro de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:C5A2AD02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 1263/GAB-PMIO/2012. Considerando **decisão judicial liminar** dos autos do Processo nº 0017013-74.2010.8.22.0001 – Mandado de Segurança da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho; convoca por força de liminar judicial, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Irani Tomas da Silva**, aprovada no Cargo de **Agente de Serviços Gerais,** referente ao Concurso Público nº 001/2008, para comparecer junto a Coordenadoria de Recursos Humanos munida das documentações exigidas por esta administração. A Senhora Irani Tomas da Silva convocada e nomeada no presente Decreto, caso não compareça para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, será automaticamente exonerada, perdendo direito ao concurso público em epigrafe. Por tratar-se de convocação por força judicial, caso venha a ser revogada a decisão que determinou sua nomeação e posse pelo Tribunal de Justiça, todos os demais atos (decreto e nomeação) também serão anulados.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:4CA0D433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 001/GP/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012-PROCESSO Nº 048/SEMUR/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59 com sede na Av.: Rio Branco nº 2017, Centro, neste Município de Jaru-Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Jean Carlos dos Santos inscrito no CPF sob o nº 723.517.805-15 residente neste Município e de outro lado a empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.0006/0001-49, doravante denominado de Contratada neste ato representada pelo Senhor AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES, portador do CPF 202.981.291-91, resolvem celebrar o presente instrumento, referente ao equipamento discriminado, referente ao equipamento discriminado na cláusula primeira deste contrato pelo fornecimento de peças genuínas para atender na manutenção da frota de máquinas do município da marca NEW HOLLAND constante na Nota de Empenho Global Estimativo nº 323, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/94 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e Processo Administrativo 048/SEMUR/2012. As demais clausulas da Carta Contrato 001/GP/2012 permanecerão inalteradas. **VALOR:** R$ 30.000,00(Trinta mil reais). **RECURSO:** Próprio

Em, 01 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A8E8D609

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 006/GP/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012-PROCESSO Nº 047/SEMUR/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59 com sede na Av.: Rio Branco nº 2017, Centro, neste Município de Jaru-Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Jean Carlos dos Santos inscrito no CPF sob o nº 723.517.805-15 residente neste Município e de outro lado a empresa SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 34.151.100/0012-93, doravante denominado de Contratada neste ato representada pelo Senhor RANDELL LUCAS RODRIGUES, portador do CPF 880.259.186-53, resolvem celebrar o presente instrumento, referente ao equipamento discriminado, referente ao equipamento discriminado na cláusula primeira deste contrato pelo fornecimento de peças genuínas para atender na manutenção da frota de máquinas do município da marca CATERPILLAR constante na Nota de Empenho Global Estimativo nº 516, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e Processo Administrativo 047/SEMUR/2012. As demais clausulas da Carta Contrato 006/GP/2012 permanecerão inalteradas. **VALOR:** R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais). **RECURSO:** Próprio

Em, 01 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:11978985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/GP/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012-PROCESSO Nº434/SEMFAZ/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59 com sede na Av.: Rio Branco nº 2017, Centro, neste Município de Jaru-Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Jean Carlos dos Santos inscrito no CPF sob o nº 723.517.805-15 residente neste Município e de outro lado a empresa M.V.M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.399/0001-31 com sede nesta Municipalidade, doravante denominado de Contratada neste ato representada pelo Senhor Wendendalas da Silva, portador do CPF 806.617.772-00, resolvem celebrar o presente instrumento, referente á aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em conformidade com o Processo Administrativo nº 434/SEMFAZ/2012 e Edital de Pregão Presencial nº 039/PMJ-SRP/2011 e Ata de Registro de Preços. As demais clausulas do contrato 014/GP/2012 permanecerão inalteradas. **VALOR:** R$ 8.000,00 (Oito mil reais). **RECURSO:** Próprio.

Em, 01 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:ABF76FBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/GP/2012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012-ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOM JESUS-ACBJ.

O Município de Jaru, aqui representado pelo Prefeito Jean Carlos dos Santos, CPF: 723.517.805-15, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, a Associação dos Criadores de Bom Jesus-ACBJ, com sede na Linha 610, Km 30, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.182.696/0001-99, neste ato, representada pelo seu presidente o Senhor Darcy Fernandes Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 421.015.812-72, doravante denominado simplemente COMODATÁRIO, tem entre si como justo e acordado o que segue, e que se obrigam a cumprir a cumprir por si e seus sucessores. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de **I**-Um trator 4x4, modelo T 8075.4-TDH 8075-BL.2011.0081, tombado sob o nº 28.786; **II** - Grade de Arrasto, marca Tatu com 18 discos, tombamento nº 25.304, que ficarão sob guarda da Associação.O prazo de vigência deste COMODATO será de 28 de Fevereiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, por quantas vezes for. As demais Cláusulas do Contrato de Comodato nº 001/GP/2012 e Processo Administrativo nº 3273/SEGAP/2011 permanecerão inalteradas.

JARU-RO, 01 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:89CBB75A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/GP/2010-PROCESSO Nº 2343/SEGAP/2009.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Jaru, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 723.517.805-15, doravante denominado simplesmente de Locatário e do outro lado, o Senhor DOUGGLAS SOARES VILAÇA, residente neste Município, inscrita no CPF sob o nº 741.553.931-15, denominado simplesmente de Locador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo pelo período de mais 04(Quatro) meses de acordo com a nota de empenho 533, no valor mensal de R$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais) mensais. As demais cláusulas do contrato de locação nº 002/GP/2010 permanecerão inalteradas conforme Processo Administrativo nº 2343/SEGAP/2009. Recurso: Próprio.

JARU-RO, 01 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:92FCD941

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- GABINETE DO PREFEITO-SEGAP.

Edital de Convocação. A Secretária Municipal de Administração Maria Aparecida Silva Cabral, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os Agentes Comunitários de Saúde: ALEXANDRA DE SOUZA BALDOINO e CELSO STEFANOM CARNIELLI**, aprovados no Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer a Gerência de Recursos Humanos no prazo de 30(trinta) dias, munidos de todas as documentações exigidas no Edital do Teste Seletivo e do Processo Administrativo, para tomarem posse.

Jaru/RO, 01 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:01D1B80B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 001/GP/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, com sede administrativa na Av.: Rio Branco, 2017, Centro, Jaru-Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, doravante denominada simplesmente COMPRADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Carlos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº723.517.805-15, o Senhor Joaquim Borges de Freitas, inscrito no CPF sob o nº285.039.299-53, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de compra venda de uma área de terras na zona rural do Município de Jaru, com área de 3,02He, desmembrado do Lote 03/B, do PICPEAR-Projeto Integrado de Colonização Padre Adolfo Rhol, Gleba-53, no qual regerá nas clausulas constantes no contrato de compra e venda nº 001/GP/2012 de 27 de Fevereiro de 2012. O valor de compra do imóvel descrito neste termo será de R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) conforme nota de empenho nº 529/27/02/2012. **RECURSO:** Próprio.

Em, 01 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:92E44A18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO 03 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012/PMMDO, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido nas Leis Municipais nº 799/2007, 800/2007, 820/2007, 841/2007, 866/2008 (sob discussão judicial), 1.065/2011 e demais alterações, em referência ao Concurso Público para provimento 67 (sessenta e sete), vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para cargos pertencentes ao Quadro de Servidores da **Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste – RO,** torna público a retificação abaixo:

I – ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ:

FISCAL DE CADASTRO
Normas específicas da atuação do Fiscal de Cadastro. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Cadastramento, autorização e embargo de obra. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa ao cargo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Cadastro Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Finanças Municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Obras: documentação exigida.

LEIA-SE:

FISCAL DE CADASTRO
Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Conhecimento básico na interpretação de projetos: arquitetônico, estrutural e hidráulico. Conhecimento na área da construção civil. Capacidade e volume (m3, litro e mililitro). Instalações prediais hidráulicas, sanitárias e elétricas. Vistorias. Lei municipal nº 457 de 07 de dezembro de 1.999 que "estabelece normativas para as edificações em geral no município de Machadinho D'oeste ..." (disponível no link legislação Municipal em www.funcab.org).
As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Machadinho D' Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel de Moraes
Código Identificador:7CE65FD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO: Nº. 07/2012

Celebração: 27/01/2012.
Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO
Contratado: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 008.624.321/0001-79
Objeto: Tem por objetivo a aquisição de 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos credenciados a Secretaria Municipal de Educação que atendem as atividades desenvolvidas pela Secretaria dentro e fora do município.
Valor Total: R$=6.260,00= (Seis Mil Duzentos e Sessenta Reais).
Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a apresentação das requisições, mapa de consumo e nota fiscal devidamente certificada pelo secretario ou por um representante legal que por ele for designado, juntamente com as certidões de FGTS e INSS devidamente atualizadas.
Prazo: O prazo será pelo período de janeiro a março do corrente ano ou enquanto houver saldo.
Nota de Empenho: 105/2012.
Processo Administrativo: 0091/2012.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:AE6608B2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO: Nº. 08/2012

Celebração: 27/01/2012.
Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO
Contratado: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 008.624.321/0001-79
Objeto: Tem por objetivo a aquisição de 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos credenciados a Secretaria Municipal de Educação que atendem ao transporte escolar, dentre outras atividades desenvolvidas pela Secretaria.
Valor Total: R$=17.840,00= (Dezessete Mil Oitocentos e Quarenta Reais).
Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a apresentação das requisições, mapa de consumo e nota fiscal devidamente certificada pelo secretario ou por um representante legal que por ele for designado, juntamente com as certidões de FGTS e INSS devidamente atualizadas.
Prazo: O prazo será pelo período de janeiro a março do corrente ano ou enquanto houver saldo.
Nota de Empenho: 104/2012.
Processo Administrativo: 0092/2012.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:69C8640A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA CARTA CONTRATO: Nº. 01/2012

Celebração: 20/01/2012.
Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO
Contratado: AUTO POSTO ELDORADO LTDA
CNPJ: 009.263.023/0001-63
Objeto: Tem por objetivo a aquisição de 500 (quinhentos) litros de gasolina para abastecimento dos veículos credenciados a Secretaria Municipal de Educação, no município de Porto Velho – RO.
Valor Total: R$=1.410,00= (Hum Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a apresentação das requisições, mapa de consumo e nota fiscal devidamente certificada pelo secretario ou por um representante legal que por ele for designado, juntamente com as certidões de FGTS e INSS devidamente atualizadas.
Prazo: O prazo será pelo período de janeiro a março do corrente ano ou enquanto houver saldo.
Nota de Empenho: 99/2012.
Processo Administrativo: 0090/2012.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E70BFC61

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2012

CELEBRAÇÃO: 01/02/2012
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA FAMÍLIA ROSETTA
OBJETO: Contratação de uma entidade sem fins lucrativos, para que através de programas de prevenção possam recuperar e reintegrar pacientes ao convívio social.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: o prazo de execução será de 12 (doze) meses, com inicio a partir do internamento do paciente e assinatura do contrato.
O VALOR: R$ 7.464,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente da empresa contratada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada, bem como comprovações de regularidade junto ao INSS e FGTS.
NOTA DE EMPENHO: 216/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2012.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto nº 1256/2010

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:10C376BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2012 - IPREMON

PORTARIA Nº 002/2012

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do Sr. ALVENTINO FERNANDES"

A **Diretora Executiva do IPREMON -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do *Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinada com art. 17, incisos I, II, III da Lei Municipal nº. 341/PMMN/2010, de 19 de abril de 2010,* que rege a Previdência Municipal, anexo II, da Lei Municipal n.° 371/2010, de 28 de dezembro de 2010, que trata sobre o plano de carreira, cargos e salários para os servidores públicos da Administração Municipal de Monte Negro.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do Sr. **ALVENTINO FERNANDES**, portador do RG. n° 78.227 SSP/RO e do CPF. n° 052.086.102-72, Titulo de Eleitor n.º 28939823/30, Zona 025, Seção 0076, servidor EFETIVO deste município, lotado no cargo de **VIGIA,** com **Proventos Proporcionais,** conforme processo administrativo nº. **077/2011** do IPREMON, até posterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MONTE NEGRO - RO, 29 de Fevereiro de 2012.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Homologo:

ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:548E0315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2012 - IPREMON

PORTARIA Nº 001/2012

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do Sr. ANTONIO TAVARES DA SILVA"

A **Diretora Executiva do IPREMON -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do *Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinada com art. 17, incisos I, II, III da Lei Municipal nº. 341/PMMN/2010, de 19 de abril de 2010,* que rege a Previdência Municipal, anexo II, da Lei Municipal n.° 371/2010, de 28 de dezembro de 2010, que trata sobre o plano de carreira, cargos e salários para os servidores públicos da Administração Municipal de Monte Negro.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do Sr. ***ANTONIO TAVARES DA SILVA***, portador do RG. n° 30.945 SSP/RO e do CPF. n° 602.448.442-91, Titulo de Eleitor n.º 20951523-72, Zona 025, Seção 0066, servidor EFETIVO deste município, lotado SEMED, no cargo de **VIGIA,** com **Proventos Proporcionais,** conforme processo administrativo nº. **009/2012** do IPREMON, até posterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MONTE NEGRO - RO, 29 de Fevereiro de 2012.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Homologo:

ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DABF71BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2012 -IPREMON

PORTARIA Nº 004/2012

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do Sr. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA QUEIROZ"

A **Diretora Executiva do IPREMON -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do *Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinada com art. 17, incisos I, II, III da Lei Municipal nº. 341/PMMN/2010, de 19 de abril de 2010,* que rege a Previdência Municipal, anexo II, da Lei Municipal n.° 371/2010, de 28 de dezembro de 2010, que trata sobre o plano de carreira, cargos e salários para os servidores públicos da Administração Municipal de Monte Negro.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do Sr. ***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA QUEIROZ***,

portador do RG. n° 271512 SSP/RO e do CPF. n° 031308512-91, Titulo de Eleitor n.º 298362305, Zona 025, Seção 0062, servidor EFETIVO deste município, lotado SEMOSP, no cargo de **MESTRE DE OBRAS,** com **Proventos Proporcionais,** conforme processo administrativo nº. **011/2012** do IPREMON, até posterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MONTE NEGRO - RO, 29 de Fevereiro de 2012.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Homologo:

ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D5A4381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2012 - IPREMON

PORTARIA Nº 003/2012

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Srª. IVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS"

A **Diretora Executiva do IPREMON -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do *Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinada com art. 14, §, 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº. 341/PMMN/2010, de 19 de abril de 2010,* que rege a Previdência Municipal, anexo II, da Lei Municipal n.° 371/2010, de 28 de dezembro de 2010, que trata sobre o plano de carreira, cargos e salários para os servidores públicos da Administração Municipal de Monte Negro, considerando a constatação da doença, identificada pelo código **M- 54.5** problemas relacionados com a saúde (CID-10) comprovada mediante laudo medico pericial credenciado por este regime próprio de previdência social.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, em favor da Srª. **IVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG. n° 000483.224 SSP/RO e do CPF. n° 340.727.132-87, servidora EFETIVA deste município, lotado na SEMUSA no cargo de **COZINHEIRA,** com **Proventos Proporcionais,** conforme processo administrativo nº. **075/2011** do IPREMON, até posterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MONTE NEGRO - RO, 29 de Fevereiro de 2012.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Homologo:

ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8A5AC85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 081/SEMED/12. Realizado no dia 29.02.2012 às 09h00min horas em favor da licitante: **CASA NORTE LTDA-EPP**,inscrita no CNPJ Nº.04.338.476/0001-98 com o valor total de **R$ 120.551,00** (cento e vinte mil e quinhentos e cinqüenta e um reais).

Nova Mamoré-RO, 29 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:88917809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMNM/2012
PROC. 074/SEMUTAS/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 010/PMNM/12, tipo "Menor Preço por lote", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,**. Conforme Processo nº 074/SEMUTAS/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **15.03.2012** às **09h00min**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 24 de fevereiro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:431B7191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Israel Roberto do Amaral	Vereador	340.619.912-72

LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO		08/03/2012	09/03/2012	01
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	1400	24,86	348,04	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
Deslocamento a Cidade de Porto Velho na Assembléia Legislativa, SENAR, Secretarias de Agricultura e Esporte e Cultura.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 01/03/2012.				
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE				

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CADF37E7

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação onde se lê processo 141/2012, leia – se 154/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios, Alto Madeira e Diário da União, onde se lê Pregão Eletrônico 004/2012, leia – se Pregão Eletrônico 003/2012.

Nova União, RO 01 de Março de 2012

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2348D94C

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação do processo 141/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Alto Madeira e Diário da União, onde se lê Pregão Eletrônico 003/2012, leia – se Pregão Presencial 004/2012.

Nova União, RO 01 de Março de 2012

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D488B507

P M N U - RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2012

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 058/2011
CELEBRAÇÃO: 13/01/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CONTRATADA: CÁSSIO ALVES DE MACEDO.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o Contrato nº. 058/2011, referente à prestação dos serviços de BORRACHARIA (Conserto de pneus), devido a necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação **DO PRAZO** do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 13 de Janeiro de 2012.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

PROCESSO: 491/2011

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3F748C3C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/03/2012			**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)		
	CHEGADA: 06/03/2012			**V. UNITARIO**	R$	55,93	
CIDADE/UF:	Ji-Parana/RO			**V. TOTAL**	R$	55,93	
DIARIA COM PERNOITE		X	SEM PERNOITE				
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.							

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA:734 CONTA: 540.165-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Parana/RO para Participar de uma Reunião Conforme segue em anexo Oficio Circular de nº 38EPID/IGRS/Ji-Paraná onde será tratado dos seguintes assuntos: Epidemiologia, Atenção Básica e Imunização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05.03.2012.

_____
Edivaldo Neto de Amorim
RG: 769.491 SSP/RO

Nova União – RO 01.03.2012 Autorizado em: ___/____2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:99EEBFBE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/03/2012			**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)		
	CHEGADA: 06/03/2012			**V. UNITARIO**	R$	55,93	
CIDADE/UF:	Ji-Parana/RO			**V. TOTAL**	R$	55,93	
DIARIA COM PERNOITE		X	SEM PERNOITE				
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.							

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Helianesmar Rodrigues de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe de Setor**: **SEMSAU**
CPF: 65308232-72
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança BAIRRO:**Zona Urbana**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA:734 CONTA: 0540515-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Parana/RO para Participar de uma Reunião Conforme segue em anexo Oficio Circular de nº 38EPID/IGRS/Ji-Paraná onde será tratado dos seguintes assuntos: Epidemiologia, Atenção Básica e Imunização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01.03.2012.

_____
Helianesmar Rodrigues de Oliveira
Chefe de Setor

Nova União – RO 01.03.2012 Autorizado em: ___/____2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4D444599

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/03/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)		
	CHEGADA: 06/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93	
CIDADE/UF:	Ji-Parana/RO	**V. TOTAL**	R$	55,93	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ROSIMERE FRANCISCO DOS SANTOS**
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem: **SEMSAU**
RG Nº 510.107 SSP/RO, e CPF **Nº 497.707.052-**
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte S/N BAIRRO: **Zona Urbana**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BB** AGÊNCIA:4001-0 CONTA8407-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Parana/RO para Participar de uma Reunião Conforme segue em anexo Oficio Circular de nº 38EPID/IGRS/Ji-Paraná onde será tratado dos seguintes assuntos: Epidemiologia, Atenção Básica e Imunização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01.03.2012.

_____
ROSIMERE FRANCISCO DOS SANTOS
RG: **RG Nº 510.107 SSP/RO**

Nova União – RO 01.03.2012 Autorizado em: ___/____2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1FC3C420

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA 06/03/2012**	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 06/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	**V. TOTAL**	R$	55,93	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ARLINDO MAIER**
CARGO/FUNÇÃO**: ENFERMEIRO** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **385.916.932-72** RG: **299.860** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 24 LOTE 08 GLEBA 16 E** BAIRRO: **AREA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8127-6101**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO para Participar de uma Reunião Conforme segue em anexo Oficio Circular de nº 38EPID/IGRS/Ji-Paraná onde será tratado dos seguintes assuntos: Epidemiologia, Atenção Básica e Imunização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05.03.2012.

_____
ARLINDO MAIER
RG: **299.860** SSP/RO

Nova União – RO 01.03.2012 Autorizado em: ___/____2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:BA7CE22C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/03/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)		
	CHEGADA: 06/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	63,39	
CIDADE/UF:	Ji-Parana/RO	**V. TOTAL**	R$	63,39	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins De Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **3466-1219**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO para Participar de uma Reunião Conforme segue em anexo Oficio Circular de nº 38EPID/IGRS/Ji-Paraná onde será tratado dos seguintes assuntos: Epidemiologia, Atenção Básica e Imunização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 63,39 (Sessenta e Trez Reais e Trinta e Nove Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01.03.2012.

_____
Renata Martins de Mendonça
RG nº742.462 SSP/RO

Nova União - RO 01.03.2012 Autorizado em: ___/___/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E2D74D5F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA 06/03/2012**	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 06/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná – RO	**V. TOTAL**	R$	55,93	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **IRANI INASCIO RIBEIRO GAMA**
CARGO/FUNÇÃO**: ENFERMEIRA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**

RG Nº **504.006-15 SSP/RO**, e CPF **Nº 575.453.162-15**
ENDEREÇO: RUA LECI CASSIMIRO S/Nº
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: 34661111
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO para Participar de uma Reunião Conforme segue em anexo Oficio Circular de nº 38EPID/IGRS/Ji-Paraná onde será tratado dos seguintes assuntos: Epidemiologia, Atenção Básica e Imunização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05.03.2012.

_____
IRANI INASCIO RIBEIRO GAMA
RG Nº **504.006-15 SSP/RO**

Nova União – RO 01.03.2012 Autorizado em: ___/____2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:644D02E0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA 06/03/2012**	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 06/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	**V. TOTAL**	R$	55,93
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR **LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 191.422.502-34 **RG: 14.848.224** SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I S/**Nº BAIRRO:** CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO. **TELEFONE:** 3466-1111
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO para Participar de uma Reunião Conforme segue em anexo Oficio Circular de nº 38EPID/IGRS/Ji-Paraná onde será tratado dos seguintes assuntos: Epidemiologia, Atenção Básica e Imunização

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05.03.2012.

_____
Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União - RO 01/03/2012 Autorizado em __/____/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E982054A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA 06/03/2012**	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 06/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	**V. TOTAL**	R$	55,93
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **IEDA MARIA DA FONCECA PINHEIRO**
CARGO/FUNÇÃO**: ENFERMEIRA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
RG Nº **458192 SSP/RO**, e CPF **Nº 316982992-15**
ENDEREÇO: RUA LECI CASSIMIRO S/Nº
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: 34661111
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO para Participar de uma Reunião Conforme segue em anexo Oficio Circular de nº 38EPID/IGRS/Ji-Paraná onde será tratado dos seguintes assuntos: Epidemiologia, Atenção Básica e Imunização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05.03.2012.

_____
IEDA MARIA DA FONCECA PINHEIRO
RG Nº **458192SSP/RO**

Nova União – RO 01.03.2012 Autorizado em: ___/____2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6EF47A1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 010/GP/2012, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012,** do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: aquisição de materiais consumo, limpeza, gêneros alimentícios, e outros, tudo conforme solicitação dos Secretários e Responsáveis por cada Pasta, para atender as necessidades de cada Secretaria, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, oriundo dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS "Mãe" Nº 101/SEMED/2012** e seus anexos: 102/SEMED/2012, 108/SEMED/2012, 146/SEMED/2012, 157/SEMED/2012, 164/FMS/2012, 197/FMS/2012, 166/CMDCA/2012, 181/SEMAGRI/2012, 229/SEMAST/2012, 230/SEMAST/2012, 232/SEMAST/2012, 233/SEMAST/2012, 235/SEMAST/2012, 248/SEMAF/2012 e 256/SEMOSP/2012. O local, data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão é a sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **15 DE MARÇO DE 2012 ÀS 08:00 HORAS** (hora de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447-1051.
Parecis/RO, 28 de fevereiro de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 010/gp/2012

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:973ECF00

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Nº. DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO
1	Maria do Carmo R. de Carvalho	724.470.792-49	Zeladora		01/06/2000
2	Junio Cardoso de Figueiredo	002.176.052..73	Controlador Interno		07/01/2011
3	Célio Pedro Bezerra	286.633.732-87	assistente II		14/11/2011
4	Marilza Rodrigues Cotrim	012.066.192.60	chefe de Protocolo		18/04/2011
5	Manoel Xavier Cotrim	294.614.802-53	Assistente II		08/01/2009
6	Aparecido Martins de Carvalho- afastado	142.669.039-87	Assistente II		13/01/2009
7	Jamile Maria Bernardelli	008.219.539-07	secretaria geral		01/09/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B2D963CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXON. 027/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - Cep: 76.970.000 – Fone/Fax: (69) 451-2015

PORTARIA Nº.027/SEFA/RH/GP/12 P. Bueno - RO, 22/Fevereiro/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **Assessor Parlamenta I**, do vereador **JOAO BATISTA ROCHA**, o senhor **GILVAN BESERRA DOS SANTOS,** residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 825 – Bairro Nova Pimenta neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 743.356 SSP/RO e do CPF nº. 709.767.242-00.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:EBD8BF8D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONE 028/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - Cep: 76.970.000 – Fone/Fax: (69) 451-2015

PORTARIA Nº.028/SEFA/RH/GP/12 P. Bueno - RO, 22/Fevereiro/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **Assessor Parlamenta II**, do vereador **JOAO BATISTA ROCHA**, a senhora **CLEDI EICHENBERG,** residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 125 – Bairro Vila Nova neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 786.143 SSP/RO e do CPF nº. 747.526.342-87.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:E71F5F3C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME. 030/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
Av. Castelo Branco,930–Pimenta Bueno/RO - Cep: 76970-000 – Fone (69) 451-2015

PORTARIA Nº.030/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 23/Fevereiro/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, do vereador**, CELSO DE SOUSA BUENO,** a senhora **CLEDI EICHENBERG,** residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 125 – Bairro Vila Nova neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 786.143 SSP/RO e do CPF nº. 747.526.342-87.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:D1FD588E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 029/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
Av. Castelo Branco,930–Pimenta Bueno/RO - Cep: 76970-000 – Fone (69) 451-2015

PORTARIA Nº.029/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 23/Fevereiro/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, do vereador**, CELSO DE SOUSA BUENO,** o senhor **GILVAN BESERRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 825 – Bairro Nova Pimenta neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 743.356 SSP/RO e do CPF nº. 709.767.242-00.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:5D02920E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXON. 033/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - Cep: 76.970.000 – Fone/Fax: (69) 451-2015

PORTARIA Nº.033/SEFA/RH/GP/12 P. Bueno - RO, 29/Fevereiro/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **Assessor Parlamenta II**, do vereador **CELSO DE SOUSA BUENO**, a senhora **CLEDI EICHENBERG,** residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 125 – Bairro Vila Nova neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 786.143 SSP/RO e do CPF nº. 747.526.342-87.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:4B6E9AB5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 034/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
Av. Castelo Branco,930–Pimenta Bueno/RO - Cep: 76970-000 – Fone (69) 451-2015

PORTARIA Nº.034/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 23/Fevereiro/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, do Vereador **CELSO DE SOUSA BUENO,** o senhor **CLEBER CARLOS ROCHA**, residente e domiciliado na Rua Porto velho, 94, bairro Bela Vista neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 674299 SSP/RO e do CPF nº. 656 358 682 15.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:71887335

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 24/CC/SEMPLAN/2012.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 25 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 5.718/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 28 de Fevereiro de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0E6BAE49

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 25/CC/SEMPLAN/2012.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 26 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 993/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 29 de Fevereiro de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B7C3F6D3

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 47/2012

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 47 / 2012 Data: 27/02/2012

Item: 32629 - Pneu 265/70R16		Unid. Unidad	Qtde.: 4,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101472 - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA	DUNLOP	560,0000	2.240,00	Menor Cotação
203 - SUCKEL & SUCKEL LTDA	DUNLOP	575,0000	2.300,00	
1660 - COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PIMENTA BUENO LTDA- ME	DUNLOP	585,0000	2.340,00	
	Valor médio:	573,3333	2.293,33	
				2.240,0000
	Total Menor Cotação:		2.240,00	
	Total Médio Cotação:		2.293,33	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2A4B4AD1

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇÃO 52/2012

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 52 / 2012 Data: 29/02/2012

Item: 115318 - Transmissão 4128-640-0101			Unid. UNIDAD	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
1110 - PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA	STIHL		502,7000	502,70	Menor Cotação
15760 - DISCAMA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME	STIHL		610,0000	610,00	
108 - VIEIRA & BORSUK LTDA	STIHL		612,0000	612,00	
		Valor médio:	574,9000	574,90	
					502,7000
Item: 115319 - Cabeçote de corte trincut 41 2			Unid. UNIDAD	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
1110 - PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA	STIHL		40,5000	40,50	Menor Cotação
15760 - DISCAMA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME	STIHL		60,6000	60,60	
108 - VIEIRA & BORSUK LTDA	STIHL		61,0000	61,00	
		Valor médio:	54,0333	54,03	
					40,5000
		Total Menor Cotação:		543,20	
		Total Médio Cotação:		628,93	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0177615A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 055/2012 DE, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1283/2012.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 2 (duas) diárias para os* ***01 e 02/03/2012,*** *, no valor tota de Rl$-400,00 (quatrocentos reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no valor unitário de R$-95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$-191,00 (cento e noventa e um reais) para a servidora* ***ROSANGELA ROSA DO NASCIMENTO*** *inscrita no CPF n. 397.513.849-15, visto que a mesma se deslocará até cidade de Porto Velho-RO, para participar da solenidade de posse da Presidente do Conselho Estadual de Educação – RO.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Fevereiro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7A1EF452

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.805/2012 DE, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, FIXA VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contratos de prestação de serviços com profissionais de área da saúde, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Atenção Primária (Programa Saúde da Família/PSF, Programa Saúde Bucal; Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, etc. e outros), em conformidade com o Anexo I desta lei:

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contratos de prestação de serviços, em regime de plantão de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte quatro) horas com os profissionais previstos no Anexo II, para atendimento em caso de extrema necessidade, exclusivamente no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, caso não exista candidato aprovado em concurso público aguardando convocação.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contratos de prestação de serviços, com os profissionais previstos no Anexo III, para atendimento em caso de extrema necessidade, exclusivamente para comporem as Equipes do Programa de Saúde da Família e de Saúde Bucal, caso não exista candidato aprovado em concurso público aguardando convocação.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aos servidores efetivos municipais, bem como aos servidores efetivos estaduais ou federais cedidos ao Município, que efetivamente

exercerem suas funções no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, em conformidade com o Anexo VI desta Lei.

Art. 5º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aos servidores efetivos municipais, bem como aos servidores efetivos estaduais ou federais cedidos ao Município, que efetivamente exercerem suas funções junto ao Programa de Saúde da Família-PSF e Equipe de Saúde Bucal, conforme Anexo V desta Lei.
Art. 6º. Fica vedada a acumulação dos incentivos previstos nos artigos 4º e 5º entre si, bem como com qualquer outra forma de incentivo ou gratificação.
Art. 7º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder Gratificação Especial ao profissional médico responsável pela Direção Clinica do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no valor de R$ 5.800,00.

Art.8º. Fazem parte da presente Lei os Anexos I, II, III, IV e V.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 29 de fevereiro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO I

CARGO	Carga Horária/semanal	Remuneração R$
Médico Clinico Geral	30h	6.000,00
Médico Clinico Geral	40 h	8.000,00
Médico Especialista	20 h	8.000,00
Enfermeiro (PSF)	40 h	2.500,00
Cirurgião Dentista (PSF)	40 h	2.500,00
Assistente Social	40 h	1.560,00
Nutricionista	40 h	1.560,00
Psicólogo (CAPS)	40h	2.500,00
Psicólogo	40 h	1.560,00

ANEXO II

Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta – Art. 2º.

CARGO	Horas Plantão diário	Valor Unitário do Plantão R$
Médico Clinico Geral	12 horas	700,00
Médico Especialista	06 horas	700,00
Enfermeiro	12 horas	100,00
Técnico em Radiologia	24 horas	100,00

ANEXO III

Equipe de Saúde da Família – Art. 3º

CARGO	CH/SEMANAL	Remuneração R$
Atendente de Consultório Dentário	40 horas	650,00

ANEXO IV

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - Art. 4º.

CARGO	Incentivo R$
Enfermeira	1.754,00
Técnico de enfermagem	269,00
Psicólogo	1.754,00
Assistente Social	1.754,00

ANEXO V

Programa Saúde da Família e Saúde Bucal - Art. 5º.

CARGO	Incentivo R$
Médico	2.762,00
Enfermeiro	1.754,00
Cirurgião dentista	1.429,00
Técnico de enfermagem	269,00
Técnico em higiene dental	269,00
Auxiliar de Odontologia	100,00

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:52A91C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.2932012 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DA QUADRA 83, DO SETOR 03 DA PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO, DENOMINADO LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 072/85, de 05 de dezembro de 1.985 e Lei Municipal n° 1.801/2012 de 23 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a Regularização e Normatização do Uso do Solo e Zoneamento Urbano.
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município de "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e,

Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Parque dos Ipês, de acordo com o Processo Administrativo nº. 229/2008.

§ 1º O loteamento é de propriedade do Loteamento Parque dos Ipês LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 14.763.455/0001-73, com sede na Estrada do Aeroporto, s/n, Lote 25, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, havido através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrado no Cartório de Notas desta Comarca de Pimenta Bueno-RO, às fls. 135/138 do Livro 079-E, aos 26 de dezembro de 2011, devidamente registrado sob n° R-3-5.305, Livro 2-Registro Geral, aos 30 (trinta) de dezembro de 2011, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Pimenta Bueno-RO.
§ 2º O loteamento está localizado na área urbana do Município de Pimenta Bueno constituído pelo seguinte lote: Lote n. 025 (vinte e cinco), Setor Aeroporto, com área total de 8,9124 ha, conforme matrícula nº. 5.305, do Livro nº. 02 do Registro Geral de Imóveis desta cidade.

§ 3º Limites e confrontações do loteamento:
I - Norte: Lotes 21A, 20 R e 25A, Setor Aeroporto/Chácaras. Pontos: M-138, M-139, M-140, M-97;
II - Sul: Estrada Aeroporto. Pontos: M-97, M-92;
III - Leste: Lote 25-A, Setor Aeroporto/Chácaras. Pontos: M-140,M-97;
IV - Oeste: Lote 22, Setor Aeroporto/Chácaras. Pontos: M-92, M-138;

§ 4º Áreas do loteamento:

I – Área total 89.124,00 m²;
II – Área Habitacional 66.450,87m²
III – Área de Ruas 21.953,13 m²
IV – Área destinadas à equipamentos públicos 720,00m²

§ 4º. As quadras do loteamento ficam assim definidas:

I – Quadra 01 – Uso Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 19, com uma área de 6.257,00 m²;

II – Quadra 02 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 08, com uma área de 2.818,00m²;

III – Quadra 03 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 10, com uma área de 3.231,33m²;

IV – Quadra 04 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 15, com uma área de 4.829,75m²;

V – Quadra 05 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 12, com uma área de 4.082,28m²;

VI – Quadra 06 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 09, com uma área de 7.805,11m²;

VII – Quadra 07 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 06, com uma área de 1.957,96m²;

VIII – Quadra 08 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 06, com uma área de 2.052,03m²;

IX – Quadra 09 – Habitacional/Misto - composta do lote 01, com uma área de 9.645,90m²;

X – Quadra 10 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 23, com uma área de 8.366,07m². Os Lotes 16 e 17 destinados a equipamentos públicos;

XI – Quadra 11 – Habitacional/Misto - composta dos lotes 01 ao 09, com uma área de 2.962,50m²;

XII – Quadra 12 – Habitacional/Misto - composta dos lotes 01 ao 17 com uma área de 6.589,55m²;

XIII – Quadra 13 – Habitacional/Misto - composta dos lotes 01 ao 11 com uma área de 3.414,26m²;

XIV – Quadra 14 – Habitacional/Misto - composta dos lotes 01 ao 10 com uma área de 3.417,01m²;

§ 3º. São partes integrantes deste Decreto os Memoriais Descritivos das Quadras e os projetos arquitetônicos do loteamento e a ART,s.

Art. 2º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação.

Art. 3º. O Loteamento Parque dos Ipês, tem acesso pela Marginal da BR 364 e pela Estrada do Aeroporto.

Art. 4º. O Loteamento Parque dos Ipês Ltda, tem a seguinte demarcação:
I - Os lotes serão locados com piquetes de madeira;

II - As quadras serão locadas com marcos de concreto.
Art. 5º. A infra-estrutura do Loteamento ora aprovado será devidamente planejada, projetada e executada, conforme a seguir:

I – Sistema viário, terraplenagem, drenagem, guias e sarjetas, pavimentação, ajardinamento, arborização, iluminação pública, e outras que forem necessárias, pelo Loteador – Loteamento Parque dos Ipês Ltda;
II – Sistema de captação, abastecimento e distribuição de água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto, pelo Loteador Loteamento Parque dos Ipês Ltda, em conjunto com a detentora da respectiva concessão;
III – Sistema de rede de distribuição de energia elétrica, pelo Loteador – Loteamento Parque dos Ipês Ltda, em conjunto com empresa detentora da respectiva concessão.
Art. 6º. O prazo para execução das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceita pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como a posterior Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana.

Art. 8º. Os lotes não poderão ter área não inferior a 200 m², com testa mínima de 10 (dez metros), sendo que a taxa de ocupação não poderá, ser superior 70% (setenta por cento), podendo ter uso residencial e misto, conforme zoneamento.

Paragrafo único. Os lotes de uso misto já estão definidos no zoneamento, sendo que o tipo de uso deverá ainda considerar as atividades compatíveis com o zoneamento, levando em consideração a legisção relativa ao impacto de vizinhança e demais legislação, em especial as relativas ao ordenamento do uso do solo urbano.
9º. Fica estabelecido como caução em garantida da execução das obras do loteamento a Quadra 09 composta do lote 01, com uma área de 9.645,90m², a qual deverá ser averbada no registro de imóvel.

Parágrafo único. A liberação do imóvel dado em caução como garantia do empreendimento, será autorizado pelo município após a realização das obras pelo loteador, as quais deverão ser devidamente recebidas pela PREFEITURA.

Art. 10. A descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de execução físico-financeiro estão estabelecido no anexo único deste decreto.
Parágrafo único. As obras serão executadas por etapas ficando vinculado a percentagem da garantia prevista no artigo anterior para cada etapa de sua execução.

Art. 11. O loteador registrará no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal.

Art. 12. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o órgão próprio da Prefeitura Municipal receberá a certidão de Registro e fará o arquivamento dos documentos e o registrará no livro próprio e no Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 13. O presente Decreto de aprovação de loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis em nome do Loteador.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 01 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A8F4B195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: AMOCA LTDA
CNPJ N° 01.992.449/0001-46
Av. Castelo Branco n.º 18.712, Município de Cacoal-RO

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de **01 (uma)** Motocicleta zero km, com cilindrada mínima de 124 cm 3, motor monocilíndrico, 4 tempos, sistema elétrico com ignição CDI (ignição por descarga capacitiva), bateria 12V, câmbio semi-automático rotativo, com compartimento interno sob o banco, para armazenamento de capacete e outros materiais. Garantia mínima de 1 (um) ano, e **01 (um)** Capacete de 1ª qualidade que seja aprovado pelo Inmetro tamanho 58, sendo preferencialmente preto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DO PREÇO: É de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente contrato correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto Atividade: 2.054 – Apoio a Gestão o Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 11538 - Bolsa Família
Nota de Empenho n.º 401/2012 de 17/02/2012 R$-7.360,00

DO PRAZO: A contratação desta prestação de serviços terá vigência terá vigência de 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

DATA: 24 de Fevereiro de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4B828BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 01/03/2012 a LICENÇA PRÉVIA, da Atividade da Reforma do Estádio Municipal.

Requerente,

Prefeitura de Pimenta Bueno
Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:018A1BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 04/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TESOURARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 04/2012

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s)recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
28/02/2012	UNIÃO	27.146-2	FMAS PACI	1.500,00
28/02/2012	UNIÃO	27.150-0	FMAS PTMC	2.432,40
28/02/2012	UNIÃO	32.250-4	FMAS PBVII	2.428,20
28/02/2012	UNIÃO	34.932-1	FMAS IGD SUAS	1.398,23
28/02/2012	UNIÃO	35.050-8	FMAS PBVIII	4.500,00
			TOTAL DOS RECURSOS	12.258,83

P. Bueno-RO, 29 de Fevereiro de 2.012

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7C64A653

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/CPLM/2012
O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO,** do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1611/SEMARF/2011**. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária - SEMARF e Convênio nº 374/PCN/2010, assim disposto: Programa 04.122.0009.1050 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Ficha: 328 e 329. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária - SEMARF. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R$ 255.103,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e cento e três reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 20 de março de 2012, as 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM, sala 15 até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).
Presidente Médici – RO, 29 de fevereiro de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente CPLM

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0FEC2393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/CPLM/2012
O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO,** do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1610/SEMAT/2011**. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo - SEMAT e Convênio nº 292/PCN/2010, assim disposto: Programa 20.695.0020.1054 – Construção de Arquibancada no Parque de Exposições, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Ficha: 336 e 337. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Construção de Arquibancada no Parque de Exposições, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo - SEMAT. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R$ 183.674,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 20 de março de 2012, as 10h00min, na sala

de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM, sala 15 até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).
Presidente Médici – RO, 29 de fevereiro de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente CPLM

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6C301E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/CPLM/2012
O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO,** do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1612/SEMUSA/2011**. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Convênio nº 424/PCN/2010, assim disposto: Programa 10.302.0031.1034 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Ficha: 320 e 321. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Ampliação e Reforma do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria Conceição (Laboratório), neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação Secretaria Municipal de Saúde - SEMISA. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 20 de março de 2012, as 11h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM, sala 15 até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 29 de fevereiro de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente CPLM

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:26818EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO/ADENDO MODIFICADOR.

PROCESSOS 103/SEMSAU/2012.

OBJETO: A aquisição de veiculo de passageiro tipo van, conforme descrição constante no item 1, sub-item 1.1 do Termo de Referencia, anexo I do edital .

PRORROGAÇÃO/ADENDO MODIFICADOR.

A Pregoeira e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Pregões – CPP torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu às seguintes modificações:
Cuja data para recebimento estava prevista para o dia 16/02/2012 as 10h00min, fica prorrogada para as 10h00min do dia 07/03/2012 sendo que a abertura das propostas e sessão pública de disputa por lances dar-se-á por meio eletrônico (horário de Brasília - DF), através do site: www.bll.org.br.

Onde se lê:
ITEM – 13 Sub. Item 13.5
Prazo de entrega: O objeto deste edital deverá ser entregue na garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 30 (Trinta) dias após a entrega da nota de empenho

Leia-se:
ITEM -13 Sub. Item 13.5
Prazo de entrega: O objeto deste edital deverá ser entregue na garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 60 (sessenta) dias após a entrega da nota de empenho.

Primavera de Rondônia, 29 de fevereiro de 2012

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira-pmpr.

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:F07EB23F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2012
PROCESSO N°099/SEMPAF/2012

Objeto: Manutenção de Ar condicionado.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 10h00min (horário local) do dia 12/03/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 21.

Primavera de Rondônia, 29 de fevereiro de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:D5A432EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 007/2012

TOMADA DE PREÇO 007/2012
PROCESSO N° 121/SEMOSP/2012.

Objeto: Contratação de empresa pra realização de reforma.
A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia torna público aos interessados o cancelamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N º 007/2012 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para realização de reforma no prédio da E.M.E.I.F José Antonio Rodrigues ref. ao convenio nº 383/PGE/2011, Tal cancelamento se faz necessário, por motivo "adequação de planilhas". Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3446-1140, ramal 21 no horário das 07h30mim às 13h30min.

Primavera de Rondônia – RO. 01/03/2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Presidente da CPL-PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:2552E668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2012

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 697/2011/GAB, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN (**Professor Classe "A" 20 hs**)**, Matrícula - **4624**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 478.503 SSP/RO e do CPF nº 390.585.652.20, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, onde exercerá Cargo de Confiança (Direção Superior), pelo prazo de 01 (um) ano que corresponde ao período de 02/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º O ônus de remuneração será para o poder Executivo Estadual.

Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6DA9A250

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **AKAWHAN DYOGO ODORICO OLIVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1166016 SSP/RO e do CPF nº 015.473.342-31, para exercer **INTERINO** o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIO EDUCATIVO E ASSISTENCIA AO IDOSO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no item 16 do artigo 19 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da LC nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 24 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BEF8AC65

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2012

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

BRAULINO CARLOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **LEILANE TURCI DE ARAUJO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **FARMACEUTICO**, Cód: **NS - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 091/2011 de 16.11.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde de e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 24 de fevereiro de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:35BCAE94

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2012

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

BRAULINO CARLOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **LILIANE DA SILVA SIMAO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL**, Cód: **NS - I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 091/2011 de 16.11.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de e carga horária de 05 horas diárias ou 25 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 23 de fevereiro de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A51886BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2012

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

BRAULINO CARLOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **VANIA APARECIDA NEVES MAZIERO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO SERIES INICIAIS**, Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 091/2011 de 16.11.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 20 de fevereiro de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:867DA616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2012

CONTRATO Nº 008/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8324/2011
DISPENSA Nº 32/CPL-M/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: SUGIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para instalações elétricas da Unidade de Beneficiamento de Pescado, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega será em até 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$1.850,81 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 475/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FB985853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.072/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$90.500,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2166, de 28/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$90.500,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
33.91.13.00 – Obrigações Patronais.....$3.500,00

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
33.91.13.00 – Obrigações Patronais.....$23.000,00

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
33.91.13.00 – Obrigações Patronais.....$64.000,00
TOTAL:.....R$90.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....$90.500,00
TOTAL:.....R$90.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:683E1C21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 076/GAB-PREF/2012.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 003/04, etc ...

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício 007/2012, oriundo da Controladoria Interna de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância**, com fito de apurar acumulação ilegal de cargo, conforme orientação do Tribunal de Contas de Rondônia..

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogado por igual período, se for o caso.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CF453E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2012

CONTRATO Nº 009/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0637/2012
DISPENSA Nº 005/CPL-M/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: RENATA BORDADU'S LTDA
OBJETO: Confecção de **cortinas persianas** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme especificação no Projeto Básico em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa fornecerá os produtos em até 7 (sete) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.078,40 (dois mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 474/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.058, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C62119FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2012

CONTRATO Nº 10/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8405/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CPL-M/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação no Projeto Básico, Modelos e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 472/2012, unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), programa de trabalho 2.008, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8C282F24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2012

CONTRATO Nº 11/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8405/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CPL-M/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: R DE BRITO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação no Projeto Básico, Modelos e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 473/2012, unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), programa de trabalho 2.008, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F9409896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 16/2012

Termo aditivo nº 16/2012
Processo Administrativo nº 0755/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da cláusula segunda do Contrato nº 119/2011, referente ao processo n° 0755/2011.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 119/2011, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22/02/2012.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:43ACD4D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 15/2012

Termo aditivo nº 15/2012
Processo Administrativo nº 0755/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: A. R. A MARTINS & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 118/2011, referente ao processo n° 0755/2011.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 118/2011, será prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 22/02/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 118/2011, será prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 22/02/2012.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:351022F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 010/2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", unitário por Item, concernente AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esporte. A sessão de abertura será realizada no dia **15 de Março de 2012 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0282/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2012.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:056D7DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DOPROCESSO 359/2012

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 07/2012, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 359/2012, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA AUTOMAÇÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA. vencida pelo fornecedor: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Rolim de moura, 01 de Março de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:A0345ECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2012

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão presencial nº. 005/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo 57/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2012;
Data Licitação/Homologação: 17 de Fevereiro de 2012
Objeto: Aquisição de Combustível Gasolina Comum e Oleo Diesel, para atender as necessidades da Secretaria de Saude.
Interessado: Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031.33.90.30.00-01.00
Fonte de Recursos: 010247-Recursos de Ações e Serviços de Saúde – 15%
Empresa Vencedora: G & M Comercio de Combustíveis Ltda EPP – CNPJ 09.107.685/0001-44
Valor Homologado/Adjudicado: R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais);
São Felipe D´Oeste, 17 de Fevereiro de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6278236E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2012

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão presencial nº. 004/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo 49/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2012;
Data Licitação/Homologação: 17 de Fevereiro de 2012
Objeto: Aquisição de Combustível Gasolina para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST
Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.0014.2043.33.90.30.00-01.00
07.001.08.243.0011.2050.33.90.30.00-01.00
Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres
Empresa Vencedora: G & M Comercio de Combustíveis Ltda EPP – CNPJ 09.107.685/0001-44
Valor Homologado/Adjudicado: R$ 32.528,00 (Trinta e Dois mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais);

São Felipe D´Oeste, 17 de Fevereiro de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C0CBF395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2012

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão presencial nº. 003/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo 48/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2012;
Data Licitação/Homologação: 17 de Fevereiro de 2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleo Diesel e Gasolina para atender as necessidades da Secretaria de Obras.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços públicos e Estradas-SEMOSPE
Dotação Orçamentária: 06.001.26.782.0008.2015.33.90.30.00-01.00
06.001.15.452.0008.2013.33.90.30.00-01.00
Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres
Empresa Vencedora: G & M Comercio de Combustíveis Ltda EPP – CNPJ 09.107.685/0001-44
Valor Homologado/Adjudicado: R$ 72.080,00 (Setenta e Dois mil e Oitenta reais);
São Felipe D´Oeste, 17 de Fevereiro de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5B772FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO - TOMADA DE PRECO Nº. 001/2012

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Tomada de preços nº. 001/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo 37/2012;
Licitação Modalidade: Tomada de preço nº. 001/2012;
Data Licitação/Homologação: 09 de Fevereiro de 2012
Objeto: Contratação de Empresa para Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. 326.198-70/2010/ME/CAIXA, Projeto Básico, Plano de Trabalho, Plantas e Planilhas anexas.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE
Dotação Orçamentária: 04.002.27.812.0006.1033.44.90.51.00-99.00
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº. 326.198-70/2010/ME/CAIXA – Recursos de Convênios da União não relacionados e educação e saude
Empresa Vencedora: V. M, CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 05.776.670/0001-18
Valor Homologado/Adjudicado: R$ 177.605,88 (Cento e Setenta e Sete Mil Seissentos e Cinco Reais e oitenta e Oito Centavos);
São Felipe D´Oeste, 09 de Fevereiro de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5B195335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2012

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão presencial nº. 002/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo 926/2011;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2012;
Data Licitação/Homologação: 16 de Fevereiro de 2012
Objeto: Aquisição de Material de construção, Elétrico, Hidráulico e de manutenção de bens moveis.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE
Dotação Orçamentária: 04.001.12.361.0005.2022.33.90.30.00-24.00
Fonte de Recursos: Fundeb 40%
Empresa Vencedora: IRANDIR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME – CNPJ 01.936.577/0001-72
Valor Homologado/Adjudicado: R$ 36.850,50 (Trinta e Seis mil Seissentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos);
São Felipe D´Oeste, 16 de Fevereiro de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E3619B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2012

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão presencial nº. 007/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo 86/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2012;
Data Licitação/Homologação: 17 de Fevereiro de 2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleo Diesel e Gasolina para atender as necessidades da Secretaria de Educação para o transporte escolar.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE
Dotação Orçamentária: 04.001.12.361.0005.2027.33.90.30.00-01.00
Fonte de Recursos: Fundeb 40% - Transporte escolar
Empresa Vencedora: G & M Comercio de Combustíveis Ltda EPP – CNPJ 09.107.685/0001-44
Valor Homologado/Adjudicado: R$ 89.160,00 (Oitenta e Nove mil Cento e Sessenta reais);
São Felipe D´Oeste, 17 de Fevereiro de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7873426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

EXTRATO DE CONTRATO nº. 002/2012

Processo Administrativo: 37/2012;
Contrato Administrativo nº. 002/2012
Edital de Licitação: Tomada de preços nº. 001/2012
Data Licitação/Homologação: 09 de Fevereiro de 2012.
Contrato de Repasse nº. 326.198-70/ME/CAIXA
Objeto: Contratação de Empresa para Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. 326.198-70/2010/ME/CAIXA, Projeto Básico, Plano de Trabalho, Plantas e Planilhas anexas.
Dotação Orçamentária: 04.002.27.812.0006.1033.44.90.51.00-99.00
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº. 326.198-70/2010/ME/CAIXA – Recursos de Convênios da União não relacionados e educação e saude
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: V. M, CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 05.776.670/0001-18
Valor do Contrato: R$ 177.605,88 (Cento e Setenta e Sete Mil Seissentos e Cinco Reais e oitenta e Oito Centavos);
São Felipe D´Oeste, 10 de Fevereiro de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Eroni Matt – representante legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F4D906D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RESPOSTA E JULGAMENTO DOS RECURSOS

Alvorada Empreendimentos Técnicos Assessoria Contábil Ltda – ME, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011/CMSFG, torna público o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, a saber:

Cargo: Motorista de Viaturas

Recurso solicita a alteração da resposta no Gabarito da Questão de número 15 (Matemática).

Recurso Indeferido;

Porém a Questão será Anulada uma vez que a Resposta Correta é 20 é não consta nas respostas apresentadas;

Cargo: Técnico Legislativo

Recurso solicita a anulação da Questão de número 16 (Matemática).

Recurso Deferido: Questão Anulada. A Resposta Correta é 0,36 m2, e não consta nas respostas apresentadas.

Pelo Exposto acima, **Fica Anulada** também a questão de número 20 para Agente de Vigilância e Auxiliar de Serviços.

São Francisco do Guaporé, 24 de Fevereiro de 2.012

ALVORADA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
Executora do Concurso 001/2011/cmsfg

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:FC99FBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABARITO DEFINITIVO

Alvorada Empreendimentos Técnicos Assessoria Contábil Ltda – ME, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011/CMSFG, torna público o Gabarito definitivo do Concurso Público da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, realizado no dia 12 de Fevereiro de 2012, a saber:

Cargo: Contador
1-C, 2-C, 3-D, 4-A, 5-D, 6-C, 7-B, 8-E, 9-C, 10-C, 11-B, 12-C, 13-D, 14-B, 15-D, 16-C, 17-A, 18-C,19-D, 20-B, 21-E, 22-D, 23-E, 24-A.25-B, 26-A, 27-E, 28-C, 29-NULA, 30-D, 31-E, 32-D, 33-A, 34-D, 35-B, 36-A, 37-B, 38-A, 39-C, 40-E,

Cargo: Controlador
1-C, 2-C, 3-D, 4-A, 5-D, 6-C, 7-B, 8-E, 9-C, 10-C, 11-B, 12-C, 13-D, 14-B, 15-D, 16-C, 17-A, 18-C, 19-D, 20-B, 21-E, 22-D, 23-A, 24-E, 25-C, 26-B, 27-D, 28-E, 29-D, 30-B, 31-A, 32-B, 33-A, 34-C, 35-E, 36-D, 37-E, 38-B, 39-C, 40-B,

Cargo: Técnico Legislativo
1-B, 2-D, 3-E, 4-C, 5-B, 6-A, 7-A, 8-E, 9-A, 10-E, 11-B, 12-D, 13-NULA, 14-D, 15-A, 16-NULA, 17-B, 18-A, 19-D, 20-D, 21-B, 22-D, 23-A, 24-A, 25-A, 26-C, 27-B, 28-A, 29-D, 30-A, 31-B, 32-C, 33-D, 34-B, 35-D, 36-C, 37-A, 38-C, 39-D, 40-B

Cargo: Motorista de Viaturas
1-B, 2-A, 3-C, 4-E, 5-D, 6-A, 7-C, 8-B, 9-B, 10-A, 11-A, 12-E, 13-B, 14-C, 15-NULA, 16-D, 17-E, 18-C, 19-D, 20-NULA, 21-B, 22-C, 23-A, 24-D, 25-D, 26-C, 27-D, 28-B, 29-A, 30-C, 31-A, 32-C, 33-C, 34-C, 35-C, 36-D, 37-C, 38-A, 39-E, 40-B,

Cargo: Auxiliar de Serviços e Agente de Vigilância
1-B, 2-A, 3-C, 4-E, 5-D, 6-A, 7-C, 8-B, 9-B, 10-A, 11-C, 12-E, 13-D, 14-E, 15-A, 16-A, 17-E, 18-B, 19-C, 20-NULA, 21-D, 22-E, 23-C, 24-D, 25-NULA, 26-E, 27-C, 28-D, 29-B, 30-A, 31-B, 32-C, 33-A, 34-D, 35-D, 36-C, 37-D, 38-B, 39-A, 40-C,

São Francisco do Guaporé, 24 de Fevereiro de 2.012

ALVORADA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
Executora do Concurso 001/2011/cmsfg

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:A13EAED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Ângelo Fenali, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 007/2012, publicada no Jornal de Grande Circulação do dia 11 de Fevereiro de 2012, bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios/Arom dia 02 de Março de 2012, e a respectiva homologação conforme fls. 126 e 127, do processo 166/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento **Serviços de Lavagens**, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 166/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretaria, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2012,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
do quadro abaixo:

Fornecedor : L. F. OLIVEIRA DE ARAUJO CNPJ : 14.970.350/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	3	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DA PA CARREGADEIRA W 20 -E*		UNIDAD	48,00	178,50
1	4	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DA PA CARREGADEIRA 924 H*		UNIDAD	48,00	178,50
1	7	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DA PATROL (MOTONIVELADORA) 120 B*		UNIDAD	48,00	194,00
1	8	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DA PATROL (MOTONIVELADORA) 120 H*		UNIDAD	48,00	194,00
1	10	LAVAGEM GERAL S10 NCU NCO0720 S10 COLINA 4X4 NCU2202		UNIDAD	96,00	49,48
1	11	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO CBT 2105		UNIDAD	48,00	114,00
1	13	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO BASCULANTE VW23200 PLACA KAC9178		UNIDAD	48,00	173,50
1	15	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO BASCULANTE VW23220 PLACA KAC8078		UNIDAD	48,00	170,00
1	17	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO 914 PLACA NBR9104		UNIDAD	48,00	96,00
REPRESENTANTE LEGAL: JEAN PAULO VIANA DE SOUZA						

Fornecedor : TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ : 09.548.052/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	1	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO CAMINHAO MB 1517 CCW 5763*		UNIDAD	48,00	173,45
1	1	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO CAMINHAO MB 1517 CCW 5763*		UNIDAD	48,00	173,45
1	1	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO CAMINHAO MB 1517 CCW 5763*		UNIDAD	48,00	173,45
1	2	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO CAMINHAO MB 2216 BOG 1677*		UNIDAD	48,00	173,45
1	2	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO CAMINHAO MB 2216 BOG 1677*		UNIDAD	48,00	173,45
1	2	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO CAMINHAO MB 2216 BOG 1677*		UNIDAD	48,00	173,45
1	5	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO TRATOR VALTRA VALMET		UNIDAD	48,00	108,85
1	5	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO TRATOR VALTRA VALMET		UNIDAD	48,00	108,85
1	5	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO TRATOR VALTRA VALMET		UNIDAD	48,00	108,85
1	6	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO TRATOR ESTEIRA FD 19 *		UNIDAD	48,00	194,30
1	6	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO TRATOR ESTEIRA FD 19 *		UNIDAD	48,00	194,30
1	6	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DO TRATOR ESTEIRA FD 19 *		UNIDAD	48,00	194,30
1	9	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DA RETRO ESCAVADEIRA MF 86 HS*		UNIDAD	48,00	149,70
1	9	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DA RETRO ESCAVADEIRA MF 86 HS*		UNIDAD	48,00	149,70
1	9	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO DA RETRO ESCAVADEIRA MF 86 HS*		UNIDAD	48,00	149,70
1	12	LAVAGEM GERAL C/		UNIDAD	48,00	168,00

		LUBRIFICAÇAO RETRO ESCAVADEIRA 580L				
1	12	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO RETRO ESCAVADEIRA 580L		UNIDAD	48,00	168,00
1	12	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO RETRO ESCAVADEIRA 580L		UNIDAD	48,00	168,00
1	14	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO MB1518 PIPA		UNIDAD	48,00	173,00
1	14	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO MB1518 PIPA		UNIDAD	48,00	173,00
1	14	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO MB1518 PIPA		UNIDAD	48,00	173,00
1	16	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO F600 PIPA		UNIDAD	48,00	172,90
1	16	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO F600 PIPA		UNIDAD	48,00	172,90
1	16	LAVAGEM GERAL C/ LUBRIFICAÇAO F600 PIPA		UNIDAD	48,00	172,90
1	18	LAVAGEM GERAL MTOCICLETA CG125 NCJ6162 E XLR NBF6444		UNIDAD	96,00	9,20
1	18	LAVAGEM GERAL MTOCICLETA CG125 NCJ6162 E XLR NBF6444		UNIDAD	96,00	9,20
1	18	LAVAGEM GERAL MTOCICLETA CG125 NCJ6162 E XLR NBF6444		UNIDAD	96,00	9,20
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR SILVA GOMES						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias, contados a partir da data e horário dos serviços pela unidade **CONTRATANTE,** para entregar dos serviços devera entregar no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

6.2 Local de entrega: Os Serviços deverá ser entregue conforme 4.1 acima, conforme nota de empenho.

6.3 Fornecimento: Os Serviços será no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de requisição assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras.

6.4 Os serviços a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.5 Os serviços com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.6 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;

6.7 A empresa efetuará a troca imediata os serviços/produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) serviços(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nos Produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos serviços;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos serviços/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir entrega dos serviços sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a despesas com serviços objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos serviços até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Obras, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos serviços/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após a entrega dos serviços de lavagens, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade dos serviços entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;
II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior

a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2012, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 025/2012 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé-Ro, 29 de Fevereiro de 2012

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Assessor Juridico do Município

SILVANIR BARROS GLORIA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME
Cnpj: 09.548.052/0001-71

L. F, OLIVEIRA DE ARAUJO
Cnpj: 14.970.350/0001-95

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EF74974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 022/ASJUR/2012
Processo n.º 140/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: *ALBERTO BIAGGI NETO*

Objeto: documentação, escrituração, titulação de imóveis urbanos
Prazo: 06(Seis) meses.
Valor: R$ *12.000,00*
Empenho: 208/2012
Data: 28/02/2012

Assinam:
Alberto Biaggi Neto
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:005C2E07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 002

AVISO DE SUSENSÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2012
Processo nº 52/2012
A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/GP/PMT/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspensa a licitação na modalidade Tomada de Preços 2/2012, conforme descrito neste Edital e seus anexos para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ACEROLA NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS.. **para melhor adequação na área a ser construída.** Valor estimado R$: 98.032,74 (Noventa e Oito Mil Trinta e Dois Reais Setenta e Quatro Centavos). Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **10:00** horas do dia **09 de março de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro, Os recursos orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do 02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, 04.122.0010.1.016. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS, 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min ás 17h30min, no valor de R$: 30,00 (trinta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.
Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. Das 07h30min às 12h00min e as 14h00min ás 17h30min.
Theobroma/RO, 17 de fevereiro de 2012

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E51D5E98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Pres. Jânio Quadros, nº 1826, CEP 78747000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subseqüente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Sala do IPT)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Obs:Todas as cópias deverão estar autenticadas e acompanhadas das originais.

PEDAGOGO - SEMECE	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE PREZILIUS BUSS	10
PROFESSOR DE CIENCIAS	**CLASSIFICAÇÃO**
PAULO VENCESLAU SOARES	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ESC. ANTONIO CONSELHEIRO	**CLASSIFICAÇÃO**
ALMIR EMILIO DORNELIO	2
ZELADORA - ESC. JOAO MARQUES	**CLASSIFICAÇÃO**
SALETE ANTUNES SILVEIRA	2
ZELADORA - SEMAF	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	1
MEDICO CLINICO GERAL	**CLASSIFICAÇÃO**
YENKA PÂMELA BARBERY DE MILÁN	4
TECNICO DE ENFERMAGEM	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA BISSOLI MATEDE	2
ROSENI PAULINO PEREIRA	3
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES – SEMSAU – PNE	**CLASSIFICAÇÃO**
VALMIR JOSE DE SOUZA	1

Theo broma, 28 de fevereiro de 2012

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:695EA310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3185 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Clecio Dias Cardoso para exercer o cargo em caráter efetivo de Odontólogo Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 096/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Clecio Dias Cardoso** para exercer o cargo em caráter efetivo de Ondotólogo Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 23/01/2012 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:16EEB789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3186 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia Lindomar Pereira Lima para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 097/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lindomar Pereira Lima** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 30/01/2012 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:3221AF62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3187 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Bruno José Camata para exercer o cargo em caráter efetivo de Motorista de Veículos Pesados (caminhão) Nível Elementar na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente/SEMOSPA.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 098/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Bruno José Camata** para exercer o cargo em caráter efetivo de Motorista de Veículos Pesados (caminhão) Nível Elementar na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente/SEMOSPA com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 06/02/2012 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:76FA055E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Aldinei Neimog Kiil para exercer o cargo em caráter efetivo de Analista de Sistemas de Informação Nível Superior na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 099/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Aldinei Neimog Kiil** para exercer o cargo em caráter efetivo de Analista de Sistemas de Informação Nível Superior na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPLAD com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 08/02/2012 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:E8E9E58D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3174 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Nicolina Rodrigues Soares, para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 085/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Nicolina Rodrigues Soares,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/12/2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:EEEFCB9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3175 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Carlos Francisco Costa Junior, para exercer o cargo em caráter efetivo de Agente de Portaria e Vigilância Nível Elementar na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 086/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Carlos Francisco Costa Junior,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Agente de Portaria e Vigilância Nível Elementar na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 20/12/2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:7F1934E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3176 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Cícera Oliveira Soares, para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 087/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Cícera Oliveira Soares,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 03/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:EBD9B73C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3177 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Antônio do Nascimento Silveira Filho, para exercer o cargo em caráter efetivo de Agente de Portaria e Vigilância Nível Elementar, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 088/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Antônio do Nascimento Silveira Filho,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Agente de Portaria e Vigilância, Nível Elementar, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 05/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:2CD22DE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3178 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Gleisse Rodrigues Ferreira, para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 089/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Gleisse Rodrigues Ferreira,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 05/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:C51D17D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3179 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia Alcione Martins Reis, para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 090/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Alcione Martins Reis,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 09/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:FB66D62C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3180 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Lilian Rodrigues de Oliveira, para exercer o cargo em caráter efetivo de Enfermeiro na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 560 de 30 de Outubro de 2007.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 091/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Lilian Rodrigues de Oliveira,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Enfermeiro na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 09/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:FE53F35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3181 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Marna Campos Moreira Cardoso, para exercer o cargo em caráter efetivo de Assistente Social Nível Superior na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 092/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marna Campos Moreira Cardoso,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Assistente Social Nível Superior na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 11/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:982805E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3182 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Silvia Rocha do Couto, para exercer o cargo em caráter efetivo de Bioquímico Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 093/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Silvia Rocha do Couto,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Bioquímico Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 13/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:E05921F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3183 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia Luana Mara Custódio Tortora, para exercer o cargo em caráter efetivo de Enfermeira Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 094/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Luana Mara Custódio Tortora,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Enfermeira Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 17/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:6093F3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3184 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Adão Martins de Mendonça, para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 095/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Adão Martins de Mendonça,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 18/01/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:996EF17B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3189 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Ludimilla Carmeliana Gobatto Bortoluzzi Augusta Alves da Silva Reis, para exercer o cargo em caráter efetivo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº.560 de 30 de Outubro de 2007.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 0100/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear**, Ludimilla Carmeliana Gobatto Bortoluzzi Augusta Alves da Silva Reis,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 08/02/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:267CEB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3190 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Veruska Gabriela Vanzin da Silva, para exercer o cargo em caráter efetivo de Psicólogo Nível Superior, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 0101/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Veruska Gabriela Vanzin da Silva,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Psicólogo Nível Superior, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 14/02/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:956B129A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3191 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Karque Alexandre Tureta, para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico Orçamentário e Tributo Municipal Nível Médio, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 0102/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Karque Alexandre Tureta,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico Orçamentário e Tributo, Nível Médio, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 15/02/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:85C45C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3192 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia Christina de Almeida Soares, para exercer o cargo em caráter efetivo de Procuradora Jurídica Nível Superior, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 0103/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Christina Almeida Soares,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Procuradora Jurídica Nível Superior, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 16/02/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:627CA820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3193 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Eidson Carlos Polito, para exercer o cargo em caráter efetivo de Contador Nível Superior na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 007 de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 0104/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eidson Carlos Polito,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Contador Nível Superior na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 16/02/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:0DDF5BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3194 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia Sidney Lemos da Silva para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico Orçamentário e Tributo Municipal Nível Médio, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 747 de 03 Novembro de 2010.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 0105/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sidney Lemos da Silva,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico Orçamentário e Tributo Municipal Nível Médio, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 17/02/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:F48047EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3195 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Adenilson Tigre dos Santos, para exercer o cargo em caráter efetivo de Motorista de Veículos Leves, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº.560 de 30 de Outubro de 2007.

Considerando o Ato de Nomeação nº. 0106/ D.R.H /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Adenilson Tigre dos Santos,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Motorista de Veículos Leves, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 17/02/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:79C0E1EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL ESTADO DE RONDONIA

Exercicio: 2011				
BALANÇO FINANCEIRO				
ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985				
ANEXO XIII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64				
R E C E I T A S			D E S P E S A S	
Receitas Orcamentárias			Despesas Orcamentárias	
Receita Tributária	0,00		Legislativa	0,00
Receitas de Contribuições	0,00		Administracão	0,00
Receita Patrimonial	5.629,00		Assistência Social	0,00
Transferências Correntes	0,00		Previdência Social	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		Saúde	0,00
			Educacão	0,00
			Cultura	399.208,00
			Urbanismo	0,00
			Gestão Ambiental	0,00
			Agricultura	0,00
			Transporte	0,00
			Desporto e Lazer	0,00
			Encargos Especiais	0,00
Total	15.629,00		Total	399.208,00
Receitas Extra-Orcamentárias			Despesas Extra-Orcamentárias	
Empenhos a Pagar	1.110,00		Empenhos Pagos	0,00
Créditos Diversos a receber	58,08		Créditos Diversos a receber	58,08
Consignações	26.985,22		Restos a Pagar	4.515,00
Repasse a Receber	0,00		Consignações	26.985,22

Total	28.153,30		Total	31.558,30	
Interferências Financeiras			Interferências Financeiras		
Transferências de Cotas Financeira	386.436,67		Transferências de Cotas Financeira	0,00	
recebidas de outra entidades-			recebidas de outra entidades-		
Recursos Livres			Recursos Livres		
Total	386.436,67		Total	0,00	
Saldo do Exercício Anterior			Saldo para o Exercício Seguinte		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Bancos Conta Movimento	13.141,60		Bancos Conta Movimento	12.594,27	
Bancos Contas Aplicações	0,00		Bancos Contas Aplicações	0,00	
Total	13.141,60		Total	12.594,27	
TOTAL GERAL	443.360,57		TOTAL GERAL	443.360,57	

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7E29481F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL

Estado de Rondonia								
Exercicio: 2011								
BALANÇO ORCAMENTÁRIO								
ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985								
ANEXO XII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64								
TÍTULOS	Previsão	Execucão	Diferença		TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	1.000,00	15.629,00	14.629,00		Créditos Orcamentários/Suplementares	453.107,44	399.208,00	53.899,44
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00		Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	10.000,00	10.000,00		Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.000,00	5.629,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00					
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00					
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00					
SOMA	1.000,00	15.629,00	14.629,00		SOMA	453.107,44	399.208,00	53.899,44
DÉFICITS	452.107,44	383.579,00	68.528,44		SUPERÁVITS	0,00	0,00	53.899,44
TOTAL	453.107,44	399.208,00	53.899,44		TOTAL	453.107,44	399.208,00	0,00

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:164947E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL

Estado de Rondonia				
Exercicio: 2011				
BALANCO PATRIMONIAL				
ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985				
ANEXO XIV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64				
A T I V O			P A S S I V O	
TÍTULOS	R$		TÍTULOS	R$
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa	0,00		Restos a Pagar Processados - Inscricao	1.110,00
Bancos Contas Movimento	12.594,27		Restos a Pagar à Processar - Inscricao	0,00
TOTAL	12.594,27		TOTAL	1.110,00
REALIZÁVEL			DEPOSITOS	
Salario Familia	0,00		Consignacoes	0,00
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	12.594,27		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	1.110,00
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE	0,00
Almoxarifado	9.488,50			
Bens Imóveis	0,00			
Bens Móveis	203.088,86			
TOTAL	212.577,36		TOTAL PASSIVO PERMANENTE	
TOTAL ATIVO FINANC.+ PERMANENTE	225.171,63		TOTAL DO PASSIVO FINANC.+PERMANENTE	1.110,00
RESULTADO PATRIMONIAL			RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00		ATIVO REAL LÍQUIDO	224.061,63
ATIVO COMPENSADO			PASSIVO COMPENSADO	
Inscritos de Resto a pagar	1.110,00		Execução de Restos a pagar	1.110,00
TOTAL ATIVO COMPENSADO	1.110,00		TOTAL PASSIVO COMPENSADO	1.110,00
TOTAL GERAL	226.281,63		TOTAL GERAL	226.281,63

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4FB31A14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL

Estado de Rondonia				
Exercicio: 2011				
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985				
ANEXO XV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64				
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA			RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORCAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes			Despesas Correntes	377.049,73
Receita Tributária	0,00		Pessoal e Encargos Sociais	226.855,85
Reeita de Contribuição	0,00		Ontras Despesas Correntes	150.193,88
Receita Patrimonial	5.629,00		Despesas de Capital	22.158,27
Transferências Correntes	0,00		Investimento	22.158,27
Transferência de Convênios	10.000,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		Inversões Financeiras	0,00
Receita de Capital			Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	386.436,67		Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	386.436,67		TOTAL	399.208,00
MUTAÇÕES ATIVAS			MUTAÇÕES PASSIVAS	
Bens Móveis de uso permanente	22.158,27			0,00
Bens de Estoque	17.091,04			
TOTAL	39.249,31		TOTAL	0,00
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA			VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA	
EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA			EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
Aquisição de Almoxarifado	0,00		Consumo por Requisição	18.547,63
TOTAL	0,00		TOTAL	18.547,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	441.314,98		TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	417.755,63
RESULTADO PATRIMONIAL			RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
DÉFICIT VERIFICADO	0,00		SUPERÁVIT VERIFICADO	23.559,35
TOTAL GERAL	441.314,98		TOTAL GERAL	441.314,98

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BD96D3AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAD/2012

EDITAL Nº001/SEMAD/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/SEMTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade nomeada por meio do Decreto n.º 6.846/GAB.PREF/12, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e autorizados pela Lei Municipal nº 1.550-GAB.PREF/12, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária de profissionais para atendimento aos Programas Sociais e Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS (AABB Comunidade, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar-PETI Urbano e Rural, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Centro de Referência em Assistência Social – CRAS-PAIF.
Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 4., sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da admissão.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, na sala onde funciona a Secretaria Municipal Administração/SEMAD, sito Av.: XV de Novembro, 930, Centro;

1.3. O formulário de inscrição estará disponível na internet no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim endereço www.guajaramirim.ro.gov.br, que deverá ser entregue devidamente preenchido pelo candidato.

1.4. Período de inscrição: Do dia 01 a 14 de Março/2012.

1.5. **Horário de recebimento dos documentos: das 09h00min às 13h30min.**

1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador.

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.10. **Da proibição da inscrição**. Estão proibidos de inscrever-se:
a) o menor de dezoito anos;
b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
d) o condenado administrativa ou criminalmente;
e) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
f) o que estiver irregular com as obrigações militares;
g) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
h) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
i) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe.

1.11. As inscrições recebidas considerar-se-ão automaticamente homologadas pela Comissão, portanto, não dependente de publicação em edital próprio.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em face da disponibilização de apenas uma vaga para cargo, preservando-se assim o principio da igualdade de condições.

2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;

2.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

2.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

2.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

2.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação;

3. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORARIA MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	VAGAS	VIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO BASE	DISONIBILIDADE	ÁREA
Assistente Social	02	01 ano	40 horas	Nível superior completo em Serviço Social	1.200,00	CRAS - CREAS	Urbana
Psicólogo	03	01 ano	40 horas	Nível superior completo em Psicologia	1.200,00	CRAS – CREAS	Urbana
Fisioterapeuta	01	01 ano	40 horas	Nível superior completo em Fisioterapia	1.200,00	CRAS	Urbana
Pedagogo	05	01 ano	40 horas	Nível superior completo em Pedagogia ou Letras	1.200,00	CRAS – CREAS	Urbana
Educador Físico	02	01 ano	40 horas	*Nível superior completo em Educação Física registrado no CREF¹*	1.200,00	CRAS-AABB	Urbana
Orientador Educacional	04	01 ano	40 horas	Superior ou em conclusão	1.200,00	AABB	Urbana
Facilitador de Oficinas	02	01 ano	40 horas	Superior ou em conclusão	1.200,00	***CCFF²-PETI***	Urbana
Orientador Social	02	01 ano	40 horas	Superior ou em conclusão	1.200,00	**CCFF² –PETI**	Urbana
Facilitador de Oficinas	02	01 ano	40 horas	Médio	800,00	PETI – IATA e SURPRESA	Rural
Orientador Social	01	01 ano	40 horas	Médio	800,00	PETI – IATA	Rural

CREF ¹ - Conselho Federal de Educação Física;
CCFF² – Centro de Convivência e de Fortalecimento Familiar.

Obs.: Os contratados no presente Teste Seletivo receberão a titulo de remuneração salário base correspondente a cada cargo, mais as vantagens previstas na Lei 347/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

.
4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato apresentará o *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia).
b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função pretendida, conforme item 3.
c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
d) Documentação comprobatória para análise da Prova de Títulos, constante no item 5.3.1..

4.1. Para efeito de comprovação de experiência profissional será aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por Repartição Pública Federal, Estadual Ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social.

4.2. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

4.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas fases, sendo que a primeira fase ***é de caráter classificatório e eliminatório.*** Constituir-se-á de provas objetivas de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.
5.1.2. A segunda fase ***é de caráter classificatório e servirá de critério de desempate***, será constituída de analise de provas de títulos (análise curricular) compreendendo o exame de documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro constante no item **5.2**:

5.2. DA PROVA OBJETIVA
5.2.1. A prova objetiva terá um valor máximo de 100 pontos e constará de 20 questões, sendo que cada questão será valorizada em 05(cinco) pontos.

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
Assistente Social	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Psicólogo	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Fisioterapeuta	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Pedagogo	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Educador físico	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Orientador Educacional	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Facilitador de Oficinas Nível Superior ou em Conclusão	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Facilitador de Oficinas Nível médio	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Orientador Social Nível Superior ou em conclusão	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Orientador Social Nível Médio	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: 0 a 10 pontos
5.3.1.A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro a seguir:

ÍTEM	CARGO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu em área afim, que não seja pré-requisito para o cargo.	Nível Superior	2,0	2,0
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado nas áreas de saúde (para o Cargo de Fisioterapeuta), Educação e/ou Serviço Social.	Nível Superior	2,0	2,0
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de saúde (para o Cargo de Fisioterapeuta), Educação e/ou Serviço Social.	Nível Superior	3,0	3,0
Experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano, na área em que concorre.	***Nível Superior e Médio***	****3,0***	****3,0***
Experiência comprovada, superior a 01 (um) ano.	*Somente para cargos de Nível Médio*	*3,5*	*3,5*
Certificado ou comprovação de cursos na área da pintura, práticas musicais, artes cênicas, elaboração de projetos, formação e educador social, ateliês ou em áreas afins.	*Somente para cargos de Nível Médio*	***3,5***	***3,5***
TOTAL DE PONTOS 10			**10**

***Comum para todos os Cargos de Nível Médio e Superior.**

5.3.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.
5.3.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 20% dos pontos da prova objetiva;
5.3.4. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta;
5.3.5. Será considerada errada, e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura;

5.3.6 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e o candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 15 (quinze) minutos do efetivo inicio da prova objetiva;
5.3.7. Ao final da prova os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da prova, retirando-se da mesma de uma só vez;
5.3.8. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
5.3.9. O Resultado Parcial da Prova Objetiva será publicado no dia **19/03/2012** no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br , www.arom.gov.br , bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.
5.3.10.O resultado da Prova de Títulos (análise curricular) será publicado no dia **21/03/2012** no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br, www.arom.gov.br, bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.4.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guajará-Mirim, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Liberty de Freitas, sito: Rua 41, s/nº, Bairro Jardim das Esmeraldas, no dia 18/03/2012, às 09h00min horas da manhã, com duração de 03 (três) horas.
5.4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul e documento oficial de identificação;
5.4.3. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto, obedecendo ao período de validade).
5.4.4. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no subitem 5.4.3. deste Edital;
5.4.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:
a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que
contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) ingressar na sala de aplicação de prova após o seu início;
c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminado e informado no ato de inscrição;
5.4.6. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao Teste Seletivo, em sala ou nas dependências do local indicado para a sua realização.
5.4.7. No caso de perda ou roubo do documento de identidade o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.
5.4.8. Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.

5.4.9. Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Teste, acompanhado de um Fiscal devidamente credenciado.
5.4.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização da prova;
5.4.11. Será também eliminado do Teste Seletivo de que se trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
b) tratar com falta de cortesia os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
e) usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou outrem.
5.4.12. Em nenhuma hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a vinte por cento das questões da prova.

6.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na soma das notas da prova objetiva e prova de títulos (***maior pontuação)***, ao qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na pagina www.guajaramirim.ro.gov.br, www.arom.gov.br na data provável de 21/03/2012.

6.1.2. Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferencia:
a) tiver mais idade;
b) tiver obtido o maior numero de pontos na prova de títulos (análise curricular).

7. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às **13:00 horas do dia 20/03/2012.**

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. XV de novembro, 930, Centro, Guajará-Mirim/RO.
8.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

8.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

8.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 8.1, será indeferido.

8.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

9. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo consistirá na somatória de todas as questões da prova e analise da prova de títulos, será divulgado no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim, e no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, na data de **21 de Março de 2012.**

10. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente Processo Seletivo será válido pelo prazo de 12 meses após a sua homologação.

10. DO PRAZO DE CONTRATO

10.1. O prazo de Contrato será de até 01 (um) ano prorrogável, a critério da Administração Pública, por uma única vez e por, no máximo, igual período.
***As vagas do* Teste Seletivo serão automaticamente substituídas com a realização e contratação dos aprovados no Concurso Público Municipal.**

10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- atestado de sanidade física e mental.

10.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, ***por ordem classificatória decrescente***, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim, no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, nas emissoras de Rádio e em jornal de grande circulação no Município na data provável de **21 de Março de 2012.**

11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados imediatamente após serem considerados aptos pela Junta Médica do Município de Guajará-Mirim.

11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o imediatamente classificado.

11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS em Guajará-Mirim.

11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
***Em caso de acúmulo de cargo só serão admitidos os previstos em lei, devendo o candidato aprovado dedicar-se 40 horas aos Programas Sociais e/ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 6.486-GAB.PREF/12.
11.7. A comissão organizadora constitui ultima instancia para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I:Especificação dos cargos
ANEXO II: Conteúdo Programático
ANEXO III: Cronograma
ANEXO IV: Formulário de Inscrição.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NOS TERMOS DA LEI 1.116 C/C A NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECUROS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-NOB-RH/SUAS E NORMAS DE ORIENTAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES.

Facilitadores de Oficinas
- Perfil
Escolaridade de nível **médio completo ou nível superior em áreas afins**, com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Ficando responsável pela realização das oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.
- Descrição sintética
Serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos.
Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do serviço às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer.
Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
Organização e coordenação de todos os eventos;
Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.

Orientador Social
- Perfil
Escolaridade de **nível médio ou nível superior em áreas afins,** Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. O Orientador Social é responsável, em conjunto com os facilitadores de oficina, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do grupo.
- Descrição sintética
Responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor;
Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
Atuar como referência para crianças e adolescentes e para todos os profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço;
Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos;
Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

Técnico de Nível Superior
Orientadores Educacionais (AABB)
- Perfil
Escolaridade de **nível superior completo ou em andamento** (com 50% de carga curricular), com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
- Descrição sintética
Implementar a execução com projeto pedagógico;
Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
Produzir material de apoio pedagógico;
Sugerir mudanças no projeto pedagógico;
Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico;
Construir instrumentos de avaliação;
Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
Propor soluções para problemas educacionais detectados;
Viabilizar o trabalho coletivo;
Formar equipes de trabalho;
Equalizar informações;
Criar mecanismos de participação;
Coordenar a construção do projeto pedagógico;
Levantar necessidades educacionais e sociais;
Identificar os princípios norteadores de Projetos Sociais;
Traçar metas educacionais;
Comunicar-se;
Sistematizar registros administrativos e pedagógicos
Divulgar experiências pedagógicas
Organizar palestras, oficinas, encontros de formação e capacitação para educandos;
Estudar continuamente;
Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica;

Promover a troca de experiências;
Demonstrar competências pessoais;
Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
Respeitar a autonomia do educando;
Interagir com os pais;
Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades esportivas, musicais, educacionais, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
Organização e coordenação de todos os eventos;
Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.

Perfil e atribuições
Equipes de Referências (CRAS E CREAS)
São aquelas constituídas por servidores responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Psicólogo
- Perfil
Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em psicologia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
- Descrição sintética
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares ás famílias referenciadas ao CRAS e CREAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento institucional;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade;
Atua no diagnóstico participando das entrevistas, visitas domiciliares e nas escolas e no atendimento individual das crianças e adolescentes;
Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico;
Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes inseridos no programa PETI, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Familiar, para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil;
Elaborar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social.
Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários.
Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial.
Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando a superação da situação de violação de direitos evidenciada.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.

Pedagogo
- Perfil
Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em pedagogia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
- Descrição sintética
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;

Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
Desempenhar outras tarefas correlatas;
Implementar a execução com projeto pedagógico;
Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
Produzir material de apoio pedagógico;
Sugerir mudanças no projeto pedagógico;
Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico;
Construir instrumentos de avaliação;
Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
Propor soluções para problemas educacionais detectados;
Viabilizar o trabalho coletivo;
Formar equipes de trabalho;
Equalizar informações;
Criar mecanismos de participação;
Coordenar a construção do projeto pedagógico;
Levantar necessidades educacionais e sociais;
Identificar os princípios norteadores de Projetos Sociais;
Traçar metas educacionais;
Comunicar-se;
Sistematizar registros administrativos e pedagógicos
Organizar palestras, oficinas, encontros de formação e capacitação para educandos e Educadores;
Estudar continuamente;
Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica;
Promover a troca de experiências;
Demonstrar competências pessoais;
Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
Respeitar a autonomia do educando;
Interagir com os pais;
Organização e coordenação de todos os eventos;
Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.
Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto
pedagógico dos Programas Sociais;
Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
Compete ao pedagogo acompanhar o processo didático-pedagógico e definir critérios para a organização de classes e
Equipes de professores, estando apto a lecionar, administrar e orientar o profissional da educação podendo no
Desempenho de suas funções atuar em sala de aula, na comunidade, nas famílias dos alunos junto autoridades públicas ou privadas, além das seguintes atribuições:
Compreender os problemas sociais, bem como os fatores determinantes que permeiam a educação;
Atuar de forma dinâmica, responsável e comprometido com a qualidade do ensino, primando pela sociabilidade em
Seu ambiente de trabalho e sensível aos aspectos profissionais decorrentes do processo educacional;
Agir com iniciativa, criatividade e liderança no processo de construção do conhecimento, fixando objetivos a serem
Alcançados por meio de ações planejadas;
Relacionar-se no ambiente de trabalho, primando pela interpessoalidade e estabilidade emocional;- proceder com coerência e lógica no processo de argumentação, transmissão e reflexão de idéias;
Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.

Assistente social
- Perfil
Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em assistência social**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
- Descrição sintética
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares ás famílias referenciadas ao CRAS e CREAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;

Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Acolher as denúncias de violação de direitos, no âmbito do preconizado pelo SUAS e legislações correlatas.
Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários.
Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial.
Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando a superação da situação de violação de direitos evidenciada.
Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores;
Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações de Abordagem de Rua.
Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades sociais;
Compete ao Assistente Social planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da instituição.
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, notadamente àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social, relacionados como os fins e objetivos almejados pela Instituição;
Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos usuarios;
Realizar estudo socioeconômico dos usuarios para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos usuários;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Desempenhar outras tarefas correlatas.
.

Educador físico

- Perfil

Escolaridade mínima de nível superior, com **inscrito no CREF**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

- Descrição sintética

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
Planejar,
Executar o trabalho de docente,
Levantar dados e interpretá-los;

Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;
Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las;
Cooperar com os setores de coordenação;
Trabalhar em equipe;
Executar atividades correlatas ao cargo;
Estudar programas instituídos;
Preparar planos de aulas;
Selecionar e organizar o material didático;
Ministrar as aulas programadas;
Aplicar exercícios práticos e complementares;
Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico;
Registrar as matéria dadas e os trabalhos efetuados.
Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social;
Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis;
Desenvolver ações sócio – educativas e sociais junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes;
Participar na formulação e execução dos programas sociais, promovendo e divulgando os meios preventivos e assistenciais;
Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social.
Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento,
Incentivando o auto - cuidado e as práticas sociais.
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários.
Atuar a nível comunitário através de ações intersetoriais.

Fisioterapeuta

- Perfil

Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em fisioterapia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

- Descrição sintética

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades Sociais;
Atuar em todos os níveis de atenção social, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em unidades sociais;
Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços sociais, públicos ou privados;
Estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes sociais;
Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico;
Encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando
e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe multiprofissional;
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
Desempenhar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTÊNTE SOCIAL:
Estatuto da Criança e do Adolescente;
Politica Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso;
Política Pública da Assistência Social;
Centro de Referencia da Assistência Social e os Serviços Assistenciais;
Ética e Atuação do Assistente Social.
REFERENCIAL TEÓRICO:
Lei nº 8.064 de 13/06/1990;
Lei nº 8.842 de 04/01/1994 e Lei nº 10.741 de 01/10/2003;
LOA/SUAS – Lei nº 8.742 de 07/12/1993 e Lei nº 12.435 de 06/07/2011
Resolução nº 109 de 11/11/2009;
Resolução CFESS nº 273/93 de 13/03/1993. Titulo II. Titulo III e Capitulo III e V.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Psicologia Do Desenvolvimento; (Paul H. Mussen, Dinah Martins de Souza Campos, Jean Piaget)
Relações Interpessoais E Grupais; (Agostinho Minicucci, Pierre Weil, José Bleger)
Lei Maria Da Penha (LEI Nº 11.340, 07/08/2006)
REFERENCIAL TEÓRICO
SUAS/LOAS Lei nº 8.742, de 07/12/93 e Lei nº 12.435, de 06/07/11;
Código De Etica do Psicólogo (**RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05);**
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (LEI Nº 8069, DE 13/07/90)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:
Anatomia e fisiologia humana, cinesiologia, avaliação fisioterapêutica, cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, fisioterapia aplicada: ortopedia e traumatologia, reumatologia, neurologia, pediatria e cardiorrespiratória, fisioterapia em saúde pública e sistema Único de Saúde – SUS.
REFERENCIAL TEÓRICO:
MAGGE, David J. Avaliação Musculoesquelética. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
EVANS, Ronald C. Exame Físico Ortopédico Ilustrado. 2 ed. Barueri, SP: Manole, 2003.
KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios Terapêuticos – Fundamentos e Técnicas. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
KAPANDJI, A. I.. Fisiologia Articular- volume 1 Membro Superior. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
KAPANDJI, A. I. Fisiologia Articular- volume 2 Membro Inferior. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
KAPANDJI, A. I. Fisiologia Articular- volume 3 Tronco e Coluna Vertebral. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
DELIBERATO, Paulo C. P. Fisioterapia Preventiva – Fundamentos e Aplicações. Barueri, SP: Manole, 2002.
O´SULLIVAN, Susan B; SCHMITZ, Thomaz J. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento. 2 ed. São Paulo, SP: Manole, 1993.
MADEIRA, Tadeu; BORGES, Fábio; VIANNA, Glória; JARDIM, Ingrid. Fisioterapia. 2 ed. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2009.
COSTA, Dirceu. Fisioterapia Respiratória Básica. Edição. São Paulo: Atheneu, 1999.
FINNIE, Nancie R. O Manuseio em Casa da Criança com Paralisia Cerebral. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2000.
PERRY, Jacquelin. Análise de Marcha – volume 1 Marcha Normal. Barueri, SP: Manole, 2005
LEITÃO, Araújo. Paralisia Cerebral - Diagnóstico, terapia e reabilitação. Rio de Janeiro: Atheneu, 1983.
FREITAS, E. V. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 1ª. ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.
KENDALL, F. Músculos Provas e Funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.
Legislação Básica
Lei n º 8.080, de 19 de setembro de 1.990 - Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

CONHECIMETO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO:
Conhecimentos Específicos – Bases psicomotoras – tonicidade, equilíbrio, noção do corpo, lateralidade, estrutura espaço-temporal, praxia global e distal; A criança é o seu corpo; Desenvolvimento psicomotor e interação social; Desenvolvimento psicomotor dos 6 aos 12 anos; Organização de competições: torneios e campeonatos; Jogos Cooperativos: perspectivas, possibilidades e desafios na educação física escolar; Epidemiologia, Atividade Física e Saúde; Níveis de Aptidão Física Recomendados para o Bem-Estar; Sistema muscular e Sistema esquelético.
REFERENCIAL TEÓRICO:
GONÇALVES, Fátima. Do andar ao escrever: Um caminho psicomotor. Editora Cultura RBL Ltda;
FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem/Vitor da Fonseca. Porto Alegre: Artmed, 2008;
LE Bouch, Jean. Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar/Jean Le Bouch; trad. De Jeni Wolff. – Porto Alegre: Artmed, 1987;
MARCOS Miranda Correia. Jogos Cooperativos: perspectivas, possibilidades e desafios na educação física escolar. Ver. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 27, n. 2, p. 149-164, jan. 2006;
VILARTA, Roberto. Saúde coletiva e atividade física: conceitos e aplicações dirigidos à graduação em educação física / Roberto Vilarta (organizador). Campinas: ipes editorial, 2007;
Atlas virtual corpo humanoi. Editora Eideel;
Organização de Competições: Torneios e Campeonatos. Editora: Sprint. Ano 2002.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL E FACILITADOR DE OFICINAS:
Escolaridade: nível médio completo ou superior em áreas afins.
Conteúdo Programático:
1. Noções básicas sobre as Teorias do Desenvolvimento Humano.
2. Conhecimento dos Direitos Sociais das crianças e adolescentes.
3. Diferentes produções culturais da/para a infância e adolescência: músicas, danças, festas populares, obras de artes, obras literárias, patrimônio cultural, teatro, cinema, televisão/mídia, jogos, desenhos, pinturas, brinquedos, brincadeiras, artesanato.
4. Interações sociais: adulto/criança e/ou adolescente, criança/criança, criança/adolescente, adolescente/adolescente.
5. Planejamento participativo e intencionalidade educativa: organização institucional e individual, atividades pedagógicas, oficinas/ateliês.
Observação: os conteúdos são destinados aos dois níveis, o que diferencia, é a abrangência dos conteúdos.
REFERENCIAL TEÓRICO:
BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte /Educação Contemporânea:** Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.
BARROSO, C**. e BRUSCHINI,** C. **Sexo e juventude:** como discutir a sexualidade em casa e na escola. São Paulo, Ed. Cortez, 2000.
BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Presidência da República, 1988.
_____, **Estatuto da Criança e do Adolescente –** Lei Nº 8.069, de 13/07/1990.
_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Presidência da República, 1996.
_____, **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Presidência da República. Ministério da Educação/MEC, Ministério da Justiça/MJ, UNESCO, 2010.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
LIBANEO, José Carlos. **Didática.** (Coleção Magistério), 1994.
MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança:** imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
PORCHER, Louis (org.). **Educação Artística:** luxo ou necessidade? São Paulo: Summus, novas buscas em educação, v 12, 1982.
VYGOTSKY, Lev Seminovick**. Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
WALLON, Henri, **As origens do caráter na criança.** São Paulo: Nova Alexandria, 1995

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PEDAGOGO E ORIENTADOR SOCIAL:

Escolaridade: nível médio completo ou superior em áreas afins.
Conteúdos:
1. Teorias da construção do conhecimento e do desenvolvimento humano segundo: Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud, Maturana e Varela.
2. Instrumentos legais que embasam os direitos sociais da criança e do adolescente: Constituição Federal, Diretrizes Legais da Saúde, ECA, LOAS e LDB.
3. Interações sociais e a construção do conhecimento e da subjetividade: institucional e pessoal.
4. Planejamento participativo, relatório e avaliação diagnóstica: conceito, forma, componentes, sistematização.
5. Projetos, oficinas, ateliês: elaboração, organização, planejamento, execução.
Observação: os conteúdos são destinados aos dois níveis o que diferencia é a abrangência dos conteúdos.
REFERENCIAL TEÓRICO:
BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte /Educação Contemporânea:** Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.
BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Presidência da República, 1988.
_____, **Estatuto da Criança e do Adolescente –** Lei Nº 8.069, de 13/07/1990.
_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Presidência da República, 1996.
_____, **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Presidência da República. Ministério da Educação/MEC, Ministério da Justiça/MJ, UNESCO, 2010.
FOUCAULT, Michel, História da sexualidade. Rio de Janeiro: Graal, v I, II, III, 1997.
FREIRE, Madalena et al. **Avaliação e Planejamento, a prática educativa em questão.** Ed Espaço Pedagógico, 1997.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
LIBANEO, José Carlos. **Didática.** (Coleção Magistério), 1994.
MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança:** imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
PORCHER, Louis (org.). **Educação Artística:** luxo ou necessidade? São Paulo: Summus, Novas buscas em educação, v 12, 1982.
VYGOTSKY, Lev Seminovick**. A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1984.
_____, **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
WALLON, Henri, **As origens do caráter na criança.** São Paulo: Nova Alexandria, 1995

ANEXO III – CRONOGRAMA
INSCRIÇÕES: 01/03/2012 a 14/03/2012.
PROVA OBJETIVA: 18/03/2012
RESULTADO PARCIAL: 19/03/2012
RECURSOS: 20/03/2012 até as 13h00min horas
HOMOLOGAÇÃO FINAL, RESULTADO FINAL APÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Data Provável 21/03/2012.
ANEXO IV-
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/SEMAD/2012

EDITAL 001/SEMAD/2012	INSCRIÇÃO Nº	

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATENDIMETO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

Data de Nascimento Idade Número do documento de Identidade Órgão UF

Sexo CPF DDD Telefone

M – Masculino
F - Feminino

Endereço

Número Bairro

CEP Cidade UF

Cargo a que concorre

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: _____/_____/2012 Assinatura: _____

Candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/SEMAD/2012– RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)				INSCRIÇÃO Nº	

Cargo a que concorre

DATA: ___/___/2012 Responsável pela inscrição_____
Carimbo/Assinatura

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:6FD912B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAD/2012

EDITAL Nº001/SEMAD/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/SEMTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade nomeada por meio do Decreto n.º 6.846/GAB.PREF/12, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e autorizados pela Lei Municipal nº 1.550-GAB.PREF/12, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária de profissionais para atendimento aos Programas Sociais e Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS (AABB Comunidade, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar-PETI Urbano e Rural, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Centro de Referência em Assistência Social – CRAS-PAIF.
Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 4., sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da admissão.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, na sala onde funciona a Secretaria Municipal Administração/SEMAD, sito Av.: XV de Novembro, 930, Centro;

1.3. O formulário de inscrição estará disponível na internet no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim endereço www.guajaramirim.ro.gov.br, que deverá ser entregue devidamente preenchido pelo candidato.

1.4. Período de inscrição: Do dia 01 a 14 de Março/2012.

1.5. **Horário de recebimento dos documentos: das 09h00min às 13h30min.**

1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador.

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.10. **Da proibição da inscrição**. Estão proibidos de inscrever-se:
a) o menor de dezoito anos;
b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
d) o condenado administrativa ou criminalmente;
e) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
f) o que estiver irregular com as obrigações militares;
g) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
h) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
i) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe.

1.11. As inscrições recebidas considerar-se-ão automaticamente homologadas pela Comissão, portanto, não dependente de publicação em edital próprio.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em face da disponibilização de apenas uma vaga para cargo, preservando-se assim o principio da igualdade de condições.

2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;

2.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

2.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

2.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

2.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação;

3. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORARIA MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	VAGAS	VIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO BASE	DISONIBILIDADE	ÁREA
Assistente Social	02	01 ano	40 horas	Nível superior completo em Serviço Social	1.200,00	CRAS - CREAS	Urbana
Psicólogo	03	01 ano	40 horas	Nível superior completo em Psicologia	1.200,00	CRAS – CREAS	Urbana
Fisioterapeuta	01	01 ano	40 horas	Nível superior completo em Fisioterapia	1.200,00	CRAS	Urbana
Pedagogo	05	01 ano	40 horas	Nível superior completo em Pedagogia ou Letras	1.200,00	CRAS – CREAS	Urbana
Educador Físico	02	01 ano	40 horas	*Nível superior completo em Educação Física registrado no CREF¹*	1.200,00	CRAS-AABB	Urbana
Orientador Educacional	04	01 ano	40 horas	Superior ou em conclusão	1.200,00	AABB	Urbana
Facilitador de Oficinas	02	01 ano	40 horas	Superior ou em conclusão	1.200,00	***CCFF²-PETI***	Urbana
Orientador Social	02	01 ano	40 horas	Superior ou em conclusão	1.200,00	**CCFF² –PETI**	Urbana
Facilitador de Oficinas	02	01 ano	40 horas	Médio	800,00	PETI – IATA e SURPRESA	Rural
Orientador Social	01	01 ano	40 horas	Médio	800,00	PETI – IATA	Rural

CREF ¹ - Conselho Federal de Educação Física;
CCFF² – Centro de Convivência e de Fortalecimento Familiar.

Obs.: Os contratados no presente Teste Seletivo receberão a titulo de remuneração salário base correspondente a cada cargo, mais as vantagens previstas na Lei 347/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato apresentará o *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia).
b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função pretendida, conforme item 3.
c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
d) Documentação comprobatória para análise da Prova de Títulos, constante no item 5.3.1..

4.1. Para efeito de comprovação de experiência profissional será aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por Repartição Pública Federal, Estadual Ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social.

4.2. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

4.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas fases, sendo que a primeira fase ***é de caráter classificatório e eliminatório.*** Constituir-se-á de provas objetivas de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.
5.1.2. A segunda fase ***é de caráter classificatório e servirá de critério de desempate***, será constituída de analise de provas de títulos (análise curricular) compreendendo o exame de documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro constante no item **5.2**:

5.2. DA PROVA OBJETIVA
5.2.1. A prova objetiva terá um valor máximo de 100 pontos e constará de 20 questões, sendo que cada questão será valorizada em 05(cinco) pontos.

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
Assistente Social	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Psicólogo	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Fisioterapeuta	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Pedagogo	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Educador físico	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Orientador Educacional	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Facilitador de Oficinas Nível Superior ou em Conclusão	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Facilitador de Oficinas Nível médio	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Orientador Social Nível Superior ou em conclusão	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas
Orientador Social Nível Médio	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	05	3 horas

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: 0 a 10 pontos

5.3.1.A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro a seguir:

ÍTEM	CARGO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu em área afim, que não seja pré-requisito para o cargo.	Nível Superior	2,0	2,0
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado nas áreas de saúde (para o Cargo de Fisioterapeuta), Educação e/ou Serviço Social.	Nível Superior	2,0	2,0
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de saúde (para o Cargo de Fisioterapeuta), Educação e/ou Serviço Social.	Nível Superior	3,0	3,0
Experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano, na área em que concorre.	***Nível Superior e Médio***	****3,0***	****3,0***
Experiência comprovada, superior a 01 (um) ano.	*Somente para cargos de Nível Médio*	*3,5*	*3,5*
Certificado ou comprovação de cursos na área da pintura, práticas musicais, artes cênicas, elaboração de projetos, formação e educador social, ateliês ou em áreas afins.	*Somente para cargos de Nível Médio*	***3,5***	***3,5***
TOTAL DE PONTOS 10			**10**

***Comum para todos os Cargos de Nível Médio e Superior.**

5.3.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.
5.3.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 20% dos pontos da prova objetiva;
5.3.4. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta;
5.3.5. Será considerada errada, e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura;
5.3.6 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e o candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 15 (quinze) minutos do efetivo inicio da prova objetiva;
5.3.7. Ao final da prova os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da prova, retirando-se da mesma de uma só vez;
5.3.8. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
5.3.9. O Resultado Parcial da Prova Objetiva será publicado no dia **19/03/2012** no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br , www.arom.gov.br , bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.
5.3.10.O resultado da Prova de Títulos (análise curricular) será publicado no dia **21/03/2012** no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br, www.arom.gov.br, bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.4.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guajará-Mirim, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Liberty de Freitas, sito: Rua 41, s/nº, Bairro Jardim das Esmeraldas, no dia 18/03/2012, às 09h00min horas da manhã, com duração de 03 (três) horas.
5.4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul e documento oficial de identificação;
5.4.3. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto, obedecendo ao período de validade).
5.4.4. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no subitem 5.4.3. deste Edital;
5.4.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:
a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que
contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) ingressar na sala de aplicação de prova após o seu início;
c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminado e informado no ato de inscrição;

5.4.6. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao Teste Seletivo, em sala ou nas dependências do local indicado para a sua realização.
5.4.7. No caso de perda ou roubo do documento de identidade o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.
5.4.8. Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.

5.4.9. Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Teste, acompanhado de um Fiscal devidamente credenciado.
5.4.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização da prova;
5.4.11. Será também eliminado do Teste Seletivo de que se trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
b) tratar com falta de cortesia os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
e) usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou outrem.
5.4.12. Em nenhuma hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a vinte por cento das questões da prova.

6.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na soma das notas da prova objetiva e prova de títulos (***maior pontuação)***, ao qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na pagina www.guajaramirim.ro.gov.br, www.arom.gov.br na data provável de 21/03/2012.

6.1.2. Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferencia:
a) tiver mais idade;
b) tiver obtido o maior numero de pontos na prova de títulos (análise curricular).

7. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às **13:00 horas do dia 20/03/2012.**

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. XV de novembro, 930, Centro, Guajará-Mirim/RO.
8.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

8.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

8.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 8.1, será indeferido.

8.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

9. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo consistirá na somatória de todas as questões da prova e analise da prova de títulos, será divulgado no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim, e no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, na data de **21 de Março de 2012.**

10. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente Processo Seletivo será válido pelo prazo de 12 meses após a sua homologação.

10. DO PRAZO DE CONTRATO

10.1. O prazo de Contrato será de até 01 (um) ano prorrogável, a critério da Administração Pública, por uma única vez e por, no máximo, igual período.
***As vagas do* Teste Seletivo serão automaticamente substituídas com a realização e contratação dos aprovados no Concurso Público Municipal.**

10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);

- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- atestado de sanidade física e mental.

10.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, ***por ordem classificatória decrescente***, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim, no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, nas emissoras de Rádio e em jornal de grande circulação no Município na data provável de **21 de Março de 2012.**

11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados imediatamente após serem considerados aptos pela Junta Médica do Município de Guajará-Mirim.

11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o imediatamente classificado.

11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS em Guajará-Mirim.

11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
***Em caso de acúmulo de cargo só serão admitidos os previstos em lei, devendo o candidato aprovado dedicar-se 40 horas aos Programas Sociais e/ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 6.486-GAB.PREF/12.
11.7. A comissão organizadora constitui ultima instancia para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I:Especificação dos cargos
ANEXO II: Conteúdo Programático
ANEXO III: Cronograma
ANEXO IV: Formulário de Inscrição.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NOS TERMOS DA LEI 1.116 C/C A NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECUROS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-NOB-RH/SUAS E NORMAS DE ORIENTAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES.

Facilitadores de Oficinas
- Perfil
Escolaridade de nível **médio completo ou nível superior em áreas afins**, com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Ficando responsável pela realização das oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.
- Descrição sintética
Serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos.
Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do serviço às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer.
Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
Organização e coordenação de todos os eventos;
Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.

Orientador Social
- Perfil
Escolaridade de **nível médio ou nível superior em áreas afins,** Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. O Orientador Social é responsável, em conjunto com os facilitadores de oficina, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do grupo.

- Descrição sintética
Responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor;
Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
Atuar como referência para crianças e adolescentes e para todos os profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço;
Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos;
Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

Técnico de Nível Superior
Orientadores Educacionais (AABB)
- Perfil
Escolaridade de **nível superior completo ou em andamento** (com 50% de carga curricular), com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
- Descrição sintética
Implementar a execução com projeto pedagógico;
Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
Produzir material de apoio pedagógico;
Sugerir mudanças no projeto pedagógico;
Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico;
Construir instrumentos de avaliação;
Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
Propor soluções para problemas educacionais detectados;
Viabilizar o trabalho coletivo;
Formar equipes de trabalho;
Equalizar informações;
Criar mecanismos de participação;
Coordenar a construção do projeto pedagógico;
Levantar necessidades educacionais e sociais;
Identificar os princípios norteadores de Projetos Sociais;
Traçar metas educacionais;
Comunicar-se;
Sistematizar registros administrativos e pedagógicos
Divulgar experiências pedagógicas
Organizar palestras, oficinas, encontros de formação e capacitação para educandos;
Estudar continuamente;
Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica;
Promover a troca de experiências;
Demonstrar competências pessoais;
Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
Respeitar a autonomia do educando;
Interagir com os pais;
Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades esportivas, musicais, educacionais, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
Organização e coordenação de todos os eventos;
Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.

Perfil e atribuições
Equipes de Referências (CRAS E CREAS)
São aquelas constituídas por servidores responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Psicólogo
- Perfil
Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em psicologia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
- Descrição sintética
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares ás famílias referenciadas ao CRAS e CREAS;

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento institucional;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade;
Atua no diagnóstico participando das entrevistas, visitas domiciliares e nas escolas e no atendimento individual das crianças e adolescentes;
Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico;
Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes inseridos no programa PETI, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Familiar, para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil;
Elaborar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social.
Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários.
Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial.
Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando a superação da situação de violação de direitos evidenciada.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.

Pedagogo
- Perfil
Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em pedagogia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
- Descrição sintética
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
Desempenhar outras tarefas correlatas;
Implementar a execução com projeto pedagógico;
Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
Produzir material de apoio pedagógico;
Sugerir mudanças no projeto pedagógico;
Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico;
Construir instrumentos de avaliação;
Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
Propor soluções para problemas educacionais detectados;
Viabilizar o trabalho coletivo;
Formar equipes de trabalho;
Equalizar informações;
Criar mecanismos de participação;
Coordenar a construção do projeto pedagógico;
Levantar necessidades educacionais e sociais;

Identificar os princípios norteadores de Projetos Sociais;
Traçar metas educacionais;
Comunicar-se;
Sistematizar registros administrativos e pedagógicos
Organizar palestras, oficinas, encontros de formação e capacitação para educandos e Educadores;
Estudar continuamente;
Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica;
Promover a troca de experiências;
Demonstrar competências pessoais;
Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
Respeitar a autonomia do educando;
Interagir com os pais;
Organização e coordenação de todos os eventos;
Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.
Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto
pedagógico dos Programas Sociais;
Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
Compete ao pedagogo acompanhar o processo didático-pedagógico e definir critérios para a organização de classes e
Equipes de professores, estando apto a lecionar, administrar e orientar o profissional da educação podendo no
Desempenho de suas funções atuar em sala de aula, na comunidade, nas famílias dos alunos junto autoridades públicas ou privadas, além das seguintes atribuições:
Compreender os problemas sociais, bem como os fatores determinantes que permeiam a educação;
Atuar de forma dinâmica, responsável e comprometido com a qualidade do ensino, primando pela sociabilidade em
Seu ambiente de trabalho e sensível aos aspectos profissionais decorrentes do processo educacional;
Agir com iniciativa, criatividade e liderança no processo de construção do conhecimento, fixando objetivos a serem
Alcançados por meio de ações planejadas;
Relacionar-se no ambiente de trabalho, primando pela interpessoalidade e estabilidade emocional;- proceder com coerência e lógica no processo de argumentação, transmissão e reflexão de idéias;
Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.

Assistente social
- Perfil
Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em assistência social**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
- Descrição sintética
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares ás famílias referenciadas ao CRAS e CREAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Acolher as denúncias de violação de direitos, no âmbito do preconizado pelo SUAS e legislações correlatas.
Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários.
Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial.
Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando a superação da situação de violação de direitos evidenciada.
Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores;
Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações de Abordagem de Rua.
Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades sociais;
Compete ao Assistente Social planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da instituição.

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, notadamente àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social, relacionados como os fins e objetivos almejados pela Instituição;
Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos usuarios;
Realizar estudo socioeconômico dos usuarios para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos usuários;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Desempenhar outras tarefas correlatas.
.

Educador físico

- Perfil

Escolaridade mínima de nível superior, com **inscrito no CREF**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

- Descrição sintética

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
Planejar,
Executar o trabalho de docente,
Levantar dados e interpretá-los;
Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;
Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las;
Cooperar com os setores de coordenação;
Trabalhar em equipe;
Executar atividades correlatas ao cargo;
Estudar programas instituídos;
Preparar planos de aulas;
Selecionar e organizar o material didático;
Ministrar as aulas programadas;
Aplicar exercícios práticos e complementares;
Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico;
Registrar as matéria dadas e os trabalhos efetuados.
Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social;
Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis;
Desenvolver ações sócio – educativas e sociais junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes;
Participar na formulação e execução dos programas sociais, promovendo e divulgando os meios preventivos e assistenciais;
Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social.
Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento,
Incentivando o auto - cuidado e as práticas sociais.
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários.
Atuar a nível comunitário através de ações intersetoriais.

Fisioterapeuta

- Perfil

Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em fisioterapia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

- Descrição sintética
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades Sociais;
Atuar em todos os níveis de atenção social, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em unidades sociais;
Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços sociais, públicos ou privados;
Estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes sociais;
Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico;
Encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando
e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe multiprofissional;
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
Desempenhar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTÊNTE SOCIAL:
Estatuto da Criança e do Adolescente;
Politica Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso;
Política Pública da Assistência Social;
Centro de Referencia da Assistência Social e os Serviços Assistenciais;
Ética e Atuação do Assistente Social.
REFERENCIAL TEÓRICO:
Lei nº 8.064 de 13/06/1990;
Lei nº 8.842 de 04/01/1994 e Lei nº 10.741 de 01/10/2003;
LOA/SUAS – Lei nº 8.742 de 07/12/1993 e Lei nº 12.435 de 06/07/2011
Resolução nº 109 de 11/11/2009;
Resolução CFESS nº 273/93 de 13/03/1993. Titulo II. Titulo III e Capitulo III e V.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:
Psicologia Do Desenvolvimento; (Paul H. Mussen, Dinah Martins de Souza Campos, Jean Piaget)
Relações Interpessoais E Grupais; (Agostinho Minicucci, Pierre Weil, José Bleger)
Lei Maria Da Penha (LEI Nº 11.340, 07/08/2006)
REFERENCIAL TEÓRICO
SUAS/LOAS Lei nº 8.742, de 07/12/93 e Lei nº 12.435, de 06/07/11;
Código De Etica do Psicólogo (**RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05);**
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (LEI Nº 8069, DE 13/07/90)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:
Anatomia e fisiologia humana, cinesiologia, avaliação fisioterapêutica, cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, fisioterapia aplicada: ortopedia e traumatologia, reumatologia, neurologia, pediatria e cardiorrespiratória, fisioterapia em saúde pública e sistema Único de Saúde – SUS.
REFERENCIAL TEÓRICO:
MAGGE, David J. Avaliação Musculoesquelética. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
EVANS, Ronald C. Exame Físico Ortopédico Ilustrado. 2 ed. Barueri, SP: Manole, 2003.
KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios Terapêuticos – Fundamentos e Técnicas. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
KAPANDJI, A. I.. Fisiologia Articular- volume 1 Membro Superior. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
KAPANDJI, A. I. Fisiologia Articular- volume 2 Membro Inferior. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
KAPANDJI, A. I. Fisiologia Articular- volume 3 Tronco e Coluna Vertebral. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
DELIBERATO, Paulo C. P. Fisioterapia Preventiva – Fundamentos e Aplicações. Barueri, SP: Manole, 2002.
O´SULLIVAN, Susan B; SCHMITZ, Thomaz J. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento. 2 ed. São Paulo, SP: Manole, 1993.
MADEIRA, Tadeu; BORGES, Fábio; VIANNA, Glória; JARDIM, Ingrid. Fisioterapia. 2 ed. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2009.
COSTA, Dirceu. Fisioterapia Respiratória Básica. Edição. São Paulo: Atheneu, 1999.
FINNIE, Nancie R. O Manuseio em Casa da Criança com Paralisia Cerebral. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2000.
PERRY, Jacquelin. Análise de Marcha – volume 1 Marcha Normal. Barueri, SP: Manole, 2005
LEITÃO, Araújo. Paralisia Cerebral - Diagnóstico, terapia e reabilitação. Rio de Janeiro: Atheneu, 1983.
FREITAS, E. V. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 1ª. ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.
KENDALL, F. Músculos Provas e Funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.

Legislação Básica
Lei n º 8.080, de 19 de setembro de 1.990 - Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

CONHECIMETO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO:
Conhecimentos Específicos – Bases psicomotoras – tonicidade, equilíbrio, noção do corpo, lateralidade, estrutura espaço-temporal, praxia global e distal; A criança é o seu corpo; Desenvolvimento psicomotor e interação social; Desenvolvimento psicomotor dos 6 aos 12 anos; Organização de competições: torneios e campeonatos; Jogos Cooperativos: perspectivas, possibilidades e desafios na educação física escolar; Epidemiologia, Atividade Física e Saúde; Níveis de Aptidão Física Recomendados para o Bem-Estar; Sistema muscular e Sistema esquelético.
REFERENCIAL TEÓRICO:
GONÇALVES, Fátima. Do andar ao escrever: Um caminho psicomotor. Editora Cultura RBL Ltda;
FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem/Vitor da Fonseca. Porto Alegre: Artmed, 2008;
LE Bouch, Jean. Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar/Jean Le Bouch; trad. De Jeni Wolff. – Porto Alegre: Artmed, 1987;
MARCOS Miranda Correia. Jogos Cooperativos: perspectivas, possibilidades e desafios na educação física escolar. Ver. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 27, n. 2, p. 149-164, jan. 2006;
VILARTA, Roberto. Saúde coletiva e atividade física: conceitos e aplicações dirigidos à graduação em educação física / Roberto Vilarta (organizador). Campinas: ipes editorial, 2007;
Atlas virtual corpo humanoi. Editora Eideel;
Organização de Competições: Torneios e Campeonatos. Editora: Sprint. Ano 2002.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL E FACILITADOR DE OFICINAS:
Escolaridade: nível médio completo ou superior em áreas afins.
Conteúdo Programático:
1. Noções básicas sobre as Teorias do Desenvolvimento Humano.
2. Conhecimento dos Direitos Sociais das crianças e adolescentes.
3. Diferentes produções culturais da/para a infância e adolescência: músicas, danças, festas populares, obras de artes, obras literárias, patrimônio cultural, teatro, cinema, televisão/mídia, jogos, desenhos, pinturas, brinquedos, brincadeiras, artesanato.
4. Interações sociais: adulto/criança e/ou adolescente, criança/criança, criança/adolescente, adolescente/adolescente.
5. Planejamento participativo e intencionalidade educativa: organização institucional e individual, atividades pedagógicas, oficinas/ateliês.
Observação: os conteúdos são destinados aos dois níveis, o que diferencia, é a abrangência dos conteúdos.
REFERENCIAL TEÓRICO:
BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte /Educação Contemporânea:** Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.
BARROSO, C. **e BRUSCHINI,** C. **Sexo e juventude:** como discutir a sexualidade em casa e na escola. São Paulo, Ed. Cortez, 2000.
BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Presidência da República, 1988.
_____, **Estatuto da Criança e do Adolescente –** Lei Nº 8.069, de 13/07/1990.
_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Presidência da República, 1996.
_____, **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Presidência da República. Ministério da Educação/MEC, Ministério da Justiça/MJ, UNESCO, 2010.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
LIBANEO, José Carlos. **Didática.** (Coleção Magistério), 1994.
MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança:** imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
PORCHER, Louis (org.). **Educação Artística:** luxo ou necessidade? São Paulo: Summus, novas buscas em educação, v 12, 1982.
VYGOTSKY, Lev Seminovick**. Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
WALLON, Henri, **As origens do caráter na criança.** São Paulo: Nova Alexandria, 1995

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PEDAGOGO E ORIENTADOR SOCIAL:
Escolaridade: nível médio completo ou superior em áreas afins.
Conteúdos:
1. Teorias da construção do conhecimento e do desenvolvimento humano segundo: Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud, Maturana e Varela.
2. Instrumentos legais que embasam os direitos sociais da criança e do adolescente: Constituição Federal, Diretrizes Legais da Saúde, ECA, LOAS e LDB.
3. Interações sociais e a construção do conhecimento e da subjetividade: institucional e pessoal.
4. Planejamento participativo, relatório e avaliação diagnóstica: conceito, forma, componentes, sistematização.
5. Projetos, oficinas, ateliês: elaboração, organização, planejamento, execução.
Observação: os conteúdos são destinados aos dois níveis o que diferencia é a abrangência dos conteúdos.
REFERENCIAL TEÓRICO:
BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte /Educação Contemporânea:** Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.
BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Presidência da República, 1988.
_____, **Estatuto da Criança e do Adolescente –** Lei Nº 8.069, de 13/07/1990.
_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Presidência da República, 1996.
_____, **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Presidência da República. Ministério da Educação/MEC, Ministério da Justiça/MJ, UNESCO, 2010.
FOUCAULT, Michel, História da sexualidade. Rio de Janeiro: Graal, v I, II, III, 1997.
FREIRE, Madalena et al. **Avaliação e Planejamento, a prática educativa em questão.** Ed Espaço Pedagógico, 1997.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
LIBANEO, José Carlos. **Didática.** (Coleção Magistério), 1994.
MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança:** imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
PORCHER, Louis (org.). **Educação Artística:** luxo ou necessidade? São Paulo: Summus, Novas buscas em educação, v 12, 1982.
VYGOTSKY, Lev Seminovick**. A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1984.
_____, **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
WALLON, Henri, **As origens do caráter na criança.** São Paulo: Nova Alexandria, 1995

ANEXO III – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: 01/03/2012 a 14/03/2012.
PROVA OBJETIVA: 18/03/2012
RESULTADO PARCIAL: 19/03/2012
RECURSOS: 20/03/2012 até as 13h00min horas
HOMOLOGAÇÃO FINAL, RESULTADO FINAL APÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Data Provável 21/03/2012.

ANEXO IV-
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/SEMAD/2012

EDITAL 001/SEMAD/2012	INSCRIÇÃO Nº

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATENDIMETO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

Data de Nascimento Idade Número do documento de Identidade Órgão UF

Sexo CPF DDD Telefone

M – Masculino
F - Feminino

Endereço

Número Bairro

CEP Cidade UF

Cargo a que concorre

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: _____/_____/2012 Assinatura: _____

Candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/SEMAD/2012– RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)	INSCRIÇÃO Nº

Cargo a que concorre

DATA: ___/___/2012 Responsável pela inscrição_____
Carimbo/Assinatura

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:08D33162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
04279238/0001-59
Exercício: 2011

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

	R E C E I T A		
T I T U L O S	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITAS CORRENTES	**69.672.878,00**	**83.048.666,64**	**13.375.788,64**
Receita Tributaria	5.967.457,95	7.182.431,02	1.214.973,07
Receita de Contribuicoes	2.216.348,99	3.109.713,85	893.364,86
Receita Patrimonial	1.939.986,96	4.419.017,16	2.479.030,20
Transferencias Correntes	58.656.394,91	65.070.101,49	6.413.706,58
Outras Receitas Correntes	892.689,19	3.267.403,12	2.374.713,93

RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**3.458.703,64**	**3.458.703,64**
Transferencias de Capital	0,00	3.458.703,64	3.458.703,64
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.279.334,93**	**4.038.268,01**	**-241.066,92**
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	4.279.334,93	4.038.268,01	-241.066,92
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-6.504.184,00**	**-7.555.993,92**	**-1.051.809,92**
Contas Retificadoras	-6.504.184,00	-7.555.993,92	-1.051.809,92
SOMA	**67.448.028,93**	**82.989.644,37**	**15.541.615,44**
DEFICIT	**17.250.912,59**	**0,00**	**-17.250.912,59**
TOTAL	**84.698.941,52**	**82.989.644,37**	**-1.709.297,15**
T I T U L O S	**D E S P E S A**		
	FIXAÇÃO	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
DESPESA EMPENHADA	**84.698.941,52**	**75.380.560,81**	**-9.318.380,71**
Creditos Orcam e Suplementares	76.907.123,41	70.098.965,39	-6.808.158,02
Creditos Especiais	7.791.818,11	5.281.595,42	-2.510.222,69
Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	**84.698.941,52**	**75.380.560,81**	**-9.318.380,71**
SUPERAVIT	**0,00**	**7.609.083,56**	**7.609.083,56**
TOTAL	**84.698.941,52**	**82.989.644,37**	**-1.709.297,15**

Publicado por:
Julio Cesar Magalhaes.
Código Identificador:E91A5E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
04279238/0001-59
Exercício: 2011

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

T I T U L O	**R E C E I T A**		
	VALOR		
RECEITA EXECUTADA			**82.989.644,37**
FONTES DA RECEITA			82.989.644,37
RECEITAS CORRENTES		83.048.666,64	
Receita Tributaria	7.182.431,02		
Receita de Contribuicoes	3.109.713,85		
Receita Patrimonial	4.419.017,16		
Transferencias Correntes	65.070.101,49		
Outras Receitas Correntes	3.267.403,12		
RECEITA DE CAPITAL		3.458.703,64	
Transferencias de Capital	3.458.703,64		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.038.268,01	
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	4.038.268,01		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-7.555.993,92	
Receitas Retificadoras	-7.555.993,92		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			**13.703.923,25**
RESTOS A PAGAR			2.319.371,19
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		2.319.371,19	
Empenhos a Pagar do Exercicio	2.319.371,19		
DEPOSITOS			10.107.617,77
DIVERSAS ORIGENS		10.107.617,77	
Caucoes	31.447,06		
Consignacoes	9.339.790,15		
Credores Diversos	736.380,56		
OUTRAS OPERACOES			1.276.934,29
REALIZAVEL		1.276.934,29	
Responsabilidades Financeiras	37,21		
Titulos e Valores	1.276.897,08		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			**28.999.901,92**
SALDO DE BALANCO			28.999.901,92
DIPONIVEL		28.999.901,92	
Bancos, Conta de Movimento	1.745.505,48		
Bancos, Vinculados a Programas	2.855.041,16		
Bancos, Vinculados a Convenios	2.591.845,46		
Outras Disponibilidades	21.807.509,82		
TOTAL			**125.693.469,54**
	D E S P E S A		
T I T U L O S			**VALOR**
DESPESA ORCAMENTARIA			**75.380.560,81**
FUNCOES DE GOVERNO			75.380.560,81
DESPESA EMPENHADA		75.380.560,81	
Legislativa	2.806.902,94		
Administração	15.067.628,41		
Segurança Pública	27.500,00		
Assistência Social	1.733.201,09		
Previdência Social	2.925.882,01		
Saúde	17.528.973,24		
Educação	22.028.449,79		
Urbanismo	5.450.946,07		
Habitação	30.700,00		
Gestão Ambiental	178.928,49		
Agricultura	465.634,32		
Energia	829.124,61		

Transporte	3.147.674,41		
Desporto e Lazer	611.981,68		
Encargos Especiais	2.547.033,75		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			**13.853.312,30**
RESTOS A PAGAR			3.951.909,15
PAGAMENTO NO EXERCICIO		3.951.909,15	
Pagamento de Exercicios Findos	3.951.909,15		
DEPOSITOS			9.901.403,15
DIVERSAS ORIGENS		9.901.403,15	
Caucoes	41.161,76		
Consignacoes	9.339.790,15		
Credores Diversos	520.451,24		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			**36.459.596,43**
SALDO DE BALANCO			36.459.596,43
DISPONIVEL		36.459.596,43	
Bancos, Conta de Movimento	1.988.367,03		
Bancos, Vinculados a Programas	3.540.034,52		
Bancos, Vinculados a Convenios	2.285.291,07		
Outras Disponibilidades Financeiras	28.645.903,81		
TOTAL			**125.693.469,54**

Publicado por:
Julio Cesar Magalhaes.
Código Identificador:4B9A6A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU RUA FLORIANÓPOLIS, 3062 04279238/0001-59 Exercício: 2011			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO			
A T I V O			
T I T U L O S	**VALOR**		
ATIVO FINANCEIRO			**36.598.279,35**
DISPONIVEL			36.459.596,43
Bancos, Conta de Movimento		1.988.367,03	
Bancos, Vinculados a Programas		3.540.034,52	
Bancos, Vinculados a Convenios		2.285.291,07	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		28.645.903,81	
REALIZAVEL			138.682,92
TITULOS E VALORES		138.682,92	
ATIVO PERMANENTE			**54.047.827,89**
IMOBILIZADO			30.949.146,45
BENS MOVEIS		14.173.339,90	
Bens Móveis	322.120,01		
Veiculos	6.188.411,31		
Maquinas e Equipamentos	5.211.593,67		
Móveis e Utensílios de Escritorio	1.357.394,88		
Ferramentas Diversas	115.604,77		
Instrumentos Medico/Hospitalares	596.298,84		
Móveis e Utensílios Escolares	381.916,42		
BENS IMOVEIS		16.775.806,55	
Bens Imóveis	59.186,81		
Terrenos	1.505.484,38		
Edificios	3.926.602,79		
Obras Públicas	11.284.532,57		
CREDITOS			5.329.811,05
DIVIDA INSCRITA		5.329.811,05	
Divida Ativa	3.726.568,31		
Divida Ativa Nao Tributaria	1.603.242,74		
VALORES			21.534,17
DEVEDORES DIVERSOS		21.534,17	
ULISSES BORGES DE OLIVEIRA P. 2726 TCE	15.104,91		
DANILO FELIX NICOLETTI P. 2726 TCE	463,06		
ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO P. 2726 TCE	5.467,52		
DALVA MAMÉDIO P. 2726 TCE	131,47		
APARECIDA DOS SANTOS MACEDO P. 2726 TCE	235,74		
MAURI FERREIRA BRITO P. 2726 TCE	131,47		
DIVERSOS			17.747.336,22
ESTOQUES		234.314,58	
Almoxarifado	234.314,58		
VALORES A RECEBER		17.513.021,64	
Parcelamento de Credito RPPS LEI 1600/GP/2011	17.513.021,64		
SOMA DO ATIVO REAL			**90.646.107,24**
ATIVO COMPENSADO			**856.301,37**
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			266.463,36
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS		266.463,36	
Bens Moveis a Receber	266.463,36		
VALORES DE TERCEIROS			446.610,46
DIVERSOS		446.610,46	
Valores em Caucao	49.475,57		
Outros Depositos	397.134,89		

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			143.227,55
CONSTRUCOES E OBRAS CONTRATADA		143.227,55	
Obras em Andamento a Incorporar	143.227,55		
TOTAL GERAL			**91.502.408,61**
P A S S I V O			
T I T U L O S	**VALOR**		
PASSIVO FINANCEIRO			**2.765.981,65**
RESTOS A PAGAR			2.319.371,19
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		240.731,39	
Fornecedores - do Exercício	240.731,39		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.078.639,80	
A liquidar	2.078.639,80		
DEPOSITOS			446.610,46
CAUCOES		49.475,57	
CREDORES DIVERSOS		397.134,89	
PASSIVO PERMANENTE			**62.909.888,72**
DIVERSOS			23.998.114,28
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		17.529.058,14	
OUTROS DEBITOS		2.302.091,69	
PRECATÓRIOS JUDICIAIS		4.166.964,45	
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			38.911.774,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		38.911.774,44	
SOMA DO PASSIVO REAL			**65.675.870,37**
SALDO PATRIMONIAL			**24.970.236,87**
ADMINISTRACAO DIRETA			24.970.236,87
ATIVO REAL LIQUIDO		24.970.236,87	
SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			**90.646.107,24**
PASSIVO COMPENSADO - Contrapar			**856.301,37**
VALORES EM PODER DE TERCEIROS DIVERSOS		266.463,36	266.463,36
VALORES DE TERCEIROS DEPOSITANTES DE TIT EM CAUCAO		446.610,46	446.610,46
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			143.227,55
CONTRATOS DE OBRAS EM CONSTRUC		143.227,55	
TOTAL			**91.502.408,61**

Publicado por:
Julio Cesar Magalhaes.
Código Identificador:F8195240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU RUA FLORIANÓPOLIS, 3062 04279238/0001-59 Exercício: 2011			
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO			
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			
T I T U L O S			**VALOR**
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENTARIA			**93.606.941,76**
RECEITA EXECUTADA			82.989.644,37
RECEITAS CORRENTES		83.048.666,64	
Receita Tributaria	7.182.431,02		
Receita de Contribuicoes	3.109.713,85		
Receita Patrimonial	4.419.017,16		
Transferencias Correntes	65.070.101,49		
Outras Receitas Correntes	3.267.403,12		
RECEITAS DE CAPITAL		3.458.703,64	
Transferencias de Capital	3.458.703,64		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.038.268,01	
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	4.038.268,01		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-7.555.993,92	
Contas Retificadoras	-7.555.993,92		
MUTACOES PATRIMONIAIS			10.617.297,39
MUTACOES DA DESPESA		10.617.297,39	
Aquisicao de Bens Moveis	1.315.332,17		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	553.619,40		
Entradas de Almoxarifado	6.042.558,62		
Amortizacao Confissao Divida	2.362.571,96		
Amortização de Juros da Divida	343.215,24		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENTARIA			**37.104.052,91**
VARIACOES PATRIMONIAIS			37.104.052,91
VARIACOES DIVERSAS		37.104.052,91	
Inscricao na Divida Ativa	1.497.230,98		
Inscricao de Outros Créditos	17.586.297,89		
Incorporacao de Bens Móveis	853.427,34		
Cancelam de Restos a Pagar	613.916,34		
Cancelamento Precatórios	25.283,90		
Provisões Previdenciárias	5.313.219,41		
Transf entre entidades _ incorporação de bens	202.753,43		
Pagamento de Outros Débitos	18.071,79		
Constr. e Aquis. de Bens Imóveis	1.334.139,51		
Entradas de almoxarifado	741.189,28		
Cancelamento de Dividas Passivas	8.918.523,04		

TOTAL			**130.710.994,67**
V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S			**VALOR**
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENTÁRIA			**77.823.431,21**
DESPESA ORCAMENTARIA			75.380.560,81
DESPESAS CORRENTES		65.640.325,24	
Despesas de Custeio	39.731.463,52		
Transferencias Correntes	343.215,24		
Outras Despesas Correntes	25.565.646,48		
DESPESAS DE CAPITAL		9.740.235,57	
Investimentos	7.377.663,61		
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.442.870,40
MUTACOES DA RECEITA		2.442.870,40	
Cobranca da Divida Ativa	767.282,78		
Recebimento de Creditos	1.675.587,62		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			**34.994.541,60**
VARIACOES PATRIMONIAIS			34.994.541,60
VARIACOES DIVERSAS		34.994.541,60	
Cancelamento da Divida Ativa	337.885,51		
Encampacao de Dividas Passivas	18.816.240,63		
Desincorporacao de Bens	88,80		
Cancelamento de Outros Creditos	8.918.522,70		
Saidas de Almoxarifado	6.719.050,53		
Transf entre entidades _ Desincorporação de bens	202.753,43		
RESULTADO PATRIMONIAL			**17.893.021,86**
ADMINISTRACAO DIRETA			17.893.021,86
RESULTADO DO EXERCICIO		17.893.021,86	
Superavit Verificado	17.893.021,86		
TOTAL			**130.710.994,67**

Publicado por:
Julio Cesar Magalhaes.
Código Identificador:77C787A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2012

PROCESSO Nº **095/2012**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** carga de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais De Gestão Em: Administração e Finanças, Obras E Serviços Públicos, Educação, Em Desenvolvimento Agricola E Organização Agrária, Desenvolvimento Social e Saúde Pública E Saneamento Básico.

DETENTORA:
L. B. MACIEL FILHO EPP

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil doze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:
L. B. MACIEL FILHO EPP CNPJ Nº 63.614.192/0001-46**,** representada pelo Sr**.** Lourival Brito Maciel Filho RG: 573635 SSP/AM CPF: 160.564.262-20, localizada Av. Jucelino Kubitscheck, Lote 01 a 02, Qd14, setor 02, cidade de Monte Negro Rondônia, CEP: 76.888-000 – telefone para contato: (69) 9244-1970; (69) 3530-2945.

Nos termos do Decreto Municipal n° 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR **PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** carga de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais De Gestão Em: Administração e Finanças, Obras E Serviços Públicos, Educação, Em Desenvolvimento Agricola E Organização Agrária, Desenvolvimento Social e Saúde Pública E Saneamento Básico.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata:

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhum quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
O inicio do fornecimento será de imediato após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
O prazo para a entrega dos produtos é imediato, a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria Requisitante.
A entrega deverá ser feita diariamente, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, no perído matutino e vespertino, os Locais de entrega e horário serão posteriormente indicados pelo Setor de Almoxarifado, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.
A entrega só iniciara após vistoria técnica do objeto a ser fornecido através de uma comissão de analises e recebimento, onde será observada a boa qualidade dos produtos no que se refere a higiene e conservação.
Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.
Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
Somente serão aceitos os produtos que, por acasião de sua entrega, apresentar, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade toral for inferior a 01 (um) ano;
O não atendimento do prazo fixado no subitem **26.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responssável pela contratação.
A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes, de acordo com os endereços constantes no Anexo I-A do Edital.
Garantir as entregas, não deixando faltar nos estoques os itens licitados;
Exigir requisição devidamente assinada pelo(s) representante(s) do Órgão Requisitante, para o fornecimento e/ou realização de serviço.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos equipamentos.
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega dos materiais ou equipamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Monte Negro/RO e Municípios da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, junto ao DOM – Diário Oficial dos Municípios da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios no sitio www.arom.org.br.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, “RESULTADO CLASSIFICATÓRIO”, o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 007/2012, processo administrativo n°. 133/2012 e a proposta da definitiva da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria n°. 219/2011

EMPRESA DETENTORA:

L. B. MACIEL FILHO EPP
ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 002/2012 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE Leite Pasteurizado e Pão Francês, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Obras E Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde Pública E Saneamento Básico**.**

L. B. MACIEL FILHO EPP

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	Gás de conzinha GLP (gás liquefeito de petróleo), c/ embalagem de13 kg.	Carga	836	45,00	36.270,00
02	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão , fabricado em embalagem PP-polipropileno, de ótima qualidade, super transparente, azul claro, resistente a impacto e com capacidade para 20 litros, devidamente higienizado, acopláveis aos bebedouros elétricos, garrafao **nao retornavel**.	Galão	40	16,00	640,00
03	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão , fabricado em embalagem PP-polipropileno, de ótima qualidade, retornável, super transparente, azul claro, resistente a impacto e com capacidade para 20 litros, devidamente higienizado, acopláveis aos bebedouros elétricos, garrafão **retornavel**.	Galão	430	5,00	2.150,00
04	Água mineral natural, sem gàs, com tampa rosqueavel, de òtima qualidade, super transparente, azul claro, sendo c/ embalagens de 2 litros	Garrafa	600	1,50	900,00
05	Água mineral natural, sem gàs, com tampa rosqueavel, de òtima qualidade, super transparente, azul claro, sendo c/ embalagens de 500 ml.	Garrafa	2.700	0,75	2.025,00

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:2E93628A